SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 24 de Abril de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO V | Nº 1083

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 002/2014.
TOMADA DE PREÇO

A Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, com sede à Avenida Paraná Nº 305, bairro centro, (Praça dos Três Poderes), inscrita nos CNPJ sob o Nº 34.528.869/0001-25, representada pelo seu Presidente, Vereador Vagner da Silva Luiz da Silva, através da Comissão Permanente de Licitação constituída pela Portaria Nº 014 de 19 de fevereiro de 2014, atendendo solicitação da Presidência da Casa e com a devida autorização, de conformidade com o disposto na Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados a realização de LICITAÇÃO, na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO GLOBAL sob o Processo Nº 02/2014, tendo como objeto a aquisição passagens aéreas no trecho Manaus/Apuí/Manaus e transporte de envelopes de documentos.

ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:
DATA: 08/05/2014.
HORARIO: 10h30
LOCAL: SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, SALA DAS COMISSÕES.
AV. PARANÁ Nº 305 (PRAÇA DOS TRÊS PODERES) – CENTRO.

O **Edital** completo com as especificações do objeto deste tomada de preço encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí, no endereço acima,
A retirada do Edital poderá ser feita em dias úteis, no horário das 07h00 às 13h00, mediante assinatura de recebimento, sem custo ao licitante. No mesmo local e horário os interessados poderão apresentar, por escrito, pedido de informações e demais esclarecimentos sobre o procedimento da licitação, os quais serão prestados, também por escrito, pela Comissão Permanente de Licitação pelo FONE/FAX 0xx97 3389 1128 ou pelo e-mail cm-apui@bol.com.br.
Poderão participar da presente Licitação, os interessados que tomarem conhecimento do certame e comparecerem com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da abertura dos envelopes para se cadastrarem e retirarem o Edital.

Município de Apuí, Estado do Amazonas, em 17/04/2014.

SERVIDORA NEUZI PEREIRA DE ABREU ROCHA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:3F1EBAEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 001/2014

OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE I, na Estrada Vicinal Três Estados, Comunidade Rio do Couro**, com base na **Tomada de Preço nº. 005/2013**, referente ao **Processo Licitatório nº. 085/2013**.
CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí, como Município Contratante, e a Empresa **RIVER MONTAGEM INDÚSTRIAL E LOGISTICA LTDA-ME**.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Fica prorrogado o prazo da Cláusula Oitava do Termo de Contrato primitivo, findado no dia 10 de Abril de 2014, por mais 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura e findar se em 09 de Julho de 2014.
DAS RATIFICAÇÕES – Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato original que, expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo. – Orçamento do município de Apuí do ano de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2014.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito de Apuí –AM.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:4323C812

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 002/2014

OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE I, na COMUNIDADE KM 30 da estrada AM**

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

174, sentido Novo Aripuanã, com base na **Tomada de Preço nº. 006/2013**, referente ao **Processo Licitatório nº. 086/2013**.
CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí, como Município Contratante, e a Empresa **ART.COM CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME**.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Fica prorrogado o prazo da Cláusula Oitava do Termo de Contrato primitivo, findado no dia 13 de Abril de 2014, por mais 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura e findar se em 12 de Julho de 2014.
DAS RATIFICAÇÕES – Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato original que, expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo. – Orçamento do município de Apuí do ano de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 13/04/2014.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito de Apuí –AM.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:96450F56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 007/2014

Ata de Registro de Preço nº 007/2014. Processo: nº 024/2014. **Pregão Presencial** nº 007/2014. **Objeto**: **Aquisição Medicamentos Para Farmácia Básica e Medicamentos Controlados**, por meio do Sistema de Registro de Preços. **Assinatura da Ata**: 23/04/2014. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedores adjudicatários**: **PH HOSPITALAR LTDA – ME, CNPJ: 07.277.723/0001-81**, sendo vencedora dos itens nº. **003, 005, 006, 011, 015, 017, 020, 031, 036, 038, 054, 057, 060, 063, 065, 066, 070, 072, 073, 090, 092, 099, 104, 115, 119, 120, 124, 131, 132, 133, 135, 140, 146, 147, 148, 149, 151, 152, 159 e 163** constando em seu valor global de **R$117.389,00 (cento e dezessete mil trezentos e oitenta e nove reais)**; **VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP, CNPJ:** 07.073210/0001-59, sendo vencedora dos itens nº. **030, 047, 053, 080, 139 e 165** constando em seu valor global de **R$40.970,00** (**quarenta mil novecentos e setenta reais**); **WN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES - LTDA, CNPJ: 03.442.420/0001-16**, sendo vencedora dos itens nº. **001, 002, 004, 007, 008, 009, 010, 014, 0128, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 032, 035, 037, 039, 041, 042, 044, 045, 049, 050, 051, 052, 055, 056, 058, 059, 061, 062, 064, 067, 071, 074, 082, 084, 085, 087, 088, 093, 094, 095, 096, 097, 098, 100, 101, 102, 103, 105, 106, 107, 108, 109, 113, 114, 117, 122, 123, 126, 127, 128, 129, 130, 134, 136, 137, 138, 141, 144, 145, 153, 155, 156, 157, 160, 162, 164, 167, 168, 170, 172, 175 e 176**constando em seu valor global de **R$330.038,50 (trezentos e trinta mil trinta e oito reais e cinquenta centavos)**; **SM COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS - LTDA, CNPJ:** 09.355.928/0001-63, sendo vencedora dos itens nº. **012, 013, 021, 022, 034, 043, 075, 076, 078, 089, 091, 116, 121, 142, 154, 158, 166, 173 e 177** constando em seu valor global de **R$78.416,60** (**setenta e oito mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta centavos)**.
A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, localizada na Av. 13 de Novembro, Praça dos Três Poderes, Apuí/AM**.**

ADRIANE PASSOS SILVA
Secretária Municipal de Administração
Gestora da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:4854C70B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 008/2014

Ata de Registro de Preço nº 008/2014. Processo: nº 025/2014. **Pregão Presencial** nº 008/2014. **Objeto**: **Aquisição de Material Químico, Laboratorial e Odontológico**, por meio do Sistema de Registro de Preços. **Assinatura da Ata**: 23/04/2014. **Vigência**: 12meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedores adjudicatários**: **C. R. S COMÉRCIO DE PRODUTOS MED. HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 08.871.540/0001-52**, sendo vencedora dos itens nº. **015, 016, 030, 043, 047, 053, 057, 062, 063, 070, 072, 073, 076, 077, 080, 095, 113, 114, 116, 141, 142 e 146**constando em seu valor global de **R$17.166,20 (dezessete mil cento e sessenta e seis reais e vinte centavos)**; **VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP, CNPJ:** 07.073210/0001-59, sendo vencedora dos itens nº. **001, 018, 019, 034, 035, 040, 061, 067 e 068** constando em seu valor global de **R$15.913,60** (**quinze mil novecentos e treze reais e sessenta centavos**); **WN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES - LTDA, CNPJ: 03.442.420/0001-16**, sendo vencedora dos itens nº. **003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 017, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 031, 032, 033, 036, 037, 038, 039, 041, 042, 046, 049, 050, 051, 056, 058, 059, 060, 064, 065, 066, 069, 071, 074, 075, 078, 079, 081, 082, 083, 084, 085, 086, 087, 088, 089, 090, 091, 092, 093, 094, 096, 097, 098, 099, 100, 101, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110 111, 112, 115, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 144, 145, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166 e 169**constando em seu valor global de **R$119.502,05 (cento e dezenove mil quinhentos e dois reais e cinco centavos)**; **SM COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS - LTDA, CNPJ:** 09.355.928/0001-63, sendo vencedora dos itens nº. **002**constando em seu valor global de **R$2.600,00** (**dois mil e seiscentos reais)**.
A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, localizada na Av. 13 de Novembro, Praça dos Três Poderes, Apuí/AM**.**

ADRIANE PASSOS SILVA
Secretária Municipal de Administração
Gestora da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:2563318F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 009/2014

Ata de Registro de Preço nº 009/2014. Processo: nº 026/2014. **Pregão Presencial** nº 009/2014. **Objeto**: C**ontratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Lavagem e Polimento de Veículos Automotores e Máquinas**, por meio do Sistema de Registro de Preços. **Assinatura da Ata**: 23/04/2014. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedores adjudicatários**: **LOEBLEIN LAVAGEM E POLIMENTO AUTOMTIVO LTDA-ME, CNPJ: 02.329.007/0001-87**, sendo vencedora dos itens nº. **001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017 E 018** constando em seu valor global de **R$147.076,20 (cento e quarenta e sete mil setenta e seis reais e vinte centavos)**.
A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, localizada na Av. 13 de Novembro, Praça dos Três Poderes, Apuí/AM**.**

ADRIANE PASSOS SILVA
Secretária Municipal de Administração
Gestora da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:6A5649FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - Nº.: PR007-2014– SRP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do Relatório da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, referente à licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL - Nº.PR007-2014 – SRP,** Tipo**: Menor Preço por Item**;
CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a menor proposta orçada;
CONSIDERANDO que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento, como vencedora do referido certame, através do **PREGÃO PRESENCIAL –Nº. PR007-2014 - SRP**.
DECRETA:
I –HOMOLOGAR a decisão adotada pela COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO constante do Relatório apresentado onde foram consideradas as Licitantes: **W. N. COMÉRCIO, IMPORTADOS E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 03.442.420/0001-16,** no valor total de **R$ 330.038,50 (Trezentos e Trinta Mil Trinta e Oito Reais e Cinquenta Centavos); SM COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 09.355.928/0001-63,** no valor total de **R$ 78.416,60 (Setenta e Oito Mil Quatrocentos e Dezesseis Reais e Sessenta Centavos); PH HOSPITALARES LTDA – ME CNPJ: 07.277.723/0001-81,** no valor total de **R$ 117.389,00 (Cento e Dezessete Mil Trezentos e Oitenta e Nove Reais) e VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME CNPJ: 07.073.210/0001-59,** no valor total de **R$ 40.970,00 (Quarenta Mil Novecentos e Setenta Reais),** como vencedoras do referido certame, através do **PREGÃO PRESENCIAL - Nº.:PR007-2014 - SRP,** tendo com objetivo: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E MEDICAMENTOS CONTROLADOS,**destinados à atividades da **SEMSA –** Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, em 23-04-2014.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:A5C1F4E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - Nº.:PR008-2014– SRP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do Relatório da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, referente à licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL - Nº.PR008-2014 – SRP,** Tipo**: Menor Preço por Item**;
CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a menor proposta orçada;
CONSIDERANDO que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento, como vencedora do referido certame, através do **PREGÃO PRESENCIAL –Nº. PR008-2014 - SRP**.
DECRETA:
I –HOMOLOGAR a decisão adotada pela COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO constante do Relatório apresentado onde foram consideradasas Licitantes: **W. N. COMÉRCIO, IMPORTADOS E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 03.442.420/0001-16,** no valor total de **R$119.502,05 (cento e dezenove mil quinhentos e dois reais e cinco centavos); SM COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 09.355.928/0001-63,** no valor total de **R$2.600,00(dois mil e seiscentos reais); C. R. S COMÉRCIO DE PRODUTOS MED. HOSPITALAR LTDA CNPJ: 08.871.540/0001-52,** no valor total de **R$17.166,20 (dezessete mil cento e sessenta e seis reais e vinte centavos) e VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME CNPJ: 07.073.210/0001-59,** no valor total de **R$15.913,60(quinze mil novecentos e treze reais e sessenta centavos),** como vencedoras do referido certame, através do **PREGÃO PRESENCIAL - Nº.:PR008-2014 - SRP,** tendo com objetivo: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, QUÍMICO-CIRÚRGICOS E MATERIAIS LABORATORIAIS,**destinados à atividades da **SEMSA – Secretaria Municipal de Saúde.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, em 23-04-2014.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:A0675021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - Nº.:PR009-2014– SRP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do Relatório da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, referente à licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL - Nº.PR009-2014 – SRP,** Tipo**: Menor Preço por Item**;
CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a menor proposta orçada;
CONSIDERANDO que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento, como vencedora do referido certame, através do **PREGÃO PRESENCIAL –Nº. PR009-2014 - SRP**.
DECRETA:
I –HOMOLOGAR a decisão adotada pela COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO constante do Relatório apresentado onde foi considerada a Licitante: **LOEBLEIN LAVAGEM E POLIMENTO AUTOMOTIVO LTDA - ME. CNPJ: 02.329.007/0001-87**, no valor total de **R$147.076,20 (Cento e Quarenta e Sete Mil e Setenta e Seis Reais e Vinte Centavos),** como vencedora do referido certame, através do **PREGÃO PRESENCIAL - Nº.: PR009-2014 - SRP,** tendo com objetivo: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LAVAGEM E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MÁQUINAS ,**destinados a servir as necessidades do gabinete do prefeito, das secretarias municipais e de seus departamentos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, em 23-04-2014.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:DF66D8C2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO

AVISO DE CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO E CANCELAMENTO DE EXTRATO DE ARP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, torna público o **CANCELAMENTO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 11/04/2014, Edição 1076, **Código Identificador:** 187D10F7, e o **CANCELAMENTO DO EXTRATO DE ARP** publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 11/04/2014. Edição 1076, **Código Identificador:** 168B6B44, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 023/2014-CPL/PMBC**, pelo motivo de não ter sido em tempo informado a decisão de indeferimento de recurso interposto pela licitante **PEDROSA DISTRIBUIDORA LTDA**, sob o CNPJ nº 63.684.781/0001-09.

Benjamin Constant/AM, 23 de Abril de 2014.

RODRIGO DA SILVA BICHARA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:C070B364

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
PREGÃO PRESENCIAL N. 007/14/SRP

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos torna público a abertura do **Pregão Presencial nº. 007/2014–SRP**, no dia 08 de maio de 2014, às 09h00min, objetivando a **Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica, visando a aquisição de Medicamentos e Farmácia Básica, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, no que se refere ao fornecimento desses medicamentos aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS**, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

O edital, o termo de referência e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, situada na rua Senador José Esteves, n. 384, Centro, CEP 69.195-000 **ou** na sede da Representação do Município de Boa Vista do Ramos, em Manaus, localizada na Rua 17 -casa 513A - Conjunto Castelo Branco - bairro Parque Dez de Novembro - CEP 69.055-350, no período de 28/03/2014 a 09/04/2014, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Boa Vista do Ramos (AM), 27 de março de 2014.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto dos Santos
Código Identificador:6E18A636

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
PREGÃO PRESENCIAL N. 008/14/SRP

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos torna público a abertura do **Pregão Presencial nº. 008/2014–SRP**, no dia 08 de maio de 2014, às 14h00min, objetivando o Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica visando aquisição de Medicamentos e correlatos destinados ao Sistema de Cadastramento e Acompanhamento de Hipertensos e Diabéticos - HIPERDIA, através da realização de pregão presencial, pelo critério menor preço por item, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, situada na rua Senador José Esteves, n. 384, Centro, CEP 69.195-000 ou na sede da Representação do Município de Boa Vista do Ramos, em Manaus, localizada na Rua 17 -casa 513A - Conjunto Castelo Branco - bairro Parque Dez de Novembro - CEP 69.055-350, no período de 24/0/2014 a 07/05/2014, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Boa Vista do Ramos (AM), 24 de março de 2014.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto dos Santos
Código Identificador:9861C409

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PP SRP Nº007/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Boca do Acre, do Município de Boca do Acre no Estado do Amazonas, torna público e para conhecimento de quem interessar possa, que a repetição da licitação supramencionada, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS PARA AS ROTAS NACIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE/ CMBA com data de reabertura o dia 02/04/2014 a partir das 17:00 horas, foi considerada novamente DESERTA, tendo em vista não acudirem interessados no certame, conforme registro no processo e respectiva ata.

Boca do Acre - AM, 11 de abril de 2014.

Comissão Permanente de Licitação

EDSON CARLOS DA SILVA JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Ebenézio Ferreira de Avilar
Código Identificador:FFA87E19

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PP SRP Nº006/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Boca do Acre, do Município de Boca do Acre no Estado do Amazonas, torna público e para conhecimento de quem interessar possa, que a repetição da licitação supramencionada, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O EVENTUAL SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM HOTEL COM APARTAMENTO SIMPLES PARA SOLTEIRO, COM SERVIÇO CAFÉ DA MANHÃ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE/CMBA com data de reabertura o dia 02/04/2014 a partir das 15:00 horas, foi considerada novamente DESERTA, tendo em vista não acudirem interessados no certame, conforme registro no processo e respectiva ata.

Boca do Acre - AM, 11 de abril de 2014.

Comissão Permanente de Licitação

EDSON CARLOS DA SILVA JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Ebenézio Ferreira de Avilar
Código Identificador:CB7F6879

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO PATRIMONIAL 2013

Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Ativo / Passivo
Lei Nº 4.320/64

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO FINANCEIRO		**PASSIVO FINANCEIRO**	
Caixa - Legislativo	170,32	08 - INSS	464.505,95
999 - Caixa - Executivo	0,00	09 - INSS - FUNDEB	574.665,15
Outros Contas/Recursos	897.737,55	10 - INSS - P.FISICA - PREFEITURA	36.065,38
Fundo de Aplicacao Financeira - Executivo	1.170.066,13	11 - INSS - P.JURIDICA - PREFEITURA	78.144,03
SOMA	**2.067.974,00**	12 - INSS - P.FISICA - FUNDEB	4.039,02
ATIVO REALIZÁVEL		13 - INSS - PVMC	4.138,76
42 - Salario Familia - Legislativo	491,64	14 - INSS - PBFI	5.934,66
47 - Debitos Indevidos pelo Banco - Executivo	4.821,85	15 - INSS - PFMC	6.860,84
43 - Debitos Indevidos pelo Banco Legislativo	7.429,55	16 - INSS - PBV	5.196,22
44 -FAPEMUC - Legislativo	21.348,62	17 - INSS - P.FISICA - PAB	354,08
05 - RESPONSABILIDADE LEGISLATIVO	5.312,10	18 - INSS - P.JURIDICA - FUNDEB	6.701,01
48 - Diversos Responsaveis 2010 - Legislativo	19,30	19 - INSS - PSF	50.361,48
07 - RESPONSABILIDADE - PODER EXECUTIVO	7.417.941,07	20 - INSS - ACS	44.911,40
		21 - INSS - MICROSCOPISTA	5.677,62
		22 - INSS - P.INDIGENA	4.913,08
		23 - INSS - SAUDE BUCAL	440,00
		24 - FAPEMUC - FUNDEB	320.974,57
		25 - FAPEMUC	953.782,23
		27 - PENSAO ALIMENTICIA - FUNDEB	1.365,78
		30 - Consignacoes Camara	4.126,66
		31 - ASPROMC	505,69
		32 - ASPROMC - FUNDEB	6.628,10
		33 - EMPR.BRADESCO / PREFEITURA	67.148,37
		35 - CREDITOS IDEVIDO	101,58
		Restos a Pagar - Não Processado PODER EXECUTIVO	1.461.979,47
SOMA	**7.457.364,13**	**SOMA**	**4.109.521,13**
ATIVO PERMANENTE		**PASSIVO PERMANENTE**	
Outros Bens Imoveis - Executivo	13.330.915,56	Debitos Parcelados - Inss - Executivo	2.030.680,97
Outros Bens Moveis - Legislativo	51.572,05	Parcelamentos Do Pasep - Executivo	116.036,39
Outros Bens Moveis - Executivo	1.928.123,67		
SOMA	**15.310.611,28**	**SOMA**	**2.146.717,36**
RESUMO			
SOMA DO ATIVO REAL	**24.835.949,41**	**SOMA DO PASSIVO REAL**	**6.256.238,49**
SALDO PATRIMONIAL:		**SALDO PATRIMONIAL:**	
PASSIVO REAL DESCOBERTO ANTERIOR	0,00	ATIVO REAL LÍQUIDO ANTERIOR	15.375.231,46
PASSIVO REAL DESCOBERTO DO EXERCÍCIO	0,00	ATIVO REAL LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	3.204.479,46
PASSIVO REAL DESCOBERTO ATUAL	**0,00**	**ATIVO REAL LÍQUIDO ATUAL**	**18.579.710,92**
TOTAL GERAL	**24.835.949,41**	**TOTAL GERAL**	**24.835.949,41**

JOÃO OCIVALDO B. DE AMORIM
Prefeito Municipal
CPF: 342.502.552-04

FREDILSON RABELO DOS SANTO
Sec. de Finanças
CPF: 597.338.372-53

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC-AM 012541/O-0

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:994156B1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
AVISO DE LICITAÇAO

Resenha: nº. 002/2014-CEL

1- Registro de Preço 02/2014 Pregão Presencial nº.02/2014-CEL:**Objeto: "**Eventual Contratação de serviços especializados de Locação de Veículos e Motocicletas Pelo Menor Preço por item, de Interesse da COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI Data da Realização 08/05/2014, as 09h:30min.

2- Registro de Preço 03/2014 Pregão Presencial nº. 03/2014-CEL:**Objeto: "**Eventual aquisição Pelo Menor Preço por item de materiais diversos (construção, hidráulico e elétrico) de Interesse da COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI Data da Realização 08/05/2014, as 12h:00min.

3- Registro de Preço 04/2014 Pregão Presencial nº. 04/2014-CEL:**Objeto: "**Eventual aquisição Pelo Menor Preço por item de Derivados de petróleo **(gasolina, diesel, álcool e correlatos)** de Interesse da COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI Data da Realização 09/05/2014, as 09h:30min.

Os Editais e seus respectivos anexos, quando for o caso podem ser examinados e adquiridos na Rua**: Copeá nº. 258 - Centro**, na Comissão Especial de Licitação - CEL das 08h00m às 13h00min, mediante a restituição dos custos de reprodução, com pagamento através do DAM (Documento de Arrecadação Municipal) a quantia de**R$ 30,00 (trinta reais) Caesc reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.**

Coari/AM, 23 de abril de 2014

Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Maria Helena Chaves da Silva
Código Identificador:74D46288

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A CÂMARA MUNICIPAL DE COARI/AM, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público que não compareceram interessados na sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL SRP-009/2014-CPL, tipo menor preço por item, cujo objeto é **Eventual Aquisição, Pelo Menor Preço Por Item de Equipamentos Eletrônicos, (Refrigerador, Televisão); Mobília (Cadeira, Mesa e Correlato). Para Atender a Necessidade do Poder Legislativo**, Realizada No Dia 11 De Abril De 2014, às 09h30min, horário local. A licitação foi declarada DESERTA.

Coari, 15 de abril de 2014.

ANTONIO ADENILSON MENEZES BONFIM
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:5D5B8F88

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 031/2014 - CMC – GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereador ANTONIO ADENILSON MENEZES BONFIM, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.66/93 de 21 de junho de 1993, que trata de Licitações e Contratos, em obediência ao Art. 67, § 1º, Art. 73, inciso I e II;

CONSIDERANDO a necessidade de designar um representante da administração para acompanhar e fiscalizar os contratos firmados entre a Câmara Municipal de Coari e empresas contratadas pela mesma;

RESOLVE:

Designar a senhora ZELENE DINIZ CASTRO-Diretora Geral da Câmara Municipal de Coari, e, ELIAQUIM BRITO DE OLIVEIRA-Tesoureiro da Câmara Municipal de Coari para acompanhar, fiscalizar

e atestar Nota Fiscal correspondente a fornecimento de material ou execução de serviços.

Convalidar os servidores supracitados que atuarão em revezamento para acompanhar as "Autorizações de Fornecimento" com a distribuição dos materiais e também, a execução da "Ordem de Serviços" com a realização dos mesmos.

Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 07 de janeiro de 2014.

ANTONIO ADENILSON MENEZES BONFIM
Presidente da Câmara Municipal

Ciente em : _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:4EB4FFF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL DE 22 DE ABRIL DE 2014

Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Coari, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coari, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal 404/2013.

DECRETA:

Art. 1ª Fica nomeado os **Membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente** em cumprimento as disposições da Lei Complementar Municipal nº 001/05 – Código Ambiental, com alterações da Lei Municipal nº 633 de 30 de Dezembro de 2013, Art. 1º inciso II parágrafo 5º, composta pelos servidores a seguir nomeados:

GOVERNANTES		
FUNÇÕES	**NOMES**	**SUPLENTES**
Secretaria de Municipal de Agroeconomia	Gamal Luiz Nasser Paiva Chamy	Olisvaldo Custódio Coelho
Secretaria de Municipal de Cultura	Myrian Batalha de Oliveira	Frank José Paes da Silva
Secretaria de Municipal de Educação	Mary Oliveira Nazaré	Hamilton da Luz Araújo
Secretaria de Municipal de Meio Ambiente	Miquéas Moris de Oliveira	Gisele Rodrigues de Souza
Secretaria de Municipal de Obras	Ildson Barroncas Passos	Gilmar Ferreira Barbosa
Secretaria de Municipal de Saúde	Jeilson de Souza Silva	Márcia Queiroz dos Santos

NÃO GOVERNANTES		
FUNÇÕES	**NOMES**	**SUPLENTES**
Associação dos Aquicultores de Coari	Luiz Manoel Vasquez D. Filho	Sulivan Ferreira Maia
Associação dos Catraieiros do Porto de Coari	Edilson Pereira de Brito	Raimundo Nonato Façanha
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Coari – AM	Jailton Moriz Serdeira	Irlane Roberto de Souza
SINDPESCA – AM	Jocelino Rodrigues dos Santos	Ana Patrícia Pereira da Silva
SINTRACOMECOR	Mario Jorge de Souza da Paz	Waldomilson Sotero dos Santos
Sociedade Amigos do Meio Ambiente – SOAMA	Afrânio César de Souza Pereira	Pedro Crediomar

Art. 2º Os **Membros do Conselho Municipal** está vinculado, administrativamente e orçamentariamente, à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal de 22 de abril de 2014.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, ESTADO DO AMAZONAS, aos 22 de abril de 2014.

IGSON MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:D5EB955D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DESPACHO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 0263/2014 – SEMEF.
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI e N P EVENTOS E SERVIÇOS LTDA.

DESPACHO

CONSIDERANDO o que consta no processo nº. 0263/2014 de interesse da Secretaria Municipal de Economia e Finanças - SEMEF.

Dispenso o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, II da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, para a contratação da empresa N P EVENTOS E SERVIÇOS LTDA visando a contratação de serviços de capacitação, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização que será para atender a demanda da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

À consideração do Senhor Prefeito Municipal de Coari, solicitando ratificação.

Coari, 23 de abril de 2014.

ELIZOMAR FERREIRA BARBOSA
Presidente da CPL

Pelo exposto Ratifico, nos termos do art. 26, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, é inexigibilidade de licitação pertinente ao processo nº 0263/2014 no valor total de R$ 6.196,50(seis mil cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

Coari, 23 de abril de 2014.

IGSON MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:B59DB160

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 037/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 037/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC, no procedimento referente ao Pregão nº. 037/2014 – CPL/PMC;
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coari – CPL/PMC, referente ao Pregão nº. 037/2014 – CPL/PMC;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
Despacho de Homologação
I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 037/2014 – CPL/PMC** – Processo nº. 0205/2014, visando o Registro de preços para eventual aquisição de capacetes, óculos de proteção, botas de couro e borracha, luvas de rapa de couro e pano, camisa polo e outros materiais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras – SEMOSP, pelo menor preço por item (11 itens), a empresa a seguir relacionada com os respectivos itens e valores: **AMAZONIA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA – item 01** R$ 17,90 (dezessete reais e noventa centavos), **item 02** R$ 13,50 (treze reais e

cinquenta centavos), **item 03** R$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos), **item 04** R$ 13,00 (treze reais), **item 05** R$ 39,00 (trinta e nove reais), **item 06** R$ 37,00 (trinta e sete reais), **item 07** R$ 27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos), **item 08** R$ 18,00 (dezoito reais), **item 09** R$ 32,00 (trinta e dois reais), **item 10** R$ 63,00 (sessenta e três reais), **item 11** R$ 64,00 (sessenta e quatro reais);
II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.
III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Coari-Am, 23 de abril de 2014.

IGSON MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:7FE16777

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2014 – SEMED/PMC

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2014 – CPL/PMC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2014 – SEMED/PMC
No dia três (03) do mês de abril do ano de dois mil e quatorze (2014), são registrados os valores unitários da empresa abaixo identificada, para eventual aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da secretária municipal de educação - SEMED, resultante do Pregão nº 031/2014, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 162/2014 – SEMED, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

EMPRESA VENCEDORA**: PEDROSA DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ Nº 63.684.781/0001-09**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS GÊNEROS	QTD ANUAL	VALOR UNITÁRIO (R$)
01	Agenda permanente, capa dura calendários (2014/2015/2016), 2 páginas para orçamento, 1 dia por folha (mesmo finais de semana),3 páginas para anotações de metas/sites/filmes e livros/aniversários, agenda telefônica,416 págnas, dimensões: 11,7 x 17,0 cm.	1500	12,50
02	Almofada para carimbo com a tampa plástica n.3 cor azul caixa com 12 unid.	20	47,00
03	Almofada para carimbo com a tampa plástica n.3 cor preta caixa com 12unid.	20	47,00
04	Almofada para carimbo com a tampa plástica n.3 cor vermelha caixa com 12unid.	10	47,00
10	Caixa arquivo morto ofício polipropileno, medidas: 35 x 13 x 25 cm (a x l x p)	60	5,50
14	Caneta hidrográfica 850 com 12 cores.	70	15,50
15	Cartolinas escolares 50x66cm 150g vpc cores variadas, pacote com 100 folhas.	72	56,00
16	Chapa de isopor 1,00 x 1,2 metros 10 mm, dimensões do produto: 1,00x1,20,espessura: 10 mm.	100	5,50
17	Chapa de isopor 1,00 x 1,2 metros 15 mm, dimensões do produto: 1,00x1,20,espessura: 15 mm.	100	9,00
18	Clips niquelados 2/0 caixa com 50unid.	60	2,35
19	Clips niquelados 4/0 caixa com 50unid.	60	2,40
20	Clips niquelados 6/0 caixa com 50unid.	60	3,50
22	Cola colorida 12 cores sortidas 90g.	300	26,00
24	Cola de silicone fina bastão.	195	0,85
27	Copo plástico descartável branco de 150ml p/ água. Atende norma abnt/ matéria prima: polipropileno / embalado em cx. De papelão com 40 pactes. C/ 50 copos cada, totalizando 2.000 unidades.	150	79,00
29	Emborrachado e.v.a glitter cores variadas, pacote c/ 05 unid.	300	18,00
30	Envelope a4 (pardo).120g, no tamanho 26 x 36cm. Pacote com 50 unid.	20	17,00
31	Estilete largo, caixa com12unid.		22,00
33	Fita adesiva 12mm x 30m transparente	200	1,35
35	Fita adesiva dupla-face papel 18mm x 30m	130	6,90
36	Fita adesiva dupla-face papel 24mm x 30m.	130	8,40
38	Fita adesiva embaladora 24mm x 50m transparente.	300	2,35
40	Fita crepe marrom 25x50	120	7,00
44	Grampeador de mesa 26/6 20 folhas.	200	17,90
46	Lápis grafite comum nº 2, cx com 144unid.	50	30,00
48	Livro de ata 100fls.	150	11,90
49	Livro de ata 200fls.	150	19,00
50	Livro de ponto 2 assinaturas, papel off-set, folhas numeradas tipograficamente.	150	17,50
51	Livro protocolo de correspondências 100fls.	28	15,00
52	**Marca texto-cores variadas, caixa com 12 unidades .**	20	15,50
56	Marcador permanente para cd 2.0mm preto.	100	3,40
58	**Palito para churrasco 3.5x250mm pacote com 100 palitos.**	50	6,00
61	**Papel a4 ver gê 180g filipaper cores variadas com 50 folhas.**	50	54,00
62	**Papel almaço pautado, 400f,pacote com 400 folhas.**	50	48,00
63	**Papel camurça 40x60, pacote com 25unid. Diversas cores.**	50	27,00
65	**Papel crepom parafinado, pacote com10unid.diver.**	50	26,00
67	**Papel laminado 45x59, pacote com 40unid.diversas cores.**	70	24,00
68	**Papel micro ondulado 50x80 cores diversas pt. 10 un.**	150	14,00
71	Papel sulfite colors a4 chameguinho pc.100	220	4,00
72	Pasta a4 Transparente	300	2,20
74	**Pasta com aba e elástico-grande.**	1000	3,45
75	Pasta com aba e elástico-pequena.	2000	2,00
77	Percevejos na cor dourada de 10 mm, caixa com 100 unidades.	100	5,50
79	Pincel atômico 1100p . Escrita grossa-caixa com 12 unidades.	50	25,00
80	**Reabastece dor p/pincel p/quadro branco 200ml azul.**	3120	6,40
81	Reabastece dor p/pincel p/quadro branco 200ml preto.	3120	6,40
82	**Régua plástica 30cm-transparente**	1000	0,40
83	Régua plástica 50cm-transparente	1000	1,35
84	Tesoura Escolar 12cm Cores Sortidas Caixa com 20 Unidade.	50	17,00

EMPRESA VENCEDORA**: D. Q. DUTRA – EPP - CNPJ Nº 05.006.594/0001-61**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS GÊNEROS	QTD ANUAL	VALOR UNITÁRIO (R$)
05	Apontador lápis 01 furo cx c/12 unid.	20	11,50
06	Apontador para lápis manual de mesa com fixador para mesa, corpo plástico e lixeira acrílica	50	43,00
07	Balões cores variadas nº 9 -pacote com 50 unidades	500	8,90
08	Barbante cru, cone com 700g líquido, 85% algodão 15% outras fibras, número 08: 470m.	150	14,50
09	Borracha branca, emblagem:3,3 x 2,3 x 0,08cm,10/15gr cx 40 unid.	20	23,00
11	Caneta esferográfica cor: azul caixa com 50 unidades	120	23,00
12	Caneta esferográfica cor: preta caixa com 50 unidades	120	23,00
13	Caneta esferográfica cor: vermelha caixa com 50 unidades	120	23,00
21	Cola adesivo de contato75g –caixa com 12unid.	50	132,00
23	Cola colorida glitter 12 cores sortidas 90g.	300	59,00
25	Cola de silicone grossa bastão.	100	1,38
26	Cola para isopor 90g-caixa com 12unid.	140	51,90
28	Emborrachado e.v.a cores variadas, pacote c/ 05 unid.	300	12,00
32	Extrator de grampo galvanizado espátula	200	2,40
34	**Fita adesiva 12X33 cores variadas.**	200	2,90
37	Fita adesiva dupla-face papel 50mm x 30m	120	14,80
39	Fita adesiva embaladora 50mm x 50m transparente	300	2,45
41	Fita embaladora papel crepado 38mmx50m	120	9,40
42	Fita empacotadora 50mm x 50m marrom	120	10,90
43	Giz de cera c/12 palitos medidas dos palitos: 8,4 cm x 0,7 cm giz de cera c/12 palitos -	100	9,40
45	Grampos galvanizado 26/6. Cx 1000 unidades.	200	2,45
47	Líquido corretivo tipo: líquido/pincel 18ml caixa 12 unid.	120	13,00
53	**Marcador de Quaro Branco Recarregável – cor azul caixa com 12 unidades.**	260	67,80
54	Marcador de quadro branco recarregável- cor preto caixa com 12 unidades	260	67,80
55	Marcador de transparência 2.0mm.	50	2,90
57	**Massa de Modelar – caixa com 12 cores.**	50	10,80
59	Papel 40kg-branco.	1000	0,46
60	Papel 40kg-cores variadas.	1000	0,78
64	**Papel cartão guache 48x66, pacote com 20 unid. D diversas cores.**	100	27,70
66	Papel hectógrafo estêncil com matriz u20 medidas: 220x330mm. A4	50	34,00
69	Papel micro ondulado cores diversas folha 50 x 80cm	300	39,00
70	Papel office a4 210x297 75grs com 500fls	1.000	14,80
73	**Pasta az a4.**	500	5,80
76	**Pa Pasta suspensa marmorizada-caixa com 50 unid.**	50	50,00
78	**Perfurador de papel universal 2 furos até 45 folhas. Guia para vários tamanhos de papel: a4. A5. A6. 3 x 8.**	50	34,00
85	Tesoura multiuso 8.1/2 21cm.	50	14,80
86	**Tint Tinta guache acrilex-caixa com 6 core.**	40	4,70
87	**Tinta p/carimbo 42ml s/óleo azulcx 12 unid.**	20	47,00
88	Tinta p/carimbo 42ml s/óleo pretacx 12 unid.	20	47,00
89	Tinta p/carimbo 42ml s/óleo vermelhacx 12 unid.	20	47,00

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Coari, 15 de abril de 2014.

IGSON MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Coari

PEDROSA DISTRIBUIDORA - LTDA.

D. Q. DUTRA – EPP.

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:2AB20A52

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2014 – SEMED/PMC

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2014 – CPL/PMC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2014 – SEMED/PMC
No dia três (04) do mês de abril do ano de dois mil e quatorze (2014), são registrados os valores unitários da empresa abaixo identificada, para eventual aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da secretária municipal de educação - SEMED, resultante do Pregão nº 032/2014, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 163/2014 – SEMED, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**
EMPRESA VENCEDORA**: PEDROSA DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ Nº 63.684.781/0001-09.**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS GÊNEROS	QTD ANUAL	VALOR UNITÁRIO (R$)
04	Amaciante 500ml. Caixa fechada com 12 unidades.	100	32,75
05	Bacia **G** Peso: 850g-Altura: 21cm-Largura: 55cm-Capacidade: 33 L	200	8,00
06	Bacia **M** Peso: 690g-Altura: 16cm-Largura: 50cm-Capacidade: 19 L	200	4,90
07	Bacia **P** -Peso: 390g-Altura: 15cm-Largura: 45cm-Capacidade: 15 L	200	4,42
08	Balde 10L Dimensões: 255x270mm-Capacidade: 10L	200	3,10
09	Balde plástico 15 lts com alça de metal.	200	4,00
10	Balde plástico 20 lts com alça de metal.	200	6,00
11	Cera líquida incolor 750ml.	6500	5,30
12	Cesto de lixo com tampa 200lt.	200	350,00
13	Cesto telado basculante 60 litros.	200	18,00
14	Cesto telado p/ lixo 12 l.	200	4,00
15	Desentupidor de pia.	100	2,90
19	Escova de aço com cabo plástico.	100	3,00
20	Escova esfregão- dimensões: 29cm x 8,5cm x 5cm escova com cabo para limpeza pesada	200	7,10
21	Escova multiuso-dimensões: 14 x 4,8 x 3,2 cm	200	2,40
22	Escova sanitária c/ suporte.	200	5,00
23	Espanador de pena natural 30cm.	100	6,90
24	Esponja dupla face, caixa contendo 100 peças.	30	40,00
25	Flanela amarela m - pacote com 12tamanho: 28cm x 48cm	20	16,00
26	Guardanapos de tecido 40cm x 40cm pacote com 10 unidades.	240	25,00
27	Inseticida (300)ml caixa fechada com 24 unidades	110	110,00
30	Limpa vidro (500)ml caixa fechada com 12 unidades	20	36,00
31	Lustra móveis com (200) ml caixa com 12und.	20	35,88
32	Luva plástica descartável - pacote com 100 luvas.	120	19,00
34	Luvas reutilizáveis de látex látex forrada com flocos de algodão, antiderrapante. Tipo colmeia. Comprimento: 30 cm tamanho (m)pacote com 12 pares.	40	50,00
35	Luvas reutilizáveis de látex látex forrada com flocos de algodão, antiderrapante. Tipo colmeia. Comprimento: 30 cm tamanho (g)pacote com 12 pares.	40	50,00
36	Máscara com elástico. Tamanho único. Cor: branca. Pcte c/ 100 pçs.	30	10,42
37	Pá de lixo plástica com cabo longo de 80 cm.	120	7,00
38	Pano de chão-alvejado.	3500	2,10
42	Rodo plástico- 40cm- dúzia.	150	90,00
43	Sabão em barra. Caixa c/ 10 pacotes, c/ 05 barras cada.	300	43,00
44	Sabão em pó-pacote c/26 caixas de 0,5kg.	600	64,00
48	Saco p/ lixo 40 lts preto resistente c/100.	300	26,00
49	Saco p/ lixo 60 lts preto resistente c/100.	300	49,00
52	Soda cáustica pote 300g caixa fechada com 24 unidades.	30	95,00
54	Vasculho de teto 2 metros.	120	15,90
55	Vassoura de Cipó com cabo de madeira.	140	6,00

EMPRESA VENCEDORA**: D. Q. DUTRA – EPP - CNPJ Nº 05.006.594/0001-61**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS GÊNEROS	QTD ANUAL	VALOR UNITÁRIO (R$)
01	*Água sanitária 1l - (caixa c/ 12 x 1.000 ml)*	800	25,00
02	*Álcool 70°. Caixa c/ 12x1 litros*	200	59,00
03	Álcool gel (500g) cx12/m12. Caixa fechada com 12 unidades.	200	60,00
16	Desinfetante limpeza pesada- 750ml. Caixa com 12.	500	34,00
17	Desodorizado de ar aerossol 400ml.	360	7,00
18	Detergente líquido 500ml. Caixa com 20 unid.	200	23,00
28	Lã de aço. Pacote c/ 14 saquinhos	300	22,50
33	Luvas de borracha par tamanho M	400	4,40
39	Papel higiênico. Fardo c/ 16 pacotes, c/ 04 rolos de 30m cada.	600	36,00
40	Papel toalha fardo fechado c/12 pacotes de 2 rolos.	300	39,00
41	Rodo cabo de madeira-50cm-duzia.	150	70,00
45	Sabonete em barra 90g. Pct-06 unidades.	100	6,00
46	Sabonete líquido 200ml. (caixa com 12 unidades).	50	47,00
51	Sacola plástica, 60x75 c/100	50	20,00
53	Touca descartável sanfonada descarpack c/100 unidades.	200	25,00
56	Vassoura piaçava chapa n°2.	360	6,80

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Coari, 15 de abril de 2014.

IGSON MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Coari

PEDROSA DISTRIBUIDORA LTDA

D. Q. DUTRA – EPP

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:923A46CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 042/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Fardamento, Lençóis e outros acessórios, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 9:30 h do dia 08 de maio de 2014 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. 05 de Setembro nº 1000 – Centro - Prefeitura Municipal de Coari-AM, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 20,00 do Edital e taxa de expediente R$ 7,10. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3561-4997 no horário de 09:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Coari, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Coari - AM, 23 abril de 2014.

À Comissão

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:E6099097

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 043/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 043/2014

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Serviços de Reparos e Reforma nas Lanchas da Gerência de Endemias, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 15:00 h do dia 8 de maio de 2014 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. 05 de Setembro nº 1000 – Centro - Prefeitura Municipal de Coari-AM, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 20,00 do Edital e taxa de expediente R$ 7,10. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3561-4997 no horário de 09:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Coari, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Coari - AM, 23 de abril de 2014.

À Comissão

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:C3346C8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
TOMADA DE PREÇOS Nº. 026/2014 – CPL/PMC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Coari/AM, torna público a realização da Licitação Pública na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo "MENOR PREÇO" nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar às 14:30 hrs do dia 21 de maio de 2014, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Rua 5 de Setembro, nº. 1000 – Centro – Secretaria Municipal de Fazenda de Coari/AM, em sessão pública, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada para EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DRENAGENS TRANSVERSAL NA RUA PADRE VINCENTE NOGUEIRA, BAIRRO DO ITAMARATI NA SEDE DO MUNICIPIO DE COARI/AM. O Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima, de segunda a sexta feira, no horário de 08hrs00min as 12hrs00min, até a data limite de 03 (três) dias úteis anteriores ao certame, mediante o recolhimento do DAM no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e taxa de expediente no valor de R$ 7,10 (sete reais e dez centavos). Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3561-4990 no horário de 08hrs00min as 12hrs00min. A Prefeitura Municipal de Coari reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Coari - AM, 23 de abril de 2014.

À Comissão

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:F3E69B2F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

GABINETE DO PREFEITO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Fonte Boa - AM, torna público para conhecimento dos interessados que às 9:00 horas do dia 26 de maio de 2014, fará realizar na Sala da CML, à Rua Boulevard Álvaro Maia, 260 - Centro - Fonte Boa, a abertura da Licitação na modalidade Concorrência Pública, pelo menor preço global, para Contratação de Empresa para Execução de Obras de Engenharia para Recuperação de 26 km de Estradas Vicinais do Sistema Viário da Sede do Município de Fonte Boa, na forma do disposto na Lei N° 8.666/93. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sala da CML, pelo preço de R$ 50,00 (cinqüenta reais) e poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de 08:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

ANA TOURINHO DE SOUZA
Presidente da CML

Publicado por:
José Augusto Montenegro Freire
Código Identificador:B5100F7F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1572/2013

ATO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 109/2013

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação e Compras da Prefeitura de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2000, após analisado o resultado do julgamento da proposta e Habilitação do supracitado procedimento licitatório em 28 de Janeiro de 2014, tipo menor preço por item, devidamente lavrada em ata, **ADJUDICO** o seu objeto as empresa **VAGNER F. CAÇÃO CNPJ: 05.458.885/0001-90 pelo valor de R$ 154.461,50 (Cento e Cinqüenta e Quatro mil, Quatrocentos e sessenta e um reais e Cinqüenta Centavos).** por ter sido classificada no aludido certame.

Humaitá-AM, 23 de abril de 2014.

RUZIVEL AMORIM DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0C8C83AB

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 444/14

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O **PREFEITO DE HUMAITÁ – AM,** no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o teor do **PARECER** exarado pela Procuradoria Geral do Município, acerca da justificativa de dispensa de licitação referente ao processo administrativo nº. 444/14 da Secretaria Municipal de Ação Social;

CONSIDERANDO a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o objeto desta licitação com base no Art. 24, IV da Lei 8.666/93 em favor de **R C T AMPUERO JUNIOR - EPP**, **CNPJ: Nº. 11.623.096/0001-60** com o valor de **R$ 36.760,00 (Trinta e seis mil setecentos e sessenta reais).**

II – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras CPLC, constante da justificativa supra;

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ – AM, em 10 de Abril de 2014.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0E0CD4FC

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 1233/14

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O **PREFEITO INTERINO DE HUMAITÁ – AM,** no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o teor do **PARECER** exarado pela Procuradoria Geral do Município, acerca da justificativa de dispensa de licitação referente ao processo administrativo nº. 1233/14 da Secretaria Municipal de Planejamento;

CONSIDERANDO a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o objeto desta licitação com base no Art. 24, X da Lei 8.666/93 em favor de **ONEI ROSSATO, CNPJ/CPF Nº. 309.151.040-91** com o valor de **R$ 203.697,20 (Duzentos e Três Mil Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Vinte Centavos)**

II – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras CPLC, constante da justificativa supra;

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ – AM, em 22 de abril de 2014.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A527B7D2

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇO

A Comissão Permanente de Licitação e Compras – CPLC, da Prefeitura do Município de Humaitá (AM), instituída pela Portaria nº. 174/2013-GAB-PREF, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço por item, Data da abertura: 07/05/2014, às 09h: 00min. Objeto: **Contratação de empresa especializada em fornecimento de uniformes.** Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro Humaitá (AM). Processo Administrativo n.º 471/14. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço ou pelo site www.betha.com.br/transparencia.

Humaitá (AM), 23 de abril de 2014.

RUZIVEL AMORIM DA SILVA
Presidente da CPLC.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:3E9698AE

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2014

A Comissão Permanente de Licitação e Compras – CPLC, da Prefeitura do Município de Humaitá (AM), instituída pela Portaria nº. 174/2013-GAB-PREF, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço por item, Data da abertura: 07/05/2014, às 10h: 00min. Objeto: **Contratação de empresa especializada em fornecimento de uniformes destinados as equipes de limpeza pública.** Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro Humaitá (AM). Processo Administrativo n.º 348/14. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço ou pelo site www.betha.com.br/transparencia.

Humaitá (AM), 23 de abril de 2014.

RUZIVEL AMORIM DA SILVA
Presidente da CPLC.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4E2B077A

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇO

A Comissão Permanente de Licitação e Compras – CPLC, da Prefeitura do Município de Humaitá (AM), instituída pela Portaria nº. 174/2013-GAB-PREF, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço por item, Data da abertura: 08/05/2014, às 09h: 00min. Objeto: **Aquisição de ar condicionado.** Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro Humaitá (AM). Processo Administrativo n.º 470/14. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço ou pelo site www.betha.com.br/transparencia.

Humaitá (AM), 23 de abril de 2014.

RUZIVEL AMORIM DA SILVA
Presidente da CPLC.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F8D18772

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 204/13

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Humaitá – AM, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o parecer da emitido pela procuradoria do Município no processo administrativo nº. **204/13** referente ao Pregão: **003/2014**;
Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;
RESOLVE:
HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras, constante do relatório supramencionado, referente à **Contratação de empresa especializada em Fornecimento de Pneus,** conforme consta na ATA, datada em 06 de março de 2014, onde se classificou com a melhor proposta a empresa **JAPURÁ PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ: Sob o n° 04.149.987/0007-93, pelo valor de R$ 49.240,00 (Quarenta e nove mil duzentos e quarenta reais).**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE HUMAITÁ, em 15 de abril de 2014.

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:38822AC9

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 1252/13

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Humaitá – AM, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o parecer da emitido pela procuradoria do Município no processo administrativo nº. 1252/13 referente ao Pregão: **005/2014**;
Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;
RESOLVE:
HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras, constante do relatório supramencionado, referente à **Contratação de empresa especializada em transporte rodoviário de cargas,** conforme consta na ATA, datada em 11 de março de 2014, onde se classificou com a melhor proposta a empresa **VITOR SÉRGIO ACHERMANN, inscrita no CNPJ: Sob o n° 11.841.810/0001-97, pelo valor de R$ 55.800,00 (Cinqüenta e cinco mil e oitocentos reais).**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE HUMAITÁ, em 15 de abril de 2014.

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2C621B1B

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 003/14

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Humaitá – AM, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o parecer da emitido pela procuradoria do Município no processo administrativo nº. **003/2014**, referente ao Pregão**: 021/2014**;
Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;
RESOLVE:
HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras, constante do relatório supramencionado, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PINTURA,** conforme costa na ATA, datada em 04 de abril de 2014, onde se classificaram com as melhores propostas as empresas **A. J. DILL CNPJ: 01.068.965/0001-89 com Valor de R$ 359.798,25 (Trezentos e Cinquenta e Nove Mil Setecentos e Noventa e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos), M. A. P. DOS SANTOS – ME CNPJ: 08.830.492/0001-54 pelo valor de R$ 416.440,00 (Quatrocentos e Dezesseis Mil quatrocentos e quarenta Reais), ALINE TAKAHASHI SANTANA EIRELI-ME CNPJ: 15.360.089/0001-74 pelo valor de R$ 226.717,40 (Duzentos e Vinte e Seis Mil, Setecentos e dezessete Reais e quarenta Centavos).**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE HUMAITÁ, em 22 de abril de 2014.

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F8F2343D

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 350/14

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Humaitá – AM, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o parecer da emitido pela procuradoria do Município no processo administrativo nº. **350/14** referente ao Pregão: **030/2014**;
Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;
RESOLVE:
HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras, constante do relatório supramencionado, referente à **Aquisição de bombas, motores e geradores,** conforme consta na ATA, datada em 07 de abril de 2014, onde se classificou com a melhor proposta a empresa **AGROMOTORES MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 03.881.622/0001-64, Vencedora do lote I com o valor de R$ 1.450.100,00 (Um milhão quatrocentos e cinqüenta mil e cem reais).**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE HUMAITÁ, em 10 de abril de 2014.

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:3746BFE9

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 1433/13

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Humaitá – AM, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o parecer da emitido pela procuradoria do Município no processo administrativo nº. **1433/2013**, referente ao Pregão**: 103/2013**;
Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;
RESOLVE:
HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras, constante do relatório supramencionado, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS PRA EMBARCAÇÕES ,** conforme costa na ATA, datada em 02 de abril de 2014, onde se classificaram com as melhores propostas as empresas **SANA AUTO PEÇAS LTDA-ME CNPJ: 14.394.901/0001-10 pelo valor de R$ 10.985,00 (Dez Mil Novecentos e Oitenta e Cinco Reais).**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE HUMAITÁ, em 22 de abril de 2014.

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:759A7BB1

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 086/14

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Humaitá – AM, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o parecer da emitido pela procuradoria do Município no processo administrativo nº. **086/2014**, referente ao Pregão**: 023/2014**;
Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;
RESOLVE:
HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras, constante do relatório supramencionado, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL PRIMÁRIO,** conforme costa na ATA, datada em 04 de abril de 2014, onde se classificaram com as melhores propostas as empresas**. A. J. DILL CNPJ: 01.068.965/0001-89 pelo valor de R$ 1.068.350,00 (Um milhão sessenta e oito mil trezentos e cinqüenta reais), M. A. P. DOS SANTOS – ME CNPJ: 08.830.492/0001-54 pelo valor de R$ 1.146.062,50 (Um milhão cento e quarenta e seis mil sessenta e dois reais e cinqüenta centavos).**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE HUMAITÁ, em 10 de abril de 2014.

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:51AC417E

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 352/14

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Humaitá – AM, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o parecer da emitido pela procuradoria do Município no processo administrativo nº. **352/2014**, referente ao Pregão**: 031/2014**;
Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;
RESOLVE:
HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras, constante do relatório supramencionado, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL HIDRAULICO,** conforme costa na ATA, datada em 08 de abril de 2014, onde se classificaram com as melhores propostas as empresas **CONQUISTA COMERCIO E SERVIRÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME CNPJ: 07.050.778/0001-54 pelo valor de R$ 396.603,59 (Trezentos e Noventa e Seis Mil Seiscentos e Três Reais e cinquenta e Nove Centavos).**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE HUMAITÁ, em 22 de abril de 2014.

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:AF4E5E7B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 001/2014

ASCOBNH- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO DE NOVA HUMAITÁ
"Em busca de uma sociedade mais justa e igualitária"
FUNDADA EM 09/05/2009 – CNPJ 14.189.059/0001-84
HUMAITA-AM
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 001/2014
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO DE NOVA HUMAITÁ (ASCOBNH) - 2014/2016.
A presidente da Comissão Provisória, Raimunda Felix da Rocha, no uso de suas atribuições legais, convoca os moradores do Bairro Nova Humaitá, para participarem da eleição que definirá a nova Diretoria Executiva da Associação Comunitária do Bairro de Nova Humaitá (ASCOBNH), no Biênio 2014/2016.
A eleição ocorrerá no **dia 04 de Maio de 2014, na sede do Centro Social da Paroquia de Nossa Senhora Aparecida, com início às 09h 00min e término às 16h 00min.**
Conforme dispõe a Legislação vigente, a forma de eleição, da Diretoria consistirá na apresentação de chapas, as quais deverão conter os cargos e os nomes completos dos candidatos correspondentes.
As chapas serão compostas pelos seguintes cargos na Diretoria:
•Presidente;
•Vice-Presidente;
•Primeiro (a) Secretário (a);
•Segundo (a) Secretário (a);
•Primeiro (a) Tesoureiro (a);
•Segundo (a) Tesoureiro (a).
A eleição será feita por voto individual, direto e secreto.
No caso de chapa única, a eleição dar-se-ia por aclamação expressa à chapa apresentada.
No caso de outras chapas será a vencedora quem tiver maior números de votos.
Os votantes deverão morar no bairro e levar o documento de identidade.
Obs.: Os interessados em montar uma chapa para concorrer à eleição, devem comparecer com a relação da sua chapa e deixá-la no Rua Bezerra de Noronha, nº 1486, no Bairro de Nova Humaitá nos dias **24, 25 e 26 de Abril de 2014 das 14h as 17h,** para legalizar sua inscrição.

Atenciosamente,

Humaitá/AM, 23 de Abril de 2014.

RAIMUNDA FELIX DA ROCHA
Presidente da Comissão Provisória

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4099994B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO Nº 074/2013 – PMI.

PRIMERIO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO N° 074/2013, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE IRANDUBA**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, e a **DAVID MENEZES SANTIAGO - ME**, na forma abaixo:

SAIBAM TODOS QUANTO O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE aos 12 **(doze) DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E QUATORZE (2014)**, nesta cidade de Iranduba, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL, presentes o **MUNICÍPIO DE IRANDUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu **PREFEITO**, senhor **XINAIK SILVA DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Tucano, 36, Novo

Amanhecer, nesta Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93, RESOLVE: Tornar público o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DA CARTA CONTRATADO Nº 074/2013**, celebrado com a **DAVID MENEZES SANTIAGO - ME** Pessoa Jurídica, **CNPJ: nº 12.860699/0001-49,** residente e domiciliado na Rua Coronel Savio Belota, 42, Novo Aleixo – Manaus/AM, tendo por objetivo o fornecimento, por esta última, **REFORMA DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE JOANA MIRANDA DE OLIVEIRA, NO MUNICIPIO DE IRANDUBA/AM,** conforme especificações contidas no CONVITE 074/2013. Aditivo valido de 12/01/2014 a 12/04/2014.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:81FC8D52

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Conforme Matéria Pública no Diário Oficial dos Municípios, no dia 28 de março de 2014.
ONDE SE LÊ:
EXTRATO DE CARTA CONTRATO IL Nº 029/2014
LEIA-SE
EXTRATO DE CARTA CONTRATO **DL Nº 029/2014**
ONDE SE LÊ:
EXTRATO DE CARTA CONTRATO IL Nº 030/2014
LEIA-SE
EXTRATO DE CARTA CONTRATO **DL Nº 030/2014**
ONDE SE LÊ:
EXTRATO DE CARTA CONTRATO IL Nº 031/2014
LEIA-SE
EXTRATO DE CARTA CONTRATO **DL Nº 031/2014**
ONDE SE LÊ:
EXTRATO DE CARTA CONTRATO IL Nº 032/2014
LEIA-SE
EXTRATO DE CARTA CONTRATO **DL Nº 032/2014**
ONDE SE LÊ:
EXTRATO DE CARTA CONTRATO IL Nº 033/2014
LEIA-SE
EXTRATO DE CARTA CONTRATO **DL Nº 033/2014**
ONDE SE LÊ:
EXTRATO DE CARTA CONTRATO IL Nº 034/2014
LEIA-SE
EXTRATO DE CARTA CONTRATO **DL Nº 034/2014**
ONDE SE LÊ:
EXTRATO DE CARTA CONTRATO IL Nº 035/2014
LEIA-SE
EXTRATO DE CARTA CONTRATO **DL Nº 035/2014**
ONDE SE LÊ:
EXTRATO DE CARTA CONTRATO IL Nº 054/2014
LEIA-SE
EXTRATO DE CARTA CONTRATO **DL Nº 054/2014**
ONDE SE LÊ:
EXTRATO DE CARTA CONTRATO IL Nº 055/2014
FRANCISCO BELÉM ARRUDA
LEIA-SE
EXTRATO DE CARTA CONTRATO **DL Nº 055/2014**
ELSON NOGUEIRA DA SILVA
ONDE SE LÊ:
EXTRATO DE CARTA CONTRATO IL Nº 056/2014
LEIA-SE
EXTRATO DE CARTA CONTRATO **DL Nº 056/2014**
ONDE SE LÊ:
EXTRATO DE CARTA CONTRATO IL Nº 057/2014
LEIA-SE
EXTRATO DE CARTA CONTRATO **DL Nº 057/2014**
ONDE SE LÊ:
EXTRATO DE CARTA CONTRATO IL Nº 060/2014
LEIA-SE
EXTRATO DE CARTA CONTRATO **DL Nº 060/2014**

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:A6ACFB64

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
TOMADA DE PREÇO 005/2014

O Prefeito de Iranduba no uso de suas atribuições instituídas por lei torna publico o seguinte procedimento licitatório: Tomada de Preço 005/2014, cujo objeto é contratação de empresa especializada na realização do serviço de ampliação do sistema de abastecimento de água, conforme descrito no projeto básico. Realização na sala da CPL, cito a Praça dos Três Poderes, Centro, no dia 16 de maio de 2014, as 09 horas. O valor da DAM para adquirir o Edital é de R$ 100,00 reais.
Data: 22/04/2014.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:73AA56ED

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
REGISTRO DE PREÇO 017/2014

O Prefeito de Iranduba no uso de suas atribuições instituídas por lei torna publico o seguinte procedimento licitatório: Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço nº 017/2014, cujo objeto é "evetual contratação de empresa especializada na construção de calçada, meio fio e sarjeta", conforme descrito no projeto básico. Realização na sala da CPL, cito a Praça dos Três Poderes, Centro, no dia 06 de maio de 2014, as 09 horas. O valor da DAM para adquirir o Edital é de R$ 100,00 reais.
Data: 22/04/2014.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:0BFC202C

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DE DECRETO N.º 089 DE 20 DE MARÇO DE 2014.

EMENTA: Declara de interesse público, para fins de desapropriação nos termos do Decreto-Lei n.° 3.365 de 21 de junho de 1941, o imóvel urbano situado neste Município de Iranduba, atualmente desocupado, cujo domínio é indefinido, mas ocupado pela Prefeitura Municipal há mais de um ano e dia para construção de UBS Delphina Aziz – Bairro Alto.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas no uso de suas atribuições legais previstas no art. 61, incisos III e XI da Lei Orgânica Municipal e, nos termos do art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941, vem tornar público a todos o seguinte

D E C R E T O:

Art. 1º - É declarada de interesse público, para fins de desapropriação, uma área de terra medindo aproximadamente **600 m² (seiscentos metros quadrados)**, de propriedade incerta e não sabida, que está em posse da Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Saúde, sem registro de imóvel conhecido para a construção de uma Unidade Básica de Saúde no bairro Alto, nos termos da Proposta SISMOB/MS 12699291000113003, divulgada pela Portaria n.° 1.380, de 09/07/2013.

Parágrafo Primeiro - A área a que se refere este artigo é definida pelo seguinte perímetro: Partindo do marco **M-01**, cravado na margem, com localização geográfica na Latitude Norte de 9.637.393,45 e Longitude Leste 812.060,45, deflete a direita por uma

linha reta por 20m (vinte metros), com azimute magnético de 305º29'20" até o marco **M-02**, cravado na margem da Avenida Solimões, localização geográfica Latitude Norte 9.637.361,84 e Longitude Leste 812.077,24 fronteira com lotes de particulares, deste, deflete a direita e segue azimute de 195°56'43" a distância de 30 (trinta metros) até o marco **M-03**, fronteira com lotes de particulares, Latitude Norte de 9.637.353,00 e Longitude Leste 812.069,00; deste, deflete a direita e segue em linha reta com o azimute de 120°27'56" e a distância de 20 (vinte metros) até o marco **M-04**, cravado de frente para a Avenida Trombetas com a Avenida Solimões, Latitude Norte de 9.637.363,14 e Longitude Leste 812.051,76; deste deflete a direita margeando a Avenida Solimões com o azimute de 196°52'26" a distância de 30 (trinta metros) até o marco M-01, , marco que deu origem ao perímetro descrito.

§ 2°- O referido imóvel não é ocupado e, consoante permitido no art. 5º, alínea "m" do Decreto Lei nº 3.365/41 e, servirá exclusivamente a construção da Unidade Básica de Saúde do Bairro Alto, Município do Iranduba, segundo Proposta SISMOB/MS 12699291000113003, divulgada pela Portaria n.° 1.380, de 09/07/2013, , recursos federais do Ministério da Saúde recursos consignados no orçamento aprovado para o ano de 2014, para a realização e construções de obras na área da saúde conforme Lei Orçamentária Anual

Art. 2.°- O perímetro descrito no artigo anterior abrange a **FRENTE** com a Avenida Solimões partindo do marco M-01 em uma linha reta por 20 metros até marco M-02; **LADO DIREITO,** do marco M-02 por uma linha reta de 30 metros até o marco M-03, com divisória de imóveis de particulares; deste marco M-003, por uma linha reta de 20 metros, com margem na Rua Trombetas até o marco M-02 e, fechando o quadrilátero do marco M-02, com divisória de terrenos particulares até alcançar novamente o marco M-04, totalizando 600 m² (seiscentos metros quadrados), com perímetro total de 100 m.

Parágrafo Primeiro – Com base nos dados da SEMINF o Expropriante depositará em juízo, importância correspondente ao valor da desapropriação, a fim de evitar o enriquecimento ilícito e o cumprimento dos arts. 182 e 183 da Constituição Federal e, havendo proprietário, caso haja discordância entre o preço depositado e o requisitado, a douta Procuradoria instaurará imediatamente ação judicial cabível para dirimir o litígio em homenagem aos princípios da legalidade, formalidade, moralidade da defesa da propriedade privada da Carta Magna.

Art. 3º - Fica a expropriante autorizada, com fundamento no doutro Parecer da Procuradoria Geral do Município a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para os fins do disposto no art. 15 do Decreto- Lei Federal n.º 3.365/41 e alterações posteriores.

Art. 4º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação especifica consignada em orçamento próprio da Proposta SISMOB/MS 12699291000113003, divulgada pela Portaria n.° 1.380, de 09/07/2013, recursos consignados no orçamento aprovado para o ano de 2014, para a realização e construções de obras na área da saúde conforme Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, registre-se e publique-se.

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2014.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:C9700401

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 028, DE 14 DE ABRIL DE 2014.

Institui o Comitê Gestor Inter setorial para acompanhar a implantação das ações destinadas à execução do PLANO BRASIL SEM MISÉRIA no âmbito do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e
Considerando a Lei 8742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe Sobre a Organização da Assistência social e dá outras providências;
Considerando a Resolução Nº. 145, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS e institui no país o Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
Considerando a Resolução Nº. 130 do CNAS, de 15 de julho de 2005, que aprova a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, que regula a organização do Sistema Único de Assistência Social no país, nos termos desta Norma;
Considerando a Lei 12.435, de 6 de julho de 2011, que Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;
Considerando as diretrizes do Plano Brasil Sem Miséria para enfrentamento e erradicação da extrema pobreza no país;
Decreta:
Art. 1º Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, o Comitê gestor para acompanhar a implantação das ações do Programa Nacional de Universalização de Acesso a Água,destinadas a execução do Projeto AGUAS PARA TODOS no Município.
Art 2º O Comitê Gestor Intersetorial será constituído por um representante e um suplente dos seguintes órgãos:
Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS
Titular: Ana Paula Leite da Silva Tanaka. RG: 0994570-9. CPF: 421.787.542-87
Suplente: Simara Gomes de Morais. RG: 2107558-1. CPF: 937.078.192-72
Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA
Titular: Jose Dantas dos Santos. RG: 0686822-3. CPF: 114.139.992-04.
Suplente: Lazaro Quintino de Lima. RG: 2817078-4.CPF: 007.614.594-80.
Secretaria Municipal de Educação-SEMEI
Titular: Geraldo Adailson de Souza. RG: 0794340-7. CPF: 285.357.402-44
Suplente: Maria do Carmo Ramos de Sousa. RG: 09211433-8. CPF: 416.719.882-72
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável-SEMADS
Titular: Francilene Mendonça da Silva. RG: 1608086-6. CPF: 519.945.342-49.
Suplente: Muriel de Paula Campos. RG: 2205906-7. CPF: 936354942-91.
Secretaria Municipal de Produção e Produção Rural
Titular: Ekson de Oliveira e Silva. RG: 1593795-0. CPF: 679.584.512-53.
Suplente: Nilson Ferreira Falcão Neto. RG: 2162313-9. CPF: 952.819.162-20
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE
Titular: Jane de Souza Lins. RG: 080784-3. CPF: 342.473.942-15.
Suplente: Rita de Cassia da Silva e Silva. RG: 715274-4. CPF: 241233582-68.
Associação Jasmim.
Titular: Cacilda Viana de Araújo. RG: 1385410-0. CPF: 525782322-53.
Suplente: Cristiana Ferreira de Oliveira. RG: 1304936-4. CPF: 640.876.622-68.
Associação de Amparo as Mulheres de Iranduba-AAMI
Titular: Ângela Maria Barros Freitas. RG: 628837-5. CPF: 519.169.082-68.
Suplente: Caleimara Cunha Rebouças. RG: 1608507-8. CPF: 756.845.352-91.
Comunidade Rural: Associação Nova Conquista
Titular: Mario Jorge da Silva Rocha. RG: 0316023-8. CPF: 193.078.532-15.

Suplente: Claudia Lima dos Santos. RG: 2017623-6. CPF: 000.951.942-40
Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE
Titular: Cleison Souza de Oliveira. RG: 0679211-1. CPF: 200.110..322-00.
Suplente: Jarder Jorge Santos da Silva. RG: 0792963-3. CPF: 272.892.812-68
Secretaria de Estado de Produção Rural-SEPROR
Titular: Rolangio Pereira de Sousa. RG: 66844-4. CPF: 250.967.534-68.
Representações Governamentais
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.
Secretaria Municipal de Saúde.
Secretaria Municipal da Educação.
Secretaria Municipal do Trabalho do Amazonas.
Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Representações da Sociedade Civil
§ 1º Caberá a Secretaria Municipal de Assistência social a coordenação do Comitê Gestor Intersetorial do Plano Brasil Sem Miséria no Município.

§ 2º Os titulares dos órgãos acima referidos deverão encaminhar para a Secretaria Municipal de assistência Social a indicação dos seus representantes no Comitê Gestor Intersetorial no prazo de cinco dias após a publicação deste Decreto.

§ 3º Recebidas as indicações, a Secretaria Municipal de Assistência social fica incumbida de designar os membros do Comitê Gestor por meio de Portaria.

Art. 3º Compete ao comitê gestor Intersetorial do Plano Brasil sem Miséria no Município:
Identificar necessidades de serviços intersetoriais e dificuldades no acesso aos serviços e renda;
Elaborar e articular junto aos órgãos das esferas de Governo Federal, Estadual e dos Municípios a implantação do Plano Brasil Sem Miséria no Amazonas;
Acompanhar e apoiar as ações relativas à execução do Plano Brasil Sem Miséria;
Assegurar o cumprimento dos compromissos estabelecidos no Plano;
Analisar e resolver obstáculos identificados no aceso aos serviços e renda, tendo como referência os protocolos intersetoriais e os serviços oferecidos pelo Plano Brasil Sem Miséria;
Estimular a participação da sociedade civil organizada;
Apoiar na definição de diretrizes para a implantação do Plano Brasil Sem Miséria;
Promover a inclusão social e produtiva da população extremamente pobre, tornando residual o percentual dos que vivem abaixo da linha da pobreza.
Elevar a renda familiar *per capita*;
Ampliar o acesso aos serviços públicos, às ações de cidadania e de bem estar social;
Ampliar o acesso às oportunidades de ocupação e renda através de ações de inclusão produtiva nos meios urbano e rural.
VII- formular os instrumentos para implantação das ações previstas neste Decreto, elaborando propostas de acordos, convênios, ajustes ou instrumentos congêneres;
Art 4º Os membros do Comitê Gestor Intersetorial do Plano Brasil Sem Miséria no Município se reunirão ordinariamente uma vez ao mês, em encontros definidos em agenda a ser estabelecida na primeira reunião ordinária do mesmo.
Parágrafo único. Poderão ocorrer reuniões de caráter extraordinário, sob a convocação prévia de seu Coordenador.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 14 de abril de 2014.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:789A2C3C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 029, DE 14 DE ABRIL DE 2014

Institui o Comitê Gestor para acompanhar as Ações do Programa Nacional de Universalização de Acesso a Água, destinadas à execução do Projeto ÁGUA PARA TODOS NO ESTADO NO AMAZONAS, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e Considerando Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, que institui o Plano Brasil Sem Miséria, priorizando famílias que vivem famílias vivendo em situação de vulnerabilidade social e/ou em extrema pobreza; (Lei Orgânica do Município).
Considerando a Cláusula Sétima da condição suspensiva do Termo de Convênio "O presente Convênio somente produzirá seus efeitos após o cumprimento da implantação do Comitê Municipal do Programa Água para Todos".
Considerando as diretrizes do Plano Brasil Sem Miséria para enfrentamento e erradicação da extrema pobreza no país;
Decreta:
Art. 1º Fica criado, no âmbito da **Secretaria Municipal de Assistência Social de Iranduba-Am**, o Comitê Gestor para acompanhar a implantação das Ações do Programa Nacional de Universalização de Acesso a Água, destinadas à execução do Projeto ÁGUA PARA TODOS NO ESTADO NO AMAZONAS.
Art 2º O Comitê Gestor será constituído por um representante e um suplente dos seguintes órgãos:

Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS
Titular: Ana Paula Leite da Silva Tanaka. RG: 0994570-9. CPF: 421.787.542-87
Suplente: Simara Gomes de Morais. RG: 2107558-1. CPF: 937.078.192-72
Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA
Titular: Ronalth Oliveira Carneiro. RG: 2000989-5. CPF: 964.904.202-44
Suplente: Adailson Nascimento Souza. RG: 1828376-4. CPF: 897.119.982-20
Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMINF
Titular: André Maciel Lima. RG: 1329837-2. CPF: 641.920.672-34.
Suplente: Silvania Maria Montenegro Freire. RG: 1502455-5. CPF: 337.248.062-72.
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável-SEMADS
Titular: Wilson Rodrigues de Souza. RG: 1884298-4. CPF: 910.213.162-53.
Suplente: Dayana da Silva Nogueira Bichara. RG: 2213434-4. CPF: 003.564.992-51
Secretaria Municipal de Produção e Produção Rural
Titular: Ekson de Oliveira e Silva. RG: 1593795-0. CPF: 679.584.512-53.
Suplente: Nilson Ferreira Falcão Neto. RG: 2162313-9. CPF: 952.819.162-20
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE
Titular: Jane de Souza Lins. RG: 080784-3. CPF: 342.473.942-15.
Suplente: Rita de Cassia da Silva e Silva. RG: 715274-4. CPF: 241233582-68.
Associação Jasmim.
Titular: Cacilda Viana de Araújo. RG: 1385410-0. CPF: 525782322-53.
Suplente: Cristiana Ferreira de Oliveira. RG: 1304936-4. CPF: 640.876.622-68.
Associação de Amparo as Mulheres de Iranduba-AAMI
Titular: Ângela Maria Barros Freitas. RG: 628837-5. CPF: 519.169.082-68.
Suplente: Caleimara Cunha Rebouças. RG: 1608507-8. CPF: 756.845.352-91.
Comunidade Rural: Associação Nova Conquista
Titular: Mario Jorge da Silva Rocha. RG: 0316023-8. CPF: 193.078.532-15.
Suplente: Claudia Lima dos Santos. RG: 2017623-6. CPF: 000.951.942-40

Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE
Titular: Cleison Souza de Oliveira. RG: 0679211-1. CPF: 200.110..322-00.
Suplente: Jarder Jorge Santos da Silva. RG: 0792963-3. CPF: 272.892.812-68
Secretaria de Estado de Produção Rural-SEPROR
Titular: Rolangio Pereira de Sousa. RG: 66844-4. CPF: 250.967.534-68.
Suplente: Francisco Augusto Tavares. RG: CPF:

(Secretaria de Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável ou similar;)
Secretaria de Municipal de Assistência Social e Cidadania – SMAS;
Secretaria de Municipal de Saúde do Amazonas – SESA:
Secretaria de Municipal de Educação .
Mais Representantes da Sociedade Civil
§1º Compete a Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS a coordenação do Comitê Gestor para acompanhar a implantação das Ações do Programa Nacional de Universalização de Acesso a Água, destinadas à execução do Projeto ÁGUA PARA TODOS NO MUNICÍPIO DE IRANDUBA-AM.
Art 3º Compete ao Comitê Gestor acompanhar a implantação das Ações do Programa Nacional de Universalização de Acesso a Água, destinadas à execução do Projeto ÁGUA PARA TODOS NO MUNICÍPIO:
Identificar, selecionar e aprovar os beneficiários do projeto baseados nas diretrizes e critérios do Programa Nacional de Universalização de Acesso a Água, implementado no âmbito do Plano Nacional Brasil Sem Miséria;
Elaborar e articular junto aos órgãos das esferas de Governo Federal, Estadual e dos Municípios a implantação do Projeto ÁGUA PARA TODOS NO MUNICÍPIO
Acompanhar e apoiar as ações relativas à execução do Projeto ÁGUA PARA TODOS NO MUNICÍPIO
Assegurar o cumprimento dos compromissos estabelecidos no Projeto ÁGUA PARA TODOS NO MUNICÍPIO
Estimular a participação da sociedade civil organizada;
Promover a inclusão social e produtiva da população extremamente pobre, tornando residual o percentual dos que vivem abaixo da linha da pobreza.
Ampliar o acesso aos serviços públicos, às ações de cidadania e de bem estar social;
Art 4º Os membros do Comitê se reunirão ordinariamente uma vez ao mês, em encontros definidos em agenda a ser estabelecida na primeira reunião ordinária do mesmo.
Parágrafo único. Poderão ocorrer reuniões de caráter extraordinário, sob a convocação prévia de seu Coordenador.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 14 de abril de 2014.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:9D353EC6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso, celebrado entre o Município de Itacoatiara e a Associação de Moradores do Bairro Mamoud Amed.
OBJETO: Cessão de uso não onerosa de uma quadra poliesportiva, Anexo da Escola Municipal Chibly Calil Abrahim, localizada na rua Rio Solimões, s/n, bairro Mamoud Amed.
VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura com eficácia legal após a publicação deste extrato.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, ou seja, 14.04.2016.
SIGNATÁRIOS: pelo Município de Itacoatiara, Mamoud Amed Filho, e, pela Associação dos Moradores do Bairro Mamoud Amed, Adailza Monteiro Vasconcelos.

Publicado por:
José Ricardo Xavier de Araújo
Código Identificador:B41FB8BE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2014-GPMJ, DE 24 DE ABRIL DE 2014.

AUTORIZA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO A REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES EDUCACIONAIS (MONITORES) E CONSTITUI SUA COMISSÃO ORGANIZADORA NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JUTAÍ,** Estado do Amazonas, Sra. **MARLENE GONÇALVES CARDOSO,** no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, com permissivo no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o fato dos **Concursos Públicos nº 001/2002 e nº 001/2006** não estarem atendendo a demanda de PROFESSOR E PEDAGOGO para suprir as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Jutaí e;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de previsão orçamentária para a realização de um novo concurso público, o que requer o momento apropriado e a aprovação prévia pelo Poder Legislativo municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Secretaria Municipal de Educação do Município de Jutaí autorizada a realizar contratação temporária por tempo determinado, na forma prevista no Edital anexo a este Decreto, tornando pública a necessidade de preenchimento das funções de AGENTES EDUCACIONAIS (MONITORES) vinculados à Secretaria de Educação:

TABELA DE FUNÇÕES

GRUPO OCUPACIONAL I

DENOMINAÇÃO DO CARGO
AGENTES EDUCACIONAIS

Art. 2º - Fica constituída a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, para o qual ficam designados os Servidores:

- RUANH PITAGORAS GONÇALVES MENDES – Assessor Técnico Especial – SEMED;
- JOYCE NASCIMENTO MENDES – Assessoria Especial APMC – SEMED;
- DANIELE CAMPOS DE OLIVEIRA – Coordenadora de Gestão;
- JOSIMAR LOPES DE OLIVEIRA – Coordenador de Educação Indígena.

Art. 3º - Os contratos temporários serão regidos pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, afetos ao Regime dos Servidores Públicos do Município de Jutaí, pelo prazo de doze (12) meses, prorrogáveis por igual período, com inicio no dia 02 de maio de 2014.

Art. 4º - Os custos para a realização do processo seletivo simplificado correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JUTAÍ-AM, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil quatorze.

MARLENE GONÇALVES CARDOSO
Prefeita Municipal de Jutaí

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que este Decreto foi publicado de acordo com o Art. 1º da Lei nº 123/2011, de 05 de março de 2011, combinado com o Art. 97 da Lei Orgânica do Município de Jutaí, **em 24 de abril de 2014**.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Governo do Município de Jutaí
PORT. Nº 001/2013-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:A4E54B41

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL Nº 002/2014 – PMJ/SEMED

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS/2014
SEMED – ESCOLAS ZONA URBANA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAÍ**, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer – SEMED, realizará Processo Seletivo Simplificado – PSS/2014 para futura contratação temporária de 25 (vinte e cinco) Agentes Educacionais (Monitores) para Escolas Municipais da Zona Urbana, para suprir necessidades de seu quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer - SEMED, de acordo com o que dispõem a Constituição Federal, a Constituição do Estado do Amazonas e as Leis n.º 2.607 de 28 de junho de 2000 e 2.616 de 26 de setembro de 2000.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado – PSS é destinado a selecionar profissionais para atuar em Estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Ensino, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as vagas existente em Território Municipal especificamente para Zona Rural do Município e Zona Urbana com cadastro de reserva, mediante Contrato em Regime Especial – CRES.
1.2. Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em Prova de Títulos referentes à Escolaridade, Aperfeiçoamento Profissional e Tempo de Serviço, conforme.
1.3. Antes de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar, atentamente, as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e condições sobre os quais **não poderá alegar desconhecimento**.
1.4. A participação dos candidatos neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade de sua contratação. A inclusão no Cadastro de Reserva gera ao candidato apenas a expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer do Município de Jutaí o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital, conforme subitem 9.1.
1.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado pelos pontos de Referencia no município que são eles: Prédio da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, Prefeitura Municipal de Jutaí e Escola Municipal Caio de Araújo Lasmar ainda nos meios de comunicações da cidade (Rádio e TV).
1.6. Para comprovar a Escolaridade o candidato deverá apresentar cópia simples dos seguintes documentos, e original para conferência:
a) Diploma ou Certificado de Conclusão de Escolaridade de Nível Médio e Fundamental, acompanhado de Histórico Escolar.
b) Na impossibilidade de apresentação de Diploma ou Certificado, será aceito Certidão ou Declaração de conclusão do curso, acompanhado de Histórico Escolar.
1.7. As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas, em hipótese alguma.

2. REQUISITOS BÁSICOS

2.1. O Processo de Seleção Simplificado – PSS/2014 de que trata este Edital, é destinado a selecionar Agentes Educacionais (Monitores) aptos a atuar nas Escolas Municipais de Educação da Rede Municipal de Ensino da Zona Urbana do Município, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes no município.
2.2. As vagas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital de acordo com a necessidade, depois de esgotadas todas as demais formas de suprimento com profissionais efetivos e/ou concursados, adotadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer - SEMED, definidas em legislação específica.
2.3. O Processo Seletivo será regido por este Edital e organizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer de Jutaí/AM., por meio de Comissão de Processo Seletivo. À Comissão compete à supervisão da execução material das atividades do PSS/2014, a definição de suas diretrizes, a formulação e o acompanhamento de todas as fases do certame. A Banca Examinadora será composta por examinadores indicados pela SEMED, com competência para a elaboração, bem como, o recebimento à apreciação e o julgamento dos pedidos de reconsideração e dos recursos.

FUNÇÕES

GRUPO OCUPACIONAL	NÍVEL	CARGO	ESCOLARIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
AGENTE EDUCACIONAL	I	AGENTE EDUCACIONAL	Formação Ensino Fundamental e Médio.	Escolas da Zona Urbana do Município de Jutaí.

2.4. A seleção de que trata este Edital consistirá de análise *Curriculum Vitae* de caráter eliminatório.

Parágrafo Único. Para atribuições do cargo Agente Educacional compete ao mesmo acompanhar o processo de adaptação dos alunos novos na escola e dos que estão nas séries iniciais de um segmento, sobretudo no início das aulas, analisar o grupo em diferentes contextos: como ele se organiza, os espaços que ocupa as brincadeiras e os jogos que privilegia no dia a dia, observar os valores que circulam longe do olhar dos professores, investigar as relações de poder existentes entre os alunos, reconhecendo as lideranças e os que se submetem a elas, além de capacitá-los a examinar as relações interpessoais, é imprescindíveis que a formação contemple também o aprendizado sobre como agir em momentos de conflito, trabalhar no transporte dos alunos auxiliando na segurança e integridade física e moral dos mesmos, estes contribuem para evitar brigas quando atuam com ética e promovem ações educacionais para ajudar as crianças a lidar com as divergências e os desentendimentos. Quanto mais o orientador educacional souber do projeto político-pedagógico da escola, mais ele se sentirá parceiro na Educação dos alunos e atuarão como tal.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. O candidato que desejar concorrer às vagas constantes neste edital deverá realizar a inscrição na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer – SEMED**, nos dias **25 e 26 de abril de 2014, das 7h ás 10h30min e 13h ás 16h30mim**, preenchendo a Ficha de Inscrição que se encontrará na SEDE da SEMED, declarando atender às condições exigidas e submetendo-se às normas deste Edital.
3.2. Após o preenchimento da ficha, o candidato deverá dirigir-se ao local de efetivação da inscrição (item 3.2.3.) no período determinado no item 3.2.1., para a entrega dos documentos comprobatórios (ORIGINAL E CÓPIA), juntamente com a ficha de inscrição.
3.2.1. Período: 25 e 26 de abril de 2014, não contando os domingos.
3.2.2. Horário: 7h às 10h30min e 13h às 16h30min.
3.2.3. Local para entrega da documentação e efetivação de inscrição: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer – SEMED, situada a Rua José Clemente, S/N – CENTRO.

3.4. Não haverá pagamento de taxa de inscrição.
3.5. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos ou alteração de cargo.
3.6. O candidato poderá se inscrever em apenas uma modalidade de ensino e nível, no entanto, será eliminado do PSS/2014 o candidato que marcar mais de uma opção na mesma ficha de inscrição e ou efetivar mais de 1 (uma) inscrição.
3.7. Os candidatos aprovados serão convocados conforme classificação e lotados nas escolas municipais pertencentes na zona rural e urbana do município de Jutaí/AM.
3.8. O candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos neste Edital que rege o PSS/2014, antes de realizar sua inscrição, se certificarem preliminarmente de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no PSS/2014 e para posse no cargo.
3.9. Será cancelada a inscrição caso a Ficha se apresente ilegível e/ou incompleta não havendo recurso contra o respectivo indeferimento.
3.10. Não haverá inscrição condicional, via fax-smile (Fax), e/ou extemporânea.
3.11. Verificada, a qualquer tempo, que a solicitação de inscrição não atende a todos os requisitos fixados no Edital, será ela cancelada.
3.12. Qualquer informação falsa ou inexata por parte do candidato na Ficha de Inscrição, apurada em qualquer época, implicará a perda de todos os direitos ao PSS/2014.
3.13. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que feita mediante procuração.
3.14. O candidato inscrever-se-á para área de atuação, no entanto, o mesmo poderá está sujeito à adaptação.
3.15. Às pessoas com deficiência poderão inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado, desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições da função.
3.16. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
a) no ato da inscrição, declarar no Formulário de Inscrição ser pessoa com deficiência e;
b) entregar pessoalmente no ato da efetivação de inscrição o original do Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e à sua provável causa ou origem.
3.17. Na falta do atestado médico ou não contendo este as informações acima indicadas, a inscrição será processada como de candidato sem deficiência mesmo que declarada tal condição.
3.18. Será considerada como deficiência aquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral.
3.19. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.
3.20. Os candidatos que no ato da inscrição se declarar pessoas com deficiência, se classificados, terão seus nomes publicados em relação à parte, observados a ordem de classificação.
3.21. Os candidatos com deficiência classificados, que vierem a ser convocados para os procedimentos pré-admissionais serão submetidos, no exame de saúde, a perícia específica destinada a verificar a existência da deficiência declarada e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições das funções especificados neste edital, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra.

4. EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1. No ato da efetivação da Inscrição o candidato deverá apresentar a Ficha de inscrição, o *Curriculum Vitae* acompanhado de originais e cópias dos documentos comprobatórios:
a) Comprovante do Documento exigido como Requisito Básico da opção para o qual está inscrito: Declaração, Certidão, Certificado, ou Diploma.
b) Declaração ou comprovante de experiência profissional na orientação educacional (monitoria).
c) Documentos para pontuação de títulos (se houver).
4.2. Será permitida a efetivação da inscrição por terceiros mediante a entrega de procuração do candidato, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do mesmo e apresentação do procurador com documento de identidade original, não havendo necessidade de reconhecimento cartorial na procuração. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, ficando a mesma retida no local da inscrição.
4.3. O candidato e/ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando os mesmos com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento.
4.4. Será eliminado do PSS/2014 o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos do **Item 2**.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. As pessoas com deficiência interessadas em fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Inciso VIII do Art. 37º da Constituição Federal e do Art. 108, § 1.º, da Constituição do Estado que dá o direito de se inscrever neste concurso, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchido;
5.2. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
a) no ato da inscrição, declarar no formulário de Inscrição que é pessoa com deficiência e cópia e o original ou cópia autenticada do Laudo Médico emitido nos últimos doze meses atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e à sua provável causa ou origem.
5.3. O laudo médico terá validade somente para este processo seletivo e não será devolvido assim como não serão fornecidas cópias desse laudo;
5.4. Na falta do laudo médico ou não contendo este as informações acima indicadas, a inscrição será processada como de candidato sem deficiência mesmo que declarada tal condição no formulário de inscrição;
5.5. Não serão aceitos Laudos Médicos após o término e horário fixado para as inscrições, sob qualquer condição ou pretexto;
5.6. Serão consideradas como pessoas com deficiência aquelas conceituadas na Medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral, conforme o artigo 4º do Decreto 3.298/99;
5.7. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos;
5.8. O candidato que não solicitar, no prazo estabelecido, as condições especiais previstas no item acima, não poderá utilizar-se desse benefício;
5.9. O candidato que se escrever com os requisitos acima terão direito a 10% das vagas neste processo seletivo, caso as mesmas não sejam preenchidas deverão ser preenchidas aos demais candidatos.

6. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

6.1. Ser brasileiro nato, ou naturalizado (processo concluído), ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
Estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino);
Ter idade mínima de dezoito anos completos na data de contratação;
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, constatado por Atestado Médico;
Não ter sido aposentado por invalidez;
Não ter sofrido, no exercício da função ou do cargo público, penalidade incompatível com a contratação;
Apresentar os documentos necessários e compatíveis com o exercício da função, por ocasião da contratação;
Cumprir as determinações deste edital;
Encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
Caso tenha desempenhado função profissional nesta secretaria o mesmo deve ter feito de forma eficaz, com rendimento favorável na sua práxis sempre visando o desenvolvimento social e estudantil da criança.
Exercer suas atividades profissionais perante a SEMED visando o compromisso com as atividades realizadas, participações em encontros pedagógicos, o acordo feito em reuniões, entregas de documentos (boletins, notas bimestrais, atas e outros) em de acordo com a instituição.

Cumprir seu trabalho de forma com que a Comunidade aceite o que fora exercido. Caso os comunitários ficarem satisfeitos com seu desempenho profissional, visando sua assiduidade, pontualidade, interação, socialização, comunicação, etc.;
Aplicar prática pedagógica em acordo com as novas normas de ensino e métodos pré-estabelecidos pela instituição;
Caso o professor seja morador da comunidade ao qual for selecionado para lecionar avaliar se os mesmo cumpram os quesitos do ***Item 6.1.***
No caso de pedido de comunitários representados por seu presidente o mesmo deverá ser registrado em ata, com cópia para entidade responsável pelo PSS/2014-SEMED.
Parágrafo único: Serão eliminados da seleção os candidatos que forem comprovados acúmulos de cargos.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O PSS/2014 consistirá de análise de *Curriculum Vitae*, que compreende do exame da documentação exigida dividido em duas fases:
7.1.1. A Primeira fase compreende o exame dos documentos apresentados pelos candidatos a fim de constatar o cumprimento dos requisitos básicos, em caráter eliminatório.
7.1.2. A segunda fase, exclusivamente com os candidatos considerados aprovados na primeira fase, compreende o exame dos documentos apresentados para análise de pontuação de acordo a somatória da experiência e titulação, observando a pontuação abaixo:
7.2. Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional, relativa ao mesmo período, somente um deles será computado;
7.3: Os candidatos serão classificados por ordem crescente de pontuação. A pontuação será composta por Escolaridade, Aperfeiçoamento Profissional e Tempo de Serviço.

Nº	Especificação	Critério	Valor Mínimo Pontuação	Valor máximo Pontuação
1	Escolaridade	Ensino Fundamental	10 pontos	10 Pontos
		Ensino Médio	20 pontos	20 Pontos
		Ensino Superior	30 pontos	30 Pontos
2	Aperfeiçoamento profissional	Cursos na Área de Educação	1 ponto	20 Pontos
3	Tempo de Serviço	Na área de educação	1 ponto por mês	36 Meses

7.4. Serão considerados para efeito de comprovação de experiência profissional, registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Certidão de Tempo de Serviço expedida por repartição pública Federal, Estadual ou Municipal, da administração direta ou indireta ou declaração emitida pelo Setor de Pessoal ou contrato de trabalho;
7.4.1. A comprovação de experiência profissional deverá vir acompanhada também de declaração do empregador, emitida e assinada pelo Chefe do Setor de Pessoal ou equivalente em que conste claramente o cargo e a descrição do serviço;
7.4.2. Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá conter a função, a data de início e de término do trabalho realizado.
7.4.3. No caso de servidor público será aceita Certidão de Tempo de Serviço ou Declaração de Tempo de Serviço, ambas emitidas pelo Setor Pessoal ou equivalente:
7.4.4. Para comprovação de experiência profissional no exterior, a ser utilizada apenas para pontuação de título, mediante apresentação de cópia de Declaração do Órgão ou Empresa ou, no caso de servidor público, de Certidão de tempo de serviço, os quais somente serão considerados quando traduzidos para Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
7.5. Não serão atribuídos pontos para:
a) As exigências como requisito básico.
b) Documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional que não contenha o cargo/função ou data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado ou que não estejam assinados pelo responsável do setor de pessoal da instituição ou equivalente.
c) CTPS onde conste somente a data de admissão sem apresentação de declaração informando que ainda estar na vigência do contrato.
d) Declaração de conclusão de cursos em que a data de emissão não esteja atualizada ou assinada.
e) Comprovante de conclusão de curso emitido via internet sem o acompanhamento da impressão da confirmação da autenticidade do documento.
f) Declaração que não esteja clara quanto à conclusão do curso;
g) Histórico Escolar.

8. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1. Na hipótese de igualdade de pontos para o cargo como critérios de desempate serão considerados: Candidato apto por aptidão física.

9. DO PRAZO DE VALIDADE

9.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano a contar da data de contratação, sendo passível por prorrogação de mais um ano, dependendo do desempenho e se o candidato seguiu os critérios do ***item 6.1.***

10. DO CONTRATO, RECISÃO E CONDIÇÕES DE CONTRATO

10.1. O Contrato resultante deste Processo Seletivo Simplificado obedecerá às normas das Leis nº 2.607, de 28 de junho de 2000 e 2.616 de 26 de setembro de 2000 e Leis Municipais nº 2.607, de 28 de Junho de 2000 e 2.616 de 26 de setembro de 200, que as mesmas dispõem sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.
10.2. O classificado deverá apresentar no ato da contratação os documentos comprobatórios originais e 02 cópias de cada:

- Carteira de Identidade
- CPF
- Titulo de Eleitor
- Comprovante de Quitação Eleitoral
- Certificado Militar (para homens)
- PIS/PASEP
- Comprovante de Residência (água ou telefone)
-Comprovantes dos documentos exigidos como Requisitos Básicos discriminados no item 2.
- Conta Corrente (Bradesco)
- 2 fotos 3x4
- Carteira de Trabalho;
- Laudo de Aptidão (expedido pela Unidade Mista de Jutaí, sendo expedido por médico com Registro);
- Declaração lícita de cargos.

10.3. Das condições de contrato
a) Ser brasileiro nato, ou naturalizado (processo concluído), ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino);
c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) Ter idade mínima de dezoito anos completos na data de contratação;
e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, constatado por Atestado Médico;
f) Não ter sido aposentado por invalidez;
g) Não ter sofrido, no exercício da função ou do cargo público, penalidade incompatível com a contratação;
h) Apresentar os documentos necessários e compatíveis com o exercício da função, por ocasião da contratação;
i) Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno gozo dos seus direitos civis e políticos;
j) Ter o requisito exigido para o cargo, conforme estabelecido no item 2 deste edital;
k) Cumprir as determinações deste edital;
10.4. O candidato classificado não poderá passar procuração para terceiros na assinatura do contrato.
10.5. A remuneração será equivalente às horas contratadas e seus vencimentos estará de acordo com a Lei Nº 125/2011 de 12 de Setembro de 2011, que dispões sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal.
10.6. A carga horária completa é 40 (quarenta) horas semanais.

10.7. O valor mensal abaixo discriminado é equivalente a 40 (quarenta) horas semanais conforme nível de graduação:

Quadro I		
Nº	**NÍVEL DE GRADUAÇÃO**	**SALÁRIO**
1	Agente Educacional I	R$ 724,00

10.8 O contrato poderá ser rescindindo mediante:
Por pedido do CONTRATADO;
Pela conivência da administração;
Quando o CONTRATADO ausentar-se do serviço por mais de 15 (quinze) dias consecutivos, sem justificativa;
Quando incorrer em penalidades disciplinar (conforme art. 147 e seguintes da Lei Municipal nº. 051/2001), ou;
Quando houver qualquer falta grave que justifique a sua rescisão.

11. DA LOTAÇÃO

11.1. O candidato contratado deverá após o recebimento do documento de encaminhamento, apresentar-se à Escola no prazo de 24 horas a contar da data do memorando expedido pelo Secretário ou Gestor, sob pena de decair o direito a vaga.
11.2. O candidato contratado que não assumir a vaga para o qual foi convocado assinará um Termo de Desistência da localidade oferecida e passará a ocupar a posição final na lista de classificação.
11.3. O candidato contratado será lotado conforme a necessidade desta Secretaria, levando-se em conta as escolas onde existam vagas no componente curricular para o qual o mesmo se inscreveu.

12. DOS RECURSOS

12.1. Os recursos contra o resultado do Processo Seletivo serão aceitos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do dia subsequente ao da divulgação.
12.2. Admitir-se-á um único recurso.
12.3. Os recursos deverão conter argumentações devidamente fundamentadas e justificadas.
12.4. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-smile (fax), e-mail, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
12.5. Os recursos interpostos inconsistente, intempestivo e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão indeferidos.
12.6. O resultado divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e a nota atribuída poderá sofrer alteração para uma nota superior ou menor ou, ainda poderá ocorrer à inclusão ou desclassificação do candidato.
12.7. Todos os recursos recebidos serão analisados pela Comissão de Seleção da SEMED, que emitirá parecer conclusivo após 02 (dois) dias úteis.
12.8. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recursos de recursos.

13. DO RESULTADO E DIVULGAÇÃO

13.1. O resultado do Processo Seletivo será constituído da somatória dos pontos atribuídos à experiência profissional e titulação, constantes no Quadro I.
13.2. O resultado dos candidatos classificados será divulgado em veículos de comunicação e no Prédio da SEMED – Jutaí e nos locais do ***Item 1.5.***
13.3. A divulgação oficial de todas as etapas referentes a este Processo Seletivo Simplificado será feita por intermédio dos mencionados no ***ITEM 1.5,*** **bem como no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/aam.**
13.4. Será ainda o presente processo publicado no Diário do Município;
13.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Processo Seletivo através dos meios de divulgação acima citados.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Todas as inscrições serão encaminhadas para a Comissão de Seleção da SEMED, que ficará centralizada em Jutaí/AM. O coordenador ou gestor será o responsável pelo encaminhamento de todas as inscrições para a Comissão de Seleção.
13.2. Não serão aceitas inscrições após o envio das mesmas para a Comissão de Seleção da SEMED em Jutaí.
13.3. No ato da entrega da documentação juntamente com a inscrição, todas as cópias dos documentos serão conferidas com a apresentação dos documentos originais, pelo Coordenador ou Gestor, que deverá rubricar as cópias, atestando a autenticidade das mesmas, que serão encaminhadas para a Comissão de Seleção em Jutaí.
13.4. O Resultado Final será homologado e publicado em veículos de comunicações do município e no prédio da SEMED;
13.5. Na hipótese do candidato selecionado e contratado não cumprir o item 6.1. Ou for dispensado por conveniência da Administração, será convocado outro candidato, mediante classificação no Processo Seletivo.
13.6. Não serão aceitos documentos fora do prazo estabelecido no item 3.2.1 deste Edital;
13.7. Não serão aceitas, em qualquer hipótese, inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas;
13.8. O candidato contratado passará por um período de adaptação de 90 (noventa) dias, onde deverá demonstrar os conhecimentos inerentes ao desempenho do cargo. Sendo que a permanência dar-se-á após a verificação destes conhecimentos. Caso o candidato não possua os conhecimentos inerentes na área de atuação, o contrato será rescindido automaticamente;
13.9. O candidato somente poderá efetuar 1 (uma) inscrição, sendo vedado acúmulo, sob pena de desclassificação;
13.10. Após a homologação publicada em veículos de comunicação e no prédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer – SEMED esta convocará os candidatos classificados de acordo com a necessidade do quadro, solicitando no ato da contratação todos os documentos necessários para sua efetivação.
13.11. A contratação dar-se-á de acordo com a demanda existente e determinará o prazo contratual do candidato classificado, obedecendo à ordem classificatória, dentro da validade prevista no item 9.1.
13.12. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da SEMED, ouvidas as demais Instituições envolvidas.

MÁRCIO ALEXANDRE GONÇALVES
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
PORT. Nº 003/2013-GP

ANEXO I
CRONOGRAMA DE EDITAL PSS/SEMED-2014

EVENTOS	DATA
Publicação do Edital	24 de abril de 2014
Período de Inscrição e entrega de documentos	25 e 26 de abril de 2014
Período de Análise	27 e 28 de abril de 2014
Divulgação do Resultado	29 de abril de 2014
Entrada de Recursos Contra Resultado	29 de abril de 2014
Decisões da Análise dos Recursos	29 de abril de 2014
Resultado Final com homologação	30 de abril de 2014
Chamamento para contratação	30 de abril de 2014

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que este Decreto foi publicado de acordo com o Art. 1º da Lei nº 123/2011, de 05 de março de 2011, combinado com o Art. 97 da Lei Orgânica do Município de Jutaí, **em 24 de abril de 2014**.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Governo do Município de Jutaí
PORT. Nº 001/2013-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:C77257B6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº. 073/2014-CGPL - PROCESSO Nº. 1446/2014-PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Escolas Municipais do Ensino Fundamental da Zona Urbana e Rural do Município pelo período de 03 (três) semanas, conforme termo de referencia, oriundo do processo administrativo nº. 1446/2014-PMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa **M A DA CUNHA & CIA LTDA - EPP, CNPJ: 15.774.839/0001-54 com o valor global de R$ 59.500,30 (Cinqüenta e Nove Mil Quinhentos Reais e Trinta Centavos)**, Classificação Orçamentária: 1.02.05.2.016 e Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recurso: FPM, visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 1446/2014-PMM.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 09 de abril de 2014.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:7C732D5F

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2014-PMM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014-CGPL

No dia vinte e três de Abril de 2014, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, foi registrado o preço das empresas abaixo identificadas, para o eventual locação de embarcações, lanchas e outros para atender as necessidades da SEMSA. Resultante do **Pregão Presencial nº 021/2014/CGPL/PMM**, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 0136/2014-PMM, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

As empresas vencedoras para os respectivos itens abaixo identificadas:

AGP TRANSPORTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 13.137.636/0001-21					
ITEM	**UNID**	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÃO**	**PREÇO UNITARIO**	**PREÇO TOTAL**
1	Diária	365	Locação de VAN, com capacidade de 16 lugares, a diesel, ano de fabricação a partir 2013, com motorista, manutenção e combustível e alimentação (TIPO LANCHE) por conta da contratada , para transporte de passageiros(pacientes) com hemodiálises no percurso: **MANACAPURU/MANAUS/MANAUS/MANACAPURU**	R$ 500,00	182.500,00
2	Diária	365	Locação de VAN, com capacidade de 16 lugares, a diesel, ano de fabricação a partir 2013, com motorista, manutenção e combustível por conta da contratada, para transporte de passageiros (pacientes) do Hospital Regional de Manacapuru percurso: **MANACAPURU/MANAUS/MANAUS/MANACAPURU**	R$ 340,00	R$ 124.100,00
COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO FLUVIAL E TERRESTRE DO ESTADO DO AMAZONAS - COOTRAFET, CNPJ: 13.212.901/0001-99					
3	Diária	365	Locação de (01)veiculo, com capacidade de 12 lugares, a diesel, com motorista e manutenção por conta da contratada, e combustível por conta da CONTRATANTE para transporte de passageiros (pacientes) do Hospital Regional de Manacapuru percurso: LARANJA/COSTA DO LARANJAL/**MANACAPURU/MANACAPURU/LARANJAL/COSTA DO LARANJAL**	R$ 117,00	R$ 42.705,00
4	Diária	365	Locação de (01) veiculo , com capacidade 12 lugares com motorista e manutenção por conta da contratada. Combustível por conta da contratante, para a transporte de passageiros(pacientes) no percurso: **BELA VISTA/MANACAPURU/MANACAPURU/BELA VISTA**	R$ 147,94	R$ 53.998,10
5	Diária	365	Locação de (01) veiculo, com motorista e manutenção por conta da contratada . Combustível por conta da contratante, para a transporte de cilindros de oxigênios no percurso: **MANACAPURU/MANAUS/MANAUS/MANACAPURU**	R$ 65,75	R$ 23.998,75
6	Diária	365	Locação de uma lancha de alumínio, medindo 5,5m comp x 1,40 largura, motor de popa 40 HP, com motorista e sem fornecimento de combustível, para transporte de passageiros (PACIENTES) das comunidade: **AGUA VIVA,BOTAFOGO BOA ESPERANÇA E SÃO PAULO**, para a sede do Município.	R$ 69,04	R$ 25.199,60
7	Diária	365	Locação de uma lancha de alumínio, medindo 5,5m comp x 1,40 largura, motor de popa 25 HP, com motorista e combustível por parte da contratante , para transporte de passageiros(PACIENTES) das comunidade: **NOVA CANÃA/BETEU/ROSA DE SARON I,II/SAO FRANCISCO/MONTE SIÃO**, para a sede do Município **(LOCALIDADE SUPIA).**	R$ 69,04	R$ 25.199,60
8	Diária	365	Locação de uma lancha de alumínio , medindo 6,50m comp x 1,30 largura, motor de popa 40 HP, com motorista e combustível por parte da contratante, para transporte de passageiros (PACIENTES) das comunidade: SÃO LAZARO,BATISTA MISSIONARIA,NOVO PARAISO,SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS,SÃO JOSÉ MARANATA(LOCALIDADE: PARANÁ DO PIRIQUITO) E CORPO DE CRISTO, IGRENA DE SANTA LUZIA(RESSACA DO TUIUÉ), ASSEMBLEIA (BOCA DO PARANÁ), COSTA DO AMBUÁ(ILHA DO PARANÁ) para a sede do Município.	R$ 69,04	R$ 25.199,60
9	Diária	365	Locação de uma lancha de alumínio, medindo 5,5m comp x 1,40 largura, motor de popa 90 HP, com motorista e combustível por parte da contratante , para transporte de passageiros (PACIENTES) das comunidade: Cristo ressucitado,Canabuoca I,II,III (Localidade: Canabuoca III) para a sede do Município.	R$ 82,19	R$ 29.999,35
10	Diária	365	Locação de uma lancha de alumínio, medindo 6m comp x 1,30 largura, motor de popa 40 HP, com motorista e combustível por parte da contratante , para transporte de passageiros(PACIENTES) das comunidade: VILA DO ENA / VILA JERUSALEM/VILA DO CUMÃ / PATAUÁ/SANTO MÉ//NOVA GALILEIA/KITANGA/FURO DO AÇAI/SANTO ANTONIO (LOCALIDADE - RIO MANACAPURU) para a sede do Município.	R$ 66,67	R$ 24.334,55
11	Diária	365	Locação de 06 (seis) canoa de alumínio com motor de popa 15HP, de 6,40 metro de comprimento, em perfeita condição de conservação, sem motorista e manutenção por parte da contratada, combustível por parte da contratante para realização da **CAMPANHA DE VACINAÇÃO HPV 1° e 2° DOSE, CAMPANHA DE MULTIVACINAÇÃO 1° e 2° ETAPA COMO: BCG/VOP/T VIRAL/HEPATITE B/PENTAVALENTE, PNEUMOSO/MENINGOCOCICA C/ ROTA VIRUS/VIP/DTP/DT E AÇÕES DE SAÚDE,** nas seguintes localidade Rio Solimões margem direita e esquerda / Rio Manacapuru.	R$ 600,00	R$ 219.000,00
12	Diária	365	Locação de 03 (três) barcos regionais, motor de 115HP, de 22 metro de comprimento, em perfeita condição conservação, com motorista e manutenção por parte da contratada, combustível por parte da contratante, para realização da **CAMPANHA DE VACINAÇÃO HPV 1° e 2° DOSE / CAMPANHA DE MULTIVACINAÇÃO 1° e 2° ETAPA COMO: BCG/VOP/T VIRAL / HEPATITE B / PENTAVALENTE, PNEUMOSO/MENINGOCOCICA C/ ROTA VIRUS/VIP/DTP/DT E AÇÕES DE SAÚDE,** nas seguintes localidade Rio Solimões Margem Direita e Esquerda / Rio Manacapuru.	R$ 1.200,00	R$ 438.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 23 de Abril de 2014.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

A. G. P. TRANSPORTES, CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 13.137.636/0001-21

COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO FLUVIAL E TERRESTRE DO ESTADO DO AMAZONAS
CNPJ: 13.212.901/0001-99

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:B410B572

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESENCIAL Nº. 021/2014 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0136/2014-PMM.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO** apresentado pelo Pregoeiro, para o **Registro de Preço para Eventual locação de embarcações, lanchas e outros para atender as necessidades da SEMSA,** pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo nº. 0136/2014-PMM;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor das empresas vencedoras abaixo discriminado para os respectivos itens:

AGP TRANSPORTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 13.137.636/0001-21					
ITEM	**UNID**	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÃO**	**PREÇO UNITARIO**	**PREÇO TOTAL**
1	Diária	365	Locação de VAN, com capacidade de 16 lugares, a diesel, ano de fabricação a partir 2013, com motorista, manutenção e combustível e alimentação (TIPO LANCHE) por conta da contratada , para transporte de passageiros(pacientes) com hemodiálises no percurso: **MANACAPURU/MANAUS/MANAUS/MANACAPURU**	R$ 500,00	182.500,00
2	Diária	365	Locação de VAN, com capacidade de 16 lugares, a diesel, ano de fabricação a partir 2013, com motorista, manutenção e combustível por conta da contratada, para transporte de passageiros (pacientes) do Hospital Regional de Manacapuru percurso: **MANACAPURU/MANAUS/MANAUS/MANACAPURU**	R$ 340,00	R$ 124.100,00
COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO FLUVIAL E TERRESTRE DO ESTADO DO AMAZONAS - COOTRAFET, CNPJ: 13.212.901/0001-99					
3	Diária	365	Locação de (01)veiculo, com capacidade de 12 lugares, a diesel, com motorista e manutenção por conta da contratada, e combustível por conta da CONTRATANTE para transporte de passageiros (pacientes) do Hospital Regional de Manacapuru percurso: LARANJA/COSTA DO LARANJAL/**MANACAPURU/MANACAPURU/LARANJAL/COSTA DO LARANJAL**	R$ 117,00	R$ 42.705,00
4	Diária	365	Locação de (01) veiculo , com capacidade 12 lugares com motorista e manutenção por conta da contratada. Combustível por conta da contratante, para a transporte de passageiros(pacientes) no percurso: **BELA VISTA/MANACAPURU/MANACAPURU/BELA VISTA**	R$ 147,94	R$ 53.998,10
5	Diária	365	Locação de (01) veiculo, com motorista e manutenção por conta da contratada . Combustível por conta da contratante, para a transporte de cilindros de oxigênios no percurso: **MANACAPURU/MANAUS/MANAUS/MANACAPURU**	R$ 65,75	R$ 23.998,75
6	Diária	365	Locação de uma lancha de alumínio, medindo 5,5m comp x 1,40 largura, motor de popa 40 HP, com motorista e sem fornecimento de combustível, para transporte de passageiros (PACIENTES) das comunidade: **AGUA VIVA,BOTAFOGO BOA ESPERANÇA E SÃO PAULO**, para a sede do Município.	R$ 69,04	R$ 25.199,60
7	Diária	365	Locação de uma lancha de alumínio, medindo 5,5m comp x 1,40 largura, motor de popa 25 HP, com motorista e combustível por parte da contratante , para transporte de passageiros(PACIENTES) das comunidade: **NOVA CANÃA/BETEU/ROSA DE SARON I,II/SAO FRANCISCO/MONTE SIÃO**, para a sede do Município **(LOCALIDADE SUPIA).**	R$ 69,04	R$ 25.199,60
8	Diária	365	Locação de uma lancha de alumínio , medindo 6,50m comp x 1,30 largura, motor de popa 40 HP, com motorista e combustível por parte da contratante, para transporte de passageiros (PACIENTES) das comunidade: SÃO LAZARO,BATISTA MISSIONARIA,NOVO PARAISO,SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS,SÃO JOSÉ MARANATA(LOCALIDADE: PARANÁ DO PIRIQUITO) E CORPO DE CRISTO, IGRENA DE SANTA LUZIA(RESSACA DO TUIUÉ), ASSEMBLEIA (BOCA DO PARANÁ), COSTA DO AMBUÁ(ILHA DO PARANÁ) para a sede do Município.	R$ 69,04	R$ 25.199,60
9	Diária	365	Locação de uma lancha de alumínio, medindo 5,5m comp x 1,40 largura, motor de popa 90 HP, com motorista e combustível por parte da contratante , para transporte de passageiros (PACIENTES) das comunidade: Cristo ressucitado,Canabuoca I,II,III (Localidade: Canabuoca III) para a sede do Município.	R$ 82,19	R$ 29.999,35
10	Diária	365	Locação de uma lancha de alumínio, medindo 6m comp x 1,30 largura, motor de popa 40 HP, com motorista e combustível por parte da contratante , para transporte de passageiros(PACIENTES) das comunidade: VILA DO ENA / VILA JERUSALEM/VILA DO CUMÃ / PATAUÁ/SANTO MÉ//NOVA GALILEIA/KITANGA/FURO DO AÇAI/SANTO ANTONIO (LOCALIDADE - RIO MANACAPURU) para a sede do Município.	R$ 66,67	R$ 24.334,55
11	Diária	365	Locação de 06 (seis) canoa de alumínio com motor de popa 15HP, de 6,40 metro de comprimento, em perfeita condição de conservação, sem motorista e manutenção por parte da contratada, combustível por parte da contratante para realização da **CAMPANHA DE VACINAÇÃO HPV 1° e 2° DOSE, CAMPANHA DE MULTIVACINAÇÃO 1° e 2° ETAPA COMO: BCG/VOP/T VIRAL/HEPATITE B/PENTAVALENTE, PNEUMOSO/MENINGOCOCICA C/ ROTA VIRUS/VIP/DTP/DT E AÇÕES DE SAÚDE,** nas seguintes localidade Rio Solimões margem direita e esquerda / Rio Manacapuru.	R$ 600,00	R$ 219.000,00
12	Diária	365	Locação de 03 (três) barcos regionais, motor de 115HP, de 22 metro de comprimento, em perfeita condição conservação, com motorista e manutenção por parte da contratada, combustível por parte da contratante, para realização da **CAMPANHA DE VACINAÇÃO HPV 1° e 2° DOSE / CAMPANHA DE MULTIVACINAÇÃO 1° e 2° ETAPA COMO: BCG/VOP/T VIRAL / HEPATITE B / PENTAVALENTE, PNEUMOSO/MENINGOCOCICA C/ ROTA VIRUS/VIP/DTP/DT E AÇÕES DE SAÚDE,** nas seguintes localidade Rio Solimões Margem Direita e Esquerda / Rio Manacapuru.	R$ 1.200,00	R$ 438.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 23 de Abril de 2014.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:68C402E5

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ERRATA

ERRATA DE PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO E PREÇO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 5696/2013-PMM.
CARTA CONVITE Nº. 276/2013-CGPL

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, declara que na publicação de 23 de Abril de 2014 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas. ANO V / Nº 1082 pagina 46 e 47 e;
Onde se lê: ***CLÁUSULA SEGUNDA*** - O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 90 (noventa) dias, é de R$ 16.968,90 (Dezesseis Mil Novecentos e Sessenta e Oito Reais e Noventa Centavos) tendo assim um valor global de R$ 66.867,08 (Sessenta e Seis Mil Oitocentos e Sessenta e Sete Reais e Oito Centavos) do contrato original.
Leia – se: ***CLÁUSULA SEGUNDA*** - O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 90 (noventa) dias, é de R$ 12.429,05 (Doze Mil Quatrocentos e Vinte e Nove Reais e Cinco Centavos) tendo assim um valor global de R$ 62.327,23 (Sessenta e Dois Mil Trezentos e Vinte e Sete Reais e Vinte e Três Centavos) do contrato original.
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 11 de Dezembro de 2013, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Manacapuru-AM, 23 de Abril de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:6BCB617A

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE PREGÃO

AVISO DE RESTABELECIMENTO

A COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CGPL da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 015/2014-CGPL

OBJETO: Eventual aquisição de produtos saneantes domissanitários para atender as necessidades do SAAE.

ABERTURA: 09/05/2014 às 09:00h.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CGPL, mediante o pagamento da DAM no valor de R$ 50,00 (Cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Manacapuru, no horário das 08:00 às 14:00h.

Manacapuru-AM, 23 de Abril de 2014.

WILLIAMS DOS SANTOS VIANA
Presidente da CGPL

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:90D9594B

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CGPL da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 023/2014-CGPL

OBJETO: Eventual serviços de manutenção e atualização do site oficial do município de Manacapuru, conforme Termo de Referência.

ABERTURA: 09/05/2014 às 14:00h.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CGPL, mediante o pagamento da DAM no valor de R$ 50,00 (Cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Manacapuru, no horário das 08:00 às 14:00h.

Manacapuru-AM, 23 de Abril de 2014.

WILLIAMS DOS SANTOS VIANA
Presidente da CGPL

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:AF6344EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DO PSS 002/2013-SEMED SOB O Nº 0036/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 em seu Art. 4º Inc. II).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, Nº 2047 I, Bairro São José, portador do RG Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **ERIVANE DA SILVA MATOS**, brasileiro (a), portador (a) da RG Nº 1402003-3 e CPF Nº 622.556.572-87, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **Merendeira**, com inicio em 01/03/2014 e término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 Art. 4º Inc. II.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 27 de dezembro de 2013

Secretário Municipal de Administração

ERIVANE DA SILVA MATOS

TESTEMUNHAS**:**

1_____
2_____

Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 27(vinte e sete) dias do mês de Dezembro de 2013.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:5E703897

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DO PSS 002/2013-SEMED SOB O Nº 0037/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 em seu Art. 4º Inc. II).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, Nº 2047 I, Bairro São José, portador do RG Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **EURIANE VASCONCELOS DO NASCIMENTO**, brasileiro (a), portador (a) da RG Nº 2714892-0 e CPF Nº 023.826.932-90, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **Assist. Adm.**, com inicio em 01/03/2014 e término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 Art. 4º Inc. II.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na

presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 27 de dezembro de 2013

Secretário Municipal de Administração

EURIANE VASCONCELOS DO NASCIMENTO

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 27(vinte e sete) dias do mês de Dezembro de 2013.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:AC3961C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DO PSS 002/2013-SEMED SOB O Nº 0038/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 em seu Art. 4º Inc. II).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, Nº 2047 I, Bairro São José, portador do RG Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **ELZENEIDE LIMA DE VASCONCELOS**, brasileiro (a), portador (a) da RG Nº 1716889-9 e CPF Nº 761.595.582-34, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **Merendeira**, com inicio em 01/03/2014 e término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 Art. 4º Inc. II.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 27 de dezembro de 2013

Secretário Municipal de Administração

ELZENEIDE LIMA DE VASCONCELOS

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 27(vinte e sete) dias do mês de Dezembro de 2013.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:6F417AD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DO PSS 002/2013-SEMED SOB O Nº 0039/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 em seu Art. 4º Inc. II).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, Nº 2047 I, Bairro São José, portador do RG Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **FADIGENS LIMA DE VASCONCELOS**, brasileiro (a), portador (a) da RG Nº 2066642-0 e CPF Nº 926.389.962-20, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **MERENDEIRA**, com inicio em 01/03/2014 e término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 Art. 4º Inc. II.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 27 de dezembro de 2013

Secretário Municipal de Administração

FADIGENS LIMA DE VASCONCELOS

TESTEMUNHAS**:**

1_____
2_____

Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 27(vinte e sete) dias do mês de Dezembro de 2013.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:C11A9AC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DO PSS 002/2013-SEMED SOB O Nº 0040/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 em seu Art. 4º Inc. II).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, Nº 2047 I, Bairro São José, portador do RG Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a)

FLORINHA ARAÚJO DE SOUZA, brasileiro (a), portador (a) da RG Nº 2014343-5 e CPF Nº 844.413.642-53, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **Aux.Serv.Gerais**, com inicio em 01/03/2014 e término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 Art. 4º Inc. II.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 27 de dezembro de 2013

Secretário Municipal de Administração

FLORINHA ARAÚJO DE SOUZA

TESTEMUNHAS**:**

1_____
2_____

Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 27(vinte e sete) dias do mês de Dezembro de 2013.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:AADEA28D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DO PSS 002/2013-SEMED SOB O Nº 0041/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 em seu Art. 4º Inc. II).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, Nº 2047 I, Bairro São José, portador do RG Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **FRANCILANE DELFINO DE SOUZA**, brasileiro (a), portador (a) da RG Nº 2695715-9 e CPF Nº 018.605.962-07, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **MERENDEIRA**, com inicio em 01/03/2014 e término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 Art. 4º Inc. II.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 27 de dezembro de 2013

Secretário Municipal de Administração

FRANCILANE DELFINO DE SOUZA

TESTEMUNHAS**:**

1_____
2_____

Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 27(vinte e sete) dias do mês de Dezembro de 2013.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:5AF02927

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DO PSS 002/2013-SEMED SOB O Nº 0042/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 em seu Art. 4º Inc. II).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, Nº 2047 I, Bairro São José, portador do RG Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **FRANCISCA ALVES DE SOUZA**, brasileiro (a), portador (a) da RG Nº 1622548-1 e CPF Nº 518.868.202-87, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **Assist. Adm.**, com inicio em 01/03/2014 e término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 Art. 4º Inc. II.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 27 de dezembro de 2013

Secretário Municipal de Administração

FRANCISCA ALVES DE SOUZA

TESTEMUNHAS**:**

1_____
2_____

Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 27(vinte e sete) dias do mês de Dezembro de 2013.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:24332E3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DO PSS 002/2013-SEMED SOB O Nº 0043/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 em seu Art. 4º Inc. II).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, Nº 2047 I, Bairro São José, portador do RG Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **FRANCIVANIA RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro (a), portador (a) da RG Nº 1998572-0 e CPF Nº 868.739.032-72, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **Aux. Serv. Gerais**, com inicio em 01/03/2014 e término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 Art. 4º Inc. II.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 27 de dezembro de 2013

Secretário Municipal de Administração

FRANCIVANIA RODRIGUES DOS SANTOS

TESTEMUNHAS**:**

1_____
2_____

Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 27(vinte e sete) dias do mês de Dezembro de 2013.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:10BDB2FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DO PSS 002/2013-SEMED SOB O Nº 0044/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 em seu Art. 4º Inc. II).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, Nº 2047 I, Bairro São José, portador do RG Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **GENICY LOPES DOS SANTOS**, brasileiro (a), portador (a) da RG Nº 1113581-5 e CPF Nº 559.149.932-53 , doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **MERENDEIRA**, com inicio em 01/03/2014 e término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 Art. 4º Inc. II.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 27 de dezembro de 2013

Secretário Municipal de Administração

GENICY LOPES DOS SANTOS

TESTEMUNHAS**:**

1_____
2_____

Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 27(vinte e sete) dias do mês de Dezembro de 2013.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:DFC7BCB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DO PSS 002/2013-SEMED SOB O Nº 0045/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 em seu Art. 4º Inc. II).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, Nº 2047 I, Bairro São José, portador do RG Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **GLEICE MARA AMORIM VICENTE**, brasileiro (a), portador (a) da RG Nº 1177753-2 e CPF Nº 559.148.022-53, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **Aux.Serv.Gerais**, com inicio em 01/03/2014 e término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 Art. 4º Inc. II.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 27 de dezembro de 2013

Secretário Municipal de Administração

GLEICE MARA AMORIM VICENTE

TESTEMUNHAS**:**

1_____
2_____

Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 27(vinte e sete) dias do mês de Dezembro de 2013.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:D3546D39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DO PSS 002/2013-SEMED SOB O Nº 0046/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 em seu Art. 4º Inc. II).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, Nº 2047 I, Bairro São José, portador do RG Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **GRACIETE FERREIRA DA SILVA**, brasileiro (a), portador (a) da RG Nº 1651729-6 e CPF Nº 698.555.522-53, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **Aux.Serv.Gerais**, com inicio em 01/03/2014 e término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 Art. 4º Inc. II.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 27 de dezembro de 2013

Secretário Municipal de Administração

GRACIETE FERREIRA DA SILVA

TESTEMUNHAS**:**

1_____
2_____

Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 27(vinte e sete) dias do mês de Dezembro de 2013.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:33E25210

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DO PSS 002/2013-SEMED SOB O Nº 0047/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 em seu Art. 4º Inc. II).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, Nº 2047 I, Bairro São José, portador do RG Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **GRACILENE PAIVA CABRAL**, brasileiro (a), portador (a) da RG Nº 1136429-7 e CPF Nº 445.187.492-00, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **MERENDEIRA**, com inicio em 01/03/2014 e término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 Art. 4º Inc. II.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 27 de dezembro de 2013

Secretário Municipal de Administração

GRACILENE PAIVA CABRAL

TESTEMUNHAS**:**

1_____
2_____

Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 27(vinte e sete) dias do mês de Dezembro de 2013.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:732C1336

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DO PSS 002/2013-SEMED SOB O Nº 0048/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 em seu Art. 4º Inc. II).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, Nº 2047 I, Bairro São José, portador do RG Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **GRACINETE SANTIAGO MAGALHÃES**, brasileiro (a), portador (a) da RG Nº 1326810-4 e CPF Nº 597.354.062-68, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **Aux.Serv.Gerais**, com inicio em 01/03/2014 e término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 Art. 4º Inc. II.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 27 de dezembro de 2013

Secretário Municipal de Administração

GRACINETE SANTIAGO MAGALHÃES

TESTEMUNHAS**:**

1_____
2_____

Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 27(vinte e sete) dias do mês de Dezembro de 2013.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:AF0C757D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DO PSS 002/2013-SEMED SOB O Nº 0049/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 em seu Art. 4º Inc. II).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, Nº 2047 I, Bairro São José, portador do RG Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **GREICIANY LIMA DA CONCEIÇÃO**, brasileiro (a), portador (a) da RG Nº 2280028-0 e CPF Nº 998.866.502-49, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **Assist. Adm.**, com inicio em 01/03/2014 e término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 Art. 4º Inc. II.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 27 de dezembro de 2013

Secretário Municipal de Administração

GREICIANY LIMA DA CONCEIÇÃO

TESTEMUNHAS**:**

1_____
2_____

Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 27(vinte e sete) dias do mês de Dezembro de 2013.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:F35F6F23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DO PSS 002/2013-SEMED SOB O Nº 0051/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 em seu Art. 4º Inc. II).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, Nº 2047 I, Bairro São José, portador do RG Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **HILMAR FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro (a), portador (a) da RG Nº 1404994-5 e CPF Nº 629.979.802-59, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **Aux.Serv.Gerais**, com inicio em 01/03/2014 e término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 Art. 4º Inc. II.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 27 de dezembro de 2013

Secretário Municipal de Administração

HILMAR FERREIRA DE OLIVEIRA

TESTEMUNHAS**:**

1_____
2_____

Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 27(vinte e sete) dias do mês de Dezembro de 2013.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:4FE9F295

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DO PSS 002/2013-SEMED SOB O Nº 0052/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 em seu Art. 4º Inc. II).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, Nº 2047 I, Bairro São José, portador do RG Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **IDA NASCIMENTO DOS SANTOS**, brasileiro (a), portador (a) da RG Nº 1006836-5 e CPF Nº 404.687.552-68, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **MERENDEIRA**, com inicio em 01/03/2014 e término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal Nº 200 de 21 de

fevereiro de 2013 em seu Art. 2º, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 Art. 4º Inc. II.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 27 de dezembro de 2013

Secretário Municipal de Administração

IDA NASCIMENTO DOS SANTOS

TESTEMUNHAS**:**

1_____
2_____

Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 27(vinte e sete) dias do mês de Dezembro de 2013.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:550957A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DO PSS 002/2013-SEMED SOB O Nº 0053/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 em seu Art. 4º Inc. II).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, Nº 2047 I, Bairro São José, portador do RG Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **ILZA DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro (a), portador (a) da RG Nº 2172393-1 e CPF Nº 954.719.282-53, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **Aux.Serv.Gerais**, com inicio em 01/03/2014 e término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 Art. 4º Inc. II.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 27 de dezembro de 2013

Secretário Municipal de Administração

ILZA DIAS DE OLIVEIRA

TESTEMUNHAS**:**

1_____
2_____

Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 27(vinte e sete) dias do mês de Dezembro de 2013.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:799565DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DO PSS 002/2013-SEMED SOB O Nº 0054/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 em seu Art. 4º Inc. II).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, Nº 2047 I, Bairro São José, portador do RG Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **IOLANDA LINOS PEREIRA**, brasileiro (a), portador (a) da RG Nº 1728776-6 e CPF Nº 834.865.502-68, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **Merendeira**, com inicio em 01/03/2014 e término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 Art. 4º Inc. II.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 27 de dezembro de 2013

Secretário Municipal de Administração

IOLANDA LINOS PEREIRA

TESTEMUNHAS**:**

1_____
2_____

Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 27(vinte e sete) dias do mês de Dezembro de 2013.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:F9C3CC53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DO PSS 002/2013-SEMED SOB O Nº 0055/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 em seu Art. 4º Inc. II).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de

Administração, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, Nº 2047 I, Bairro São José, portador do RG Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **IRANI SILVA CORREA**, brasileiro (a), portador (a) da RG Nº 1586486-3 e CPF Nº 693.449.732-53, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **Assist. Adm.**, com inicio em 01/03/2014 e término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 Art. 4º Inc. II.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 27 de dezembro de 2013

Secretário Municipal de Administração

IRANI SILVA CORREA

TESTEMUNHAS**:**

1_____
2_____

Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 27(vinte e sete) dias do mês de Dezembro de 2013.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:1599DF9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DO PSS 002/2013-SEMED SOB O Nº 0056/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 em seu Art. 4º Inc. II).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, Nº 2047 I, Bairro São José, portador do RG Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **IVANETE LINOS PEREIRA**, brasileiro (a), portador (a) da RG Nº 2174128-0 e CPF Nº 956.962.532-53, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **Aux.Serv.Gerais**, com inicio em 01/03/2014 e término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 Art. 4º Inc. II.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 27 de dezembro de 2013

Secretário Municipal de Administração

IVANETE LINOS PEREIRA

TESTEMUNHAS**:**

1_____
2_____

Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 27(vinte e sete) dias do mês de Dezembro de 2013.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:2AB8BD8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DO PSS 002/2013-SEMED SOB O Nº 0057/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 em seu Art. 4º Inc. II).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, Nº 2047 I, Bairro São José, portador do RG Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **IVONEIDE BENTES DE MATOS**, brasileiro (a), portador (a) da RG Nº 0999925-6 e CPF Nº 748.230.782.68, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **Aux.Serv.Gerais**, com inicio em 01/03/2014 e término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 Art. 4º Inc. II.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 27 de dezembro de 2013

Secretário Municipal de Administração

IVONEIDE BENTES DE MATOS

TESTEMUNHAS**:**

1_____
2_____

Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 27(vinte e sete) dias do mês de Dezembro de 2013.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:D496FA2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DO PSS 002/2013-SEMED SOB O Nº

0058/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 em seu Art. 4º Inc. II).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, Nº 2047 I, Bairro São José, portador do RG Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **JACSON MORAIS MEIRE**, brasileiro (a), portador (a) da RG Nº 0862168-3 e CPF Nº 192.825.402-00, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **Aux.Serv.Gerais**, com inicio em 01/03/2014 e término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 Art. 4º Inc. II.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 27 de dezembro de 2013

Secretário Municipal de Administração

JACSON MORAIS MEIRE

TESTEMUNHAS**:**

1_____
2_____

Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 27(vinte e sete) dias do mês de Dezembro de 2013.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:A79BA53D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DO PSS 002/2013-SEMED SOB O Nº 0059/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 em seu Art. 4º Inc. II).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, Nº 2047 I, Bairro São José, portador do RG Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **JAMES FRANES DE MATOS**, brasileiro (a), portador (a) da RG Nº 1843473-8 e CPF Nº 528.909.612-49, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **Assist.Adm.**, com inicio em 01/03/2014 e término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 Art. 4º Inc. II.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 27 de dezembro de 2013

Secretário Municipal de Administração

JAMES FRANES DE MATOS

TESTEMUNHAS**:**

1_____
2_____

Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 27(vinte e sete) dias do mês de Dezembro de 2013.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:0E1A6EFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DO PSS 002/2013-SEMED SOB O Nº 0060/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 em seu Art. 4º Inc. II).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, Nº 2047 I, Bairro São José, portador do RG Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **JAMILSA MOREIRA BEZERRA**, brasileiro (a), portador (a) da RG Nº 1330687-1 e CPF Nº 559.148.022-53, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **Aux.Serv.Gerais**, com inicio em 01/03/2014 e término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 Art. 4º Inc. II.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 27 de dezembro de 2013

Secretário Municipal de Administração

JAMILSA MOREIRA BEZERRA

TESTEMUNHAS**:**

1_____
2_____

Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 27(vinte e sete) dias do mês de Dezembro de 2013.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:4B20812B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DO PSS 002/2013-SEMED SOB O Nº 0061/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 em seu Art. 4º Inc. II).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, Nº 2047 I, Bairro São José, portador do RG Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **JANILDE RUBENS GUIMARÃES**, brasileiro (a), portador (a) da RG Nº 0999810-1 e CPF Nº 385.425.102-59, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **Aux.Serv.Gerais**, com inicio em 01/03/2014 e término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 Art. 4º Inc. II.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 27 de dezembro de 2013

Secretário Municipal de Administração

JANILDE RUBENS GUIMARÃES

TESTEMUNHAS**:**

1_____
2_____

Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 27(vinte e sete) dias do mês de Dezembro de 2013.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:5EB475E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DO PSS 002/2013-SEMED SOB O Nº 0062/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 em seu Art. 4º Inc. II).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, Nº 2047 I, Bairro São José, portador do RG Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **JOANA LIMA CASTILHO**, brasileiro (a), portador (a) da RG Nº 2323420-2 e CPF Nº 603.961.212-68, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **Aux.Serv.Gerais**, com inicio em 01/03/2014 e término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 Art. 4º Inc. II.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 27 de dezembro de 2013

Secretário Municipal de Administração

JOANA LIMA CASTILHO

TESTEMUNHAS**:**

1_____

2_____

Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 27(vinte e sete) dias do mês de Dezembro de 2013.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:BFD40D57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DO PSS 002/2013-SEMED SOB O Nº 0063/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 em seu Art. 4º Inc. II).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, Nº 2047 I, Bairro São José, portador do RG Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **JOCICLAN AZEVEDO GALVÃO**, brasileiro (a), portador (a) da RG Nº 1187978-9 e CPF Nº 607.463.782-20 , doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **Aux.Serv.Gerais**, com inicio em 01/03/2014 e término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 Art. 4º Inc. II.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 27 de dezembro de 2013

Secretário Municipal de Administração

JOCICLAN AZEVEDO GALVÃO

TESTEMUNHAS**:**

1_____

2_____

Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 27(vinte e sete) dias do mês de Dezembro de 2013.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:28F23059

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DO PSS 002/2013-SEMED SOB O Nº 0067/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 em seu Art. 4º Inc. II).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, Nº 2047 I, Bairro São José, portador do RG Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **LEIDIANE MORAES HENRIQUE**, brasileiro (a), portador (a) da RG Nº 2343664-6 e CPF Nº 011.744.062-08, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **MERENDEIRA**, com inicio em 01/03/2014 e término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 Art. 4º Inc. II.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 27 de dezembro de 2013

Secretário Municipal de Administração

LEIDIANE MORAES HENRIQUE

TESTEMUNHAS**:**

1_____

2_____

Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 27(vinte e sete) dias do mês de Dezembro de 2013.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:7564238B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DO PSS 002/2013-SEMED SOB O Nº 0068/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 em seu Art. 4º Inc. II).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, Nº 2047 I, Bairro São José, portador do RG Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **LENIR SABINO DA CRUZ**, brasileiro (a), portador (a) da RG Nº 1834576-0 e CPF Nº 849.166.722-91, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **Aux.Serv.Gerais**, com inicio em 01/03/2014 e término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 Art. 4º Inc. II.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 27 de dezembro de 2013

Secretário Municipal de Administração

LENIR SABINO DA CRUZ

TESTEMUNHAS**:**

1_____

2_____

Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 27(vinte e sete) dias do mês de Dezembro de 2013.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:918CFE63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DO PSS 002/2013-SEMED SOB O Nº 0069/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 em seu Art. 4º Inc. II).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, Nº 2047 I, Bairro São José, portador do RG Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado

simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **LINDALVA MARQUES DA CRUZ**, brasileiro (a), portador (a) da RG Nº 449.057 e CPF Nº 275.329.502-63, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **Aux.Serv.Gerais**, com inicio em 01/03/2014 e término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 Art. 4º Inc. II.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 27 de dezembro de 2013

Secretário Municipal de Administração

LINDALVA MARQUES DA CRUZ

TESTEMUNHAS**:**

1_____

2_____

Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 27(vinte e sete) dias do mês de Dezembro de 2013.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:6E50B039

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DO PSS 002/2013-SEMED SOB O Nº 0066/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 em seu Art. 4º Inc. II).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, Nº 2047 I, Bairro São José, portador do RG Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **LUCILA MONTEIRO DA CRUZ**, brasileiro (a), portador (a) da RG Nº 1825227-3 e CPF Nº 938.609.432-00, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **Aux.Serv.Gerais**, com inicio em 01/03/2014 e término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 Art. 4º Inc. II.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 27 de dezembro de 2013

Secretário Municipal de Administração

LUCILA MONTEIRO DA CRUZ

TESTEMUNHAS**:**

1_____
2_____

Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 27(vinte e sete) dias do mês de Dezembro de 2013.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:27E3A266

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DO PSS 002/2013-SEMED SOB O Nº 0070/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 em seu Art. 4º Inc. II).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, Nº 2047 I, Bairro São José, portador do RG Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **LUCILENE BARBOSA NEVES**, brasileiro (a), portador (a) da RG Nº 2054310-7 e CPF Nº 863.756.792-49, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **MERENDEIRA**, com inicio em 01/03/2014 e término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 Art. 4º Inc. II.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 27 de dezembro de 2013

Secretário Municipal de Administração

LUCILENE BARBOSA NEVES

TESTEMUNHAS**:**

1_____

2_____

Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 27(vinte e sete) dias do mês de Dezembro de 2013.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:24B167DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DO PSS 002/2013-SEMED SOB O Nº 0071/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 em seu Art. 4º Inc. II).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, Nº 2047 I, Bairro São José, portador do RG Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **LUCIMARA DA SILVA REIS**, brasileiro (a), portador (a) da RG Nº 2265986-2 e CPF Nº 957.954.802-15, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **MERENDEIRA**, com inicio em 01/03/2014 e término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 Art. 4º Inc. II.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 27 de dezembro de 2013

Secretário Municipal de Administração

LUCIMARA DA SILVA REIS

TESTEMUNHAS**:**

1_____

2_____

Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 27(vinte e sete) dias do mês de Dezembro de 2013.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:E66E276B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DO PSS 002/2013-SEMED SOB O Nº 0072/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 em seu Art. 4º Inc. II).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, Nº 2047 I, Bairro São José, portador do RG Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **LUCINEIA BRITO DE MENEZES**, brasileiro (a), portador (a) da RG Nº 2129760-6 e CPF Nº 918.283.092-49 , doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **MERENDEIRA**, com inicio em 01/03/2014 e término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 Art. 4º Inc. II.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 27 de dezembro de 2013

Secretário Municipal de Administração

LUCINÉIA BRITO DE MENEZES

TESTEMUNHAS**:**

1_____

2_____

Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 27(vinte e sete) dias do mês de Dezembro de 2013.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:F0BC778B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DO PSS 002/2013-SEMED SOB O Nº 0075/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 em seu Art. 4º Inc. II).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, Nº 2047 I, Bairro São José, portador do RG Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **MACIANO DA SILVA PEIXOTO**, brasileiro (a), portador (a) da RG Nº 1855942-5 e CPF Nº 951.220.522-04, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **Assist.Adm.**, com inicio em 01/03/2014 e término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 Art. 4º Inc. II.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 27 de dezembro de 2013

Secretário Municipal de Administração

MACIANO DA SILVA PEIXOTO

TESTEMUNHAS**:**

1_____

2_____

Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 27(vinte e sete) dias do mês de Dezembro de 2013.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:D63E2072

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP/PMM Nº 023/2014

JAZIEL NUNES DE ALENCAR, Prefeito Municipal de Manacapuru Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais**,**

CONSIDERANDO O que trata **o** Processo nº 5440/2013**.**

RESOLVE:

INTERROMPER a partir do dia **03/02/2014**, a **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** concedida a servidora **Elizete Pereira de Franco**, matrícula nº 408, através da Portaria de Nº 013/2013/GP/PMM datada de 24/06/2013, nos termos do Art. 131, da Lei Municipal nº 089 de 15 de dezembro de 2003, consoante Processo citado acima.

Esta **Portaria** terá seu efeito na data de **03/02/2014**, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2014.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

CIENTE: _____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:EC7A059B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 270 DE 15 DE ABRIL DE 2014.

Altera a Lei Municipal nº 088, de 27 de junho de 2008, que "Dispõe sobre a Estrutura Administrativa dos Cargos em Comissão do Poder Executivo de Manacapuru, Estado do Amazonas e dá outras providências".

JAZIEL NUNES DE ALENCAR**,** Prefeito do Município de Manacapuru/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
FAÇO SABER a todos os habitantes do Município de Manacapuru, que a Câmara Municipal **APROVOU e SANCIONO a presente:**
LEI:
Art. 1º - Fica alterada a Lei Municipal nº 088, de 27 de junho de 2008, que dispõe sobre a estrutura administrativa, do quadro de pessoal de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, em respeito à ordem constitucional, orgânica e legal.
Art. 2º - Ficam incluídos a alínea "h", no inciso XXI e o inciso XXIII, ambos do Art. 4º. e o Parágrafo único, do Art. 8º, da Lei Municipal 088, de 27 de junho de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 4º - .....
XXI – .....
h) Fundo Municipal de Apoio à Pessoa com Deficiência de Manacapuru - FMDPD-MPU.
XXIII – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Manacapuru - CMDPD-MPU. (NR)
Art. 8º - ...
Parágrafo único – O Gabinete do Prefeito contará, dentro de sua estrutura, com um Coordenador para chefiar a Coordenadoria de Promoção dos Direitos da pessoa com Deficiência de Manacapuru – CORDE, em conformidade com o Art.
7º, da Lei Municipal 264, de 10 de janeiro de 2014." (NR)
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2014.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Maria Ramos de Freitas
Código Identificador:4C0D2A1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 271 DE 15 DE ABRIL DE 2014.

Revoga a Lei Municipal nº 255/2013 e Considera de Utilidade Pública a Associação Manacapuru de Desportos, Ambiental, Social e Cultural - AMDASC.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR, Prefeito do Município de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais Constitucionais,
FAÇO SABER a todos os habitantes do Município de Manacapuru, que a Câmara Municipal de Manacapuru APROVOU e SANCIONOU a presente
LEI:
Art. 1º Considera de Utilidade Pública a Associação Manacapuru de Desportos, Ambiental, Social e Cultural - AMDASC, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 08.642.320/0001-57, com sede e foro na Cidade Manacapuru, localizada na Travessa Major Rubim, 117 - centro, Cep: 69400-000, Zona Urbana.
Art. 2º A Utilidade Pública prevista no artigo 1º aplica-se, no que couber, no âmbito do município de Manacapuru, responsabilizando-se à Prefeitura Municipal pelas providências necessárias ao cumprimento da presente legislação.
Art. 3º A Associação Manacapuru de Desportos, Ambiental, Social e Cultural - AMDASC, salvo por motivo de força maior devidamente comprovada, a critério da autoridade competente, fica obrigada a apresentar, ao Chefe do Poder Executivo, à Câmara Municipal de Manacapuru e ao Ministério Público do Estado do Amazonas as documentações requeridas pelo artigo 4º Lei Municipal nº 155, de 24 de Maio de 2011.
Parágrafo único - A Associação Manacapuru de Desportos, Ambiental, Social e Cultural - AMDASC, fica obrigado a atender as normas para declaração de Utilidade Pública expostas nas Leis Municipais nºs 155 e 159/2011.
Art. 4º Fica revogada a Lei Municipal nº 255 de 16 de dezembro de 2013.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2014.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Tânia Maria Ramos de Freitas
Código Identificador:B3D842F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 269 DE 15 DE ABRIL DE 2014

Altera a Lei Municipal nº 261 de 27 de dezembro de 2013 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Manacapuru para exercício de 2014 e dá outras providências".

JAZIEL NUNES DE ALENCAR, Prefeito Municipal de **MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a

Lei Orgânica do Município encaminha para Câmara Municipal para submeter à alteração da seguinte:

LEI

Art. 1º Ficam alterados os Artigos 1º e 2º Lei Municipal nº 261 de 27 de dezembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º O orçamento fiscal do município de Manacapuru, abrangendo a administração direta e indireta, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações, para o exercício financeiro de 2014, estima a Receita e fixa a Despesa em **R$ 110.909.899,80** (Cento e dez milhões novecentos e nove mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), discriminados anexos integrantes desta Lei. **(NR)**

Artigo 2º .....:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA:
RECEITAS:
RECEITAS CORRENTES R$ 121.089.418,12
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE: R$ -10.179.518,32

TOTAL GERAL: R$ 110.909.899,80(NR)"

Art. 2º Altera o Artigo 3º acrescentando-lhe novas tabelas, da Lei Municipal nº 261 de 27 de dezembro de 2013, vigorando com a seguinte redação:
"Artigo 3º A Despesa da administração direta e indireta será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programas de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta Lei, e as autarquias e fundações em seus respectivos orçamentos aprovados por decreto executivo.

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL:

01.00	PODER LEGISLATIVO	R$ 3.621.500,00
02.00	PODER EXECUTIVO	R$ 73.143.956,02
03.00	FUNDOS MUNICIPAIS	R$ 25.667.786,40
04.00	SAAE – SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO	R$ 2.286.762,00
05.00	INST. MUN. DE ENGSISC. SEG.EDUC. TRANS.MANAC-IMTF	R$ 643.895,38
09.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	R$ 5.546.000,00
TOTAL GERAL		**R$ 110.909.899,80**

CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO:

01	Legislativa	R$ 3.621.500,00
04	Administração	R$ 5.878.227,60
08	Assistência Social	R$ 4.730.854,78
09	Previdência Social	R$ 2.739.806,40
10	Saúde	R$ 24.050.825,22
12	Educação	R$ 49.291.357,44
13	Cultura	R$ 960.880,00
15	Urbanismo	R$ 6.211.895,36
16	Habitação	R$ 300.000,00
17	Saneamento	R$ 2.977.192,00
18	Gestão Ambiental	R$ 972.261,00
20	Agricultura	R$ 1.466.000,00
23	Comercio e Serviços	R$ 100.000,00
25	Energia	R$ 100.000,00
26	Transporte	R$ 150.000,00
27	Desporto e Lazer	R$ 682.000,00
28	Encargos Especiais	R$ 1.131.100,00
99	Reserva de Contingência	R$ 5.546.000,00
	TOTAL GERAL	**R$ 110.909.899,80**

CLASSIFICAÇÃO POR SUBFUNÇÃO:

31	Ação Legislativa	R$ 3.621.500,00
122	Administração Geral	R$ 7.952.215,60
123	Administração Financeira	R$ 1.044.000,00
124	Controle Interno	R$ 275.000,00
126	Tecnologia da Informatização	R$ 86.000,00
128	Formação de Recursos Humanos	R$ 40.000,00
241	Assistência ao Idoso	R$ 1.349.154,78
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	R$ 1.500.000,00
244	Assistência Comunitária	R$ 1.781.700,00
272	Previdência do Regime Estatutário	R$ 2.509.806,40
301	Atenção Básica	R$ 13.558.746,84
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R$ 9.416.717,40
304	Vigilância Sanitária	R$ 64.000,00
305	Vigilância Epidemiológica	R$ 916.360,98
334	Fomento ao trabalho	R$ 100.000,00
361	Ensino Fundamental	R$ 43.673.661,20
363	Ensino Profissional	R$ 200.000,00
364	Ensino Superior	R$ 220.000,00
365	Educação Infantil	R$ 3.870.470,24
367	Educação Especial	R$ 150.000,00
391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	R$ 80.000,00
392	Difusão Cultural	R$ 880.880,00
451	Infraestrutura Urbana	R$ 1.684.519,98
452	Serviços Urbanos	R$ 4.527.375,38
481	Habitação Rural	R$ 150.000,00
482	Habitação Urbana	R$ 150.000,00
511	Saneamento Básico Rural	R$ 280.430,00
512	Saneamento Básico Urbano	R$ 700.000,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	R$ 752.261,00
542	Controle Ambiental	R$ 220.000,00
601	Promoção da Produção Vegetal	R$ 260.000,00
602	Promoção da Produção Animal	R$ 520.000,00
605	Abastecimento	R$ 306.000,00
691	Promoção Comercial	R$ 100.000,00
752	Energia Elétrica	R$ 100.000,00
782	Transporte Rodoviário	R$ 200.000,00
784	Transporte Hidroviário	R$ 50.000,00
811	Desporto de Rendimento	R$ 250.000,00
812	Desporto Comunitário	R$ 332.000,00
813	Lazer	R$ 360.000,00
843	Serviço da Dívida Interna	R$ 400.000,00
846	Outros Encargos Especiais	R$ 731.100,00
999	Reserva de Contingência	R$ 5.546.000,00
	TOTAL GERAL	**R$ 110.909.899,80**

CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

1	ATUAÇÃO LEGISLATIVA	R$ 3.621.500,00
101	SANEAMENTO BASICO	R$ 260.000,00
102	ABASTECIMENTO D ÁGUA	R$ 430.430,00
11	INFORMATIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ARRECADAÇÃO	R$ 17.789.551,98
112	PATRIMONIO AMBIENTAL	R$ 354.000,00
12	ENCARGOS COM CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	R$ 400.000,00
121	QUALIDADE DA PRODUÇÃO VEGETAL	R$ 140.000,00
122	QUALIDADE DA PRODUÇÃO ANIMAL	R$ 120.000,00
123	PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO	R$ 826.000,00
14	ENCARGOS COM CONSELHO DE EDUCAÇÃO	R$ 310.000,00
141	QUALIDADE COMERCIAL	R$ 100.000,00
151	ABASTECIMENTO DE ENERGIA	R$ 100.000,00
162	ESTRADAS E RODOVIAS	R$ 200.000,00
163	SEGURANÇA DO TRANSPORTE HIDROVIARIO	R$ 50.000,00
173	ESPORTE PARA TODOS	R$ 942.000,00
191	TRABALHO E RENDA P/ TODOS	R$ 100.000,00
222	INATIVOS E PENSIONISTAS	R$ 2.509.806,40
223	SERVIÇOS DA DIVIDA INTERNA	R$ 400.000,00
224	OPERAÇÕES ESPECIAIS	R$ 331.100,00
225	ATENÇÃO AO IDOSO	R$ 138.700,00
226	ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	R$ 850.000,00
291	MORAR MELHOR	R$ 2.050.000,00
31	AQUISIÇÃO E/OU DESAP. DE IMOVEIS P/ ASSENT. DE FAM.	R$ 1.588.454,78
33	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIEMENTO D ÁGUA Z. RURAL	R$ 272.000,00
34	CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITARIO	R$ 190.000,00
51	REVITALIZAÇÃO DA SAUDE	R$ 700.000,00
52	ATENÇÃO A SAUDE DA POPULAÇÃO	R$ 19.880.825,22
61	REDE FISICA EDUCACIONAL	R$ 3.742.989,20
62	QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 40.280.672,00
63	CRECHE	R$ 55.000,00
68	QUALIDADE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	R$ 220.000,00
70	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	R$ 3.815.470,24
71	PROMOÇÃO CULTURAL	R$ 960.880,00
81	VIAS URBANAS	R$ 979.519,98
83	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	R$ 495.000,00
85	DESENVOLVIMENTO URBANO	R$ 100.000,00
9	DEFESA CIVIL – ATENÇÃO A POPULAÇÃO EM RISCO	R$ 60.000,00
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	R$ 5.546.000,00
	TOTAL GERAL	**R$ 110.909.899,80**

CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO À NATUREZA:

DESPESAS CORRENTES		**R$ 93.742.898,62**
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R$ 58.104.512,98
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	R$ 100.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 35.538.385,64
DESPESAS DE CAPITAL		**R$ 11.621.001,18**
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	R$ 11.321.001,18
3.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	R$ 300.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA		**R$ 5.546.000,00**
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	R$ 5.546.000,00
	TOTAL GERAL	**R$ 110.909.899,80**

Art. 3º Altera a redação dos Artigos 4º, 5º e 6º, adiciona os §§ 1º e 2º a cada artigo, ambos da Lei Municipal nº 261 de 27 de dezembro de 2013, que terão a seguinte redação:

"Artigo 4° O Orçamento da entidade **F**undo de **P**revidência **S**ocial do **M**unicípio de Manacapuru para o exercício de 2014 estima a Receita e fixa as Despesas em R$ 2.739.806,40 (Dois milhões setecentos e trinta e nove mil oitocentos e seis reais e quarenta centavos).
§1° A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos.
§2° A Despesa da entidade **F**undo de **P**revidência **S**ocial do **M**unicípio de Manacapuru será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática. **(NR)**

Artigo 5° O Orçamento da entidade **S**istema de **A**bastecimento de **A**gua e **E**sgoto de Manacapuru para o exercício de 2014 estima a Receita e fixa as Despesas em R$ 2.286.762,00 (Dois milhões duzentos e oitenta e seis mil setecentos e sessenta e dois reais).
§1° A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos a esta Lei.
§2° A Despesa da entidade **S**istema de **A**bastecimento de **A**gua e **E**sgoto de Manacapuru será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei. Obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza. **(NR)**

Artigo 6° O Orçamento do Instituto Municipal de Engenharia Fiscalização, Segurança Educação de Transporte de Manacapuru para o exercício de 2014 estima a Receita e fixa as Despesas em R$ 643.895,38 (Seiscentos e quarenta e três mil oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos).
§1° A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos.
§2° A Despesa da entidade **I**nstituto **M**unicipal de **E**ngenharia **F**iscalização, **S**egurança e **E**ducação de **T**ransito de Manacapuru será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei. Obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza da Despesa. **(NR)"**

Art. 4º Adiciona a redação do artigo 5º e alíneas, e artigo 6º da Lei Municipal nº 261 de 27 de dezembro de 2013, ao novo artigo 7º e Incisos I a IX e artigo 8º, que terão a seguinte redação:

Artigo 7º O Poder Executivo está autorizado a:
realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 50% (Cinquenta por cento) da receita estimada, nos termos legais da legislação em vigor;
abrir créditos suplementares, até o limite de 80% (Oitenta por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei 4.320/64;
abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação, e convênios, não previsto na receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei;
abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício;
abrir créditos suplementares especiais para inserir no orçamento vigente ações governamentais não previstas no exercício, mas que tenham consistências com o PPA;
abrir dotações para as ações já contempladas no orçamento vigente;
não serão consideradas para efeito suplementares abertos para reforçar dotações de Pessoal, Encargos, PASEP, Reserva de Contingência, bem como as de recursos de convênios e excesso de arrecadação;
os decretos de remanejamento de dotações abertos no âmbito do Poder Legislativo serão assinados pelo seu Presidente;
firmar convênios, contratos, consórcios, termos aditivos com Estado, União suas autarquias e fundações. **(NR)"**

Artigo 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. **(NR)"**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2014.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Maria Ramos de Freitas
Código Identificador:66CC6D3A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
AVISO DE LICITAÇÃO DA TP 004/2014

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014 – CPL/PMM
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré torna público que fará realizar TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014 – PMM/CPL, no dia 09 de Maio de 2014, às 09h00min, objetivando a contratação de serviços para CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 10 SALAS DE AULA – ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ. O edital completo encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Manicoré, na Avenida Getúlio Vargas, n° 574, Centro, Manicoré (AM), de segunda a sexta-feira, de 09 h às 12 h.

Manicoré, 23 de Abril de 2014.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Presidente da CPL/PMM

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:AFEF3975

ASSESSORIA CONTÁBIL
AVISO DE LICITAÇÃO DA TP 005/2014

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014 – CPL/PMM
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré torna público que fará realizar TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014 – PMM/CPL, no dia 09 de Maio de 2014, às 14h00min, objetivando a contratação de serviços para CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) CAMPOS DE AREIA – NOS BAIRROS DE ROSÁRIO; MANICOREZINHO; LAURA VICUÑA E Nª. Sª. APARECIDA - ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ. O edital completo encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Manicoré, na Avenida Getúlio Vargas, n° 574, Centro, Manicoré (AM), de segunda a sexta-feira, de 09 h às 12 h.

Manicoré, 23 de Abril de 2014.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Presidente da CPL/PMM

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:77D81E3E

ASSESSORIA CONTÁBIL
AVISO DE LICITAÇÃO DA TP 006/2014

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014 – CPL/PMM
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré torna público que fará realizar TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014 – PMM/CPL, no dia 12 de Maio de 2014, às 09h00min, objetivando a contratação de serviços para CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) MUROS – NAS UBS DOS BAIRROS DE SANTO ANTONIO E SANTA LUZIA - ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ. O edital completo encontra-se disponível na

Prefeitura Municipal de Manicoré, na Avenida Getúlio Vargas, n° 574, Centro, Manicoré (AM), de segunda a sexta-feira, de 09 h às 12 h.

Manicoré, 23 de Abril de 2014.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Presidente da CPL/PMM

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:9FB03842

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 020 DE 1º DE ABRIL DE 2014

Nomeia no Cargo em Comissão (CC-5) de Assessora Parlamentar deste Poder Legislativo e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE da Câmara Municipal de Manicoré - Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e;
CONSIDERANDO, o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal em vigor.

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR a senhorita **IZADORA DO PRADO FERREIRA** no Cargo em Comissão (CC-5) de Assessora Parlamentar, lotada no gabinete do Vereador Markson Machado Barbosa, portadora do CPF. Nº 026.435.792-24.
Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM; em 1º de Abril de 2014.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Ver. Presidente

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:07C3EC30

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
LICITAÇÃO. CONVITE N° 003/2014 – CPL

DECISÃO

LICITAÇÃO. CONVITE N° 003/2014 – CPL. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A ESTÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ. CONVOCAÇÃO PARA RETIRADA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. ART. 43, INCISO VI, E CAPUT DO ART. 64 DA LEI FEDERAL N° 8.666/93.

Tendo em vista o decurso do prazo recursal sem que houvesse a interposição de nenhum apelo administrativo contra o julgamento da digna Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o certame realizado na modalidade licitacional de CONVITE Nº 003/2014 – CPL/CMM e, por via de conseqüência, ADJUDICO o objeto da licitação a **DARLEY M. CAVANCANTE - ME** - CNPJ nº 00.673.158/0001-22. com sede nesta cidade de Manicoré, na Rua Eduardo Ribeiro, 732 – Centro – CEP. 69.280-000, que ofertou proposta de R$ **16.073,50 (Dezesseis Mil, Setenta e Três Reais e Cinquenta Centavos),** para CONTRATAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ficando a adjudicatária convocada a comparecer na Tesouraria desta Câmara Municipal de Manicoré, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da ciência desta, munida das CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITO perante o INSS e o FGTS, para retirar o instrumento contratual hábil (NOTA DE EMPENHO), sob pena de decair ao direito de contratação e sofrer as penalidades legais previstas, tudo nos termos do art. 43, Inciso VI, e *caput* do art. 64 da Lei Federal n° 8.666/93.

Publique-se e convoque-se.

Manicoré, 01 de Abril de 2014.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Presidente da Câmara Municipal de Manicoré

PUBLICADO NO QUADRO LEGAL DE AVISOS DA CÂMARA PERMANENTE DE MANICORÉ NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA.

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:F54513CA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
SEGUNDO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014/SEMED DE PROVIMENTOS DO CARGO DE PROFESSORES NA ZONA RURAL E URBANA DE MAUÉS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, Pe. RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso da competência que lhes são conferidas, e tendo em vista o EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001 e 002/2014, destinado ao preenchimento do cargo de Professor, resolve o seguinte:

SEGUNDO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM EFEITO, CONVOCATÓRIO.

Art. 1º - Pelo presente Edital de Notificação, FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014-SEMED, para provimento do cargo de professor, CONSTANTES DA RELAÇÃO NOMINAL ANEXA, para comparecerem perante a Secretaria Municipal de Educação do Município de Maués-AM, no período de 14/04 a 16/04/2014, no horário de 08:00h às 14:00h, a fim de se pronunciarem sobre a aceitação ou não do cargo para o qual foram habilitados, sob pena de exclusão do candidato no referido processo seletivo.
Art. 2º - O Candidato convocado na forma do artigo anterior que deixar de comparecer no prazo previsto ou que, comparecendo, não apresentar os documentos exigidos no Edital do Processo Seletivo Nº 001, será excluído do processo.
Parágrafo Único – A exclusão do candidato, nos termos deste artigo, autoriza a Secretaria Municipal de Educação a proceder à convocação de candidato habilitado imediatamente subsequente, obedecida a ordem de classificação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, em 11 de abril de 2014.

PE. RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal

LUIZ DE OLIVEIRA GONÇALVES
Secretario Municipal de Educação

Publicado em 11/04/2014, no Quadro Legal de Avisos da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o disposto no § 1° do art. 91 da Lei Orgânica do Município de Maués, em 09 de março de 2010.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:35013520

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
TERCEIRO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 001 /2014/SEMED DE PROVIMENTOS DO CARGO DE PROFESSORES NA ZONA RURAL E URBANA DE MAUÉS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, Pe. RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso da competência que lhes são conferidas, e tendo em vista o EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001 e 002/2014, destinado ao preenchimento do cargo de Professor, resolve o seguinte:

TERCEIRO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM EFEITO, CONVOCATÓRIO.

Art. 1º - Pelo presente Edital de Notificação, FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 001 e 002/2014-SEMED, para provimento do cargo de professor, CONSTANTES DA RELAÇÃO NOMINAL ANEXA, para comparecerem perante a Secretaria Municipal de Educação do Município de Maués-AM, no período de 23/04 a 24/04/2014, no horário de 08:00h às 14:00h, a fim de se pronunciarem sobre a aceitação ou não do cargo para o qual foram habilitados, sob pena de exclusão do candidato no referido processo seletivo.
Art. 2º - O Candidato convocado na forma do artigo anterior que deixar de comparecer no prazo previsto ou que, comparecendo, não apresentar os documentos exigidos no Edital do Processo Seletivo Nº 001, será excluído do processo.
Parágrafo Único – A exclusão do candidato, nos termos deste artigo, autoriza a Secretaria Municipal de Educação a proceder à convocação de candidato habilitado imediatamente subsequente, obedecida a ordem de classificação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, em 22 de abril de 2014.

PE. RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal

LUIZ DE OLIVEIRA GONÇALVES
Secretario Municipal de Educação

Publicado em 22/04/2014, no Quadro Legal de Avisos da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o disposto no § 1° do art. 91 da Lei Orgânica do Município de Maués, em 09 de março de 2010.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:C6397A03

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
PORTARIA Nº 0431/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos comissionados serão preenchidos obedecendo aos limites financeiros da despesa com pessoal, em conformidade disposta pela Lei de Responsabilidade Fiscal, e, condicionado à necessidade e à conveniência administrativa do Poder Executivo Municipal.
CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **ROSANA MARTINIANO SAHDO**, para o Cargo Comissionado de CHEFE DO SETOR DE ENGENHARIA FLORESTAL - CCI, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente - SEDEMA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a contar de 01º de Abril de 2014.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE ABRIL DE 2014.

PE. RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

EDIMAR PEREIRA COELHO
Secretário Mun. de Adm. e Planejamento

Ciente em: _____/_____/2014.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:CF37E3F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2014/SRP – CML/MAUÉS
AVISO DE REAGENDAMENTO LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maués torna público o reagendamento da abertura do Pregão Presencial nº 021/2014/SRP – CPL/MAUÉS, para o dia 05 de maio de 2014, às 10h00min, objetivando a Contratação de pessoa jurídica, através da realização de pregão presencial, para **Registro de preço para eventual aquisição de pão para atender aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Maués**, em razão de conflito de horário da CML.

O edital e seus anexos, assim como o termo de referência reformulado, permanecem disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Maués, até o dia 03/05/2014, localizada na Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, Maués/AM, CEP 69.190-000, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o pagamento da importância de R$ 20,00 (vinte reais), sendo que, para as empresas que já compraram o Edital e seus anexos, através de comprovação do pagamento do DAM, estes estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal sem nenhum novo custo.

Maués (AM), 23 de abril de 2014.

MARIA GRACIETE DOS SANTOS ITOU SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:695B84E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2014/SRP – CML/MAUÉS
AVISO DE REAGENDAMENTO LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maués torna público o reagendamento da abertura do Pregão Presencial nº 022/2014/SRP – CPL/MAUÉS, para o dia 05 de maio de 2014, às 14h00min, objetivando a Contratação de pessoa jurídica, através da realização de pregão presencial, para **Contratação de**

Pessoa Jurídica, por sistema de registro de preço, visando a prestação de serviços de locação de embarcações para atender a administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Maués, em razão de conflito de horário da CML.

O edital e seus anexos, assim como o termo de referência reformulado, permanecem disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Maués, até o dia 03/05/2014, localizada na Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, Maués/AM, CEP 69.190-000, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o pagamento da importância de R$ 20,00 (vinte reais), sendo que, para as empresas que já compraram o Edital e seus anexos, através de comprovação do pagamento do DAM, estes estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal sem nenhum novo custo.

Maués (AM), 23 de abril de 2014.

MARIA GRACIETE DOS SANTOS ITOU SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:3D119052

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 045/2014-GABINETE-PGMP

O Senhor ***CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA,*** Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR o Sr. **WANDERLEY RIBEIRO PANTOJA** do cargo de Coordenador de Planejamento e Orçamento, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação – SEMASTH, a contar desta data.

Art. 2º. REVOGAR as disposições da PORTARIA nº 091B/2013-PGMP.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Parintins/AM, 17 de abril de 2014.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:4B61432A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 057/2014-GABINETE-PGMP

O Senhor ***CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA***, Prefeito Municipal de Parintins**,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 580/2013-PGMP (Reforma Administrativa),

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **WANDERLEY RIBEIRO PANTOJA** para o cargo de **Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação** junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação – SEMASTH, com todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo, a contar desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Parintins/AM, 17 de abril de 2014.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:BFAC0380

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINÍ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2014, DO MUNICÍPIO DE PAUINI/AM.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2014, DO MUNICÍPIO DE PAUINI/AM.
EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: **RAIMUNDO BALBINO DA COSTA-ME**. CNPJ Nº **05.508.388/0001-50.**
OBJETO: Vigência da Ata de Registro de Preço nº 001/2014, conforme Pregão Presencial para Registro de Preços nº PP 001/2014-CML, realizado para registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios e produtos regionais para a merenda escolar, referente ao lote I.
JUSTIFICATIVA: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal 004/2013/PMP/GAPRE e, subsidiariamente, no que couberem, pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Início: 02.04.2014 e Fim: 02.04.2015.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 02 de abril de 2014.

MARIA BARROSO DA COSTA
Prefeita Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2014, DO MUNICÍPIO DE PAUINI/AM.
EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: **BENJAMIM FERREIRA DE SOUZA-ME**. CNPJ Nº **07.392.164/0001-50.**
OBJETO: Vigência da Ata de Registro de Preço nº 001/2014, conforme Pregão Presencial para Registro de Preços nº PP 001/2014-CML, realizado para registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios e produtos regionais para a merenda escolar, referente ao lote I.
JUSTIFICATIVA: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal 004/2013/PMP/GAPRE e, subsidiariamente, no que couberem, pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Início: 02.04.2014 e Fim: 02.04.2015.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 02 de abril de 2014.

MARIA BARROSO DA COSTA
Prefeita Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2014, DO MUNICÍPIO DE PAUINI/AM.
EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: **RAIMUNDO BALBINO DA COSTA-ME**. CNPJ Nº **05.508.388/0001-50**
OBJETO: Vigência da Ata de Registro de Preço nº 001/2014, conforme Pregão Presencial para Registro de Preços nº PP 001/2014-CML, realizado para registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios e produtos regionais para a merenda escolar, referente ao lote II.
JUSTIFICATIVA: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal 004/2013/PMP/GAPRE e, subsidiariamente, no que couberem, pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Início: 02.04.2014 e Fim: 02.04.2015.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 02 de abril de 2014.

MARIA BARROSO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidney da Silva Maceno
Código Identificador:3B491B10

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2014, DO MUNICÍPIO DE PAUINI/AM.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2014, DO MUNICÍPIO DE PAUINI/AM.
EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: **RAIMUNDO BALBINO DA COSTA-ME**. CNPJ Nº **05.508.388/0001-50.**
OBJETO: Vigência da Ata de Registro de Preço nº 002/2014, conforme Pregão Presencial para Registro de Preços nº PP 002/2014-CML, realizado para registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios e pães para as demais secretarias, referente ao lote I.
JUSTIFICATIVA: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal 004/2013/PMP/GAPRE e, subsidiariamente, no que couberem, pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Início: 03.04.2014 e Fim: 03.04.2015.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 03 de abril de 2014.

MARIA BARROSO DA COSTA
Prefeita Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2014, DO MUNICÍPIO DE PAUINI/AM.
EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: **M. DO S. RENOVATO MOURA-ME**. CNPJ Nº **05.649.111/0001-47.**
OBJETO: Vigência da Ata de Registro de Preço nº 002/2014, conforme Pregão Presencial para Registro de Preços nº PP 002/2014-CML, realizado para registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios e pães para as demais secretarias, referente ao lote I.
JUSTIFICATIVA: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal 004/2013/PMP/GAPRE e, subsidiariamente, no que couberem, pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Início: 03.04.2014 e Fim: 03.04.2015.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 03 de abril de 2014.

MARIA BARROSO DA COSTA
Prefeita Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2014, DO MUNICÍPIO DE PAUINI/AM.
EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: **ANTONIO ALVES PEREIRA-ME**. CNPJ Nº **07.626.269/0001-27.**
OBJETO: Vigência da Ata de Registro de Preço nº 002/2014, conforme Pregão Presencial para Registro de Preços nº PP 002/2014-CML, realizado para registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios e pães para as demais secretarias, referente ao lote I.
JUSTIFICATIVA: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal 004/2013/PMP/GAPRE e, subsidiariamente, no que couberem, pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Início: 03.04.2014 e Fim: 03.04.2015.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 03 de abril de 2014.

MARIA BARROSO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidney da Silva Maceno
Código Identificador:8410FE9A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2014, DO MUNICÍPIO DE PAUINI/AM.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2014, DO MUNICÍPIO DE PAUINI/AM.
EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: **A. D. EVANGELISTA DOS SANTOS-ME**. CNPJ Nº **11.751.897/0001-01.**
OBJETO: Vigência da Ata de Registro de Preço nº 003/2014, conforme Pregão Presencial para Registro de Preços nº PP 003/2014-CML, realizado para registro de preço para aquisição de combustíveis, lubrificantes e gás, para as demais secretarias, referente ao lote I.
JUSTIFICATIVA: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal 004/2013/PMP/GAPRE e, subsidiariamente, no que couberem, pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Início: 03.04.2014 e Fim: 03.04.2015.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 03 de abril de 2014.

MARIA BARROSO DA COSTA
Prefeita Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2014, DO MUNICÍPIO DE PAUINI/AM.
EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: **DISTRIBUIDORA RIO PURUS LTDA.**. CNPJ Nº **04.846.757/0003-13.**
OBJETO: Vigência da Ata de Registro de Preço nº 003/2014, conforme Pregão Presencial para Registro de Preços nº PP 003/2014-CML, realizado para registro de preço para aquisição de combustíveis, lubrificantes e gás, para as demais secretarias, referente ao lote I.
JUSTIFICATIVA: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal 004/2013/PMP/GAPRE e, subsidiariamente, no que couberem, pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Início: 03.04.2014 e Fim: 03.04.2015.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 03 de abril de 2014.

MARIA BARROSO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidney da Silva Maceno
Código Identificador:F349E37E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 004/2014, DO MUNICÍPIO DE PAUINI/AM.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 004/2014, DO MUNICÍPIO DE PAUINI/AM.
EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: **ANA LÚCIA DE MELO COSTA.** CNPJ Nº **18.930.848/0001-85.**
OBJETO: Vigência da Ata de Registro de Preço nº 004/2014, conforme Pregão Presencial para Registro de Preços nº PP 004/2014-CML, realizado para registro de preço para aquisição de materiais de expediente, materiais didáticos e materiais esportivos, para as demais secretarias, referente ao lote I.
JUSTIFICATIVA: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal 004/2013/PMP/GAPRE e, subsidiariamente, no que couberem, pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Início: 04.04.2014 e Fim: 04.04.2015.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 04 de abril de 2014.

MARIA BARROSO DA COSTA
Prefeita Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 004/2014, DO MUNICÍPIO DE PAUINI/AM.
EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: **JOSÉ MORAIS BRÍGIDO DA SILVA-ME,** CNPJ Nº **08.620.291/0001-22.**
OBJETO: Vigência da Ata de Registro de Preço nº 004/2014, conforme Pregão Presencial para Registro de Preços nº PP 004/2014-

CML, realizado para registro de preço para aquisição de materiais de expediente, materiais didáticos e materiais esportivos, para as demais secretarias, referente ao lote I.
JUSTIFICATIVA: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal 004/2013/PMP/GAPRE e, subsidiariamente, no que couberem, pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Início: 04.04.2014 e Fim: 04.04.2015.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 04 de abril de 2014.

MARIA BARROSO DA COSTA
Prefeita Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 004/2014, DO MUNICÍPIO DE PAUINI/AM.
EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: **ANA LÚCIA DE MELO COSTA.** CNPJ Nº **18.930.848/0001-85.**
OBJETO: Vigência da Ata de Registro de Preço nº 004/2014, conforme Pregão Presencial para Registro de Preços nº PP 004/2014-CML, realizado para registro de preço para aquisição de materiais de expediente, materiais didáticos e materiais esportivos, para as demais secretarias, referente ao lote II.
JUSTIFICATIVA: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal 004/2013/PMP/GAPRE e, subsidiariamente, no que couberem, pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Início: 04.04.2014 e Fim: 04.04.2015.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 04 de abril de 2014.

MARIA BARROSO DA COSTA
Prefeita Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 004/2014, DO MUNICÍPIO DE PAUINI/AM.
EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: **JOSÉ MORAIS BRÍGIDO DA SILVA-ME,** CNPJ Nº **08.620.291/0001-22.**
OBJETO: Vigência da Ata de Registro de Preço nº 004/2014, conforme Pregão Presencial para Registro de Preços nº PP 004/2014-CML, realizado para registro de preço para aquisição de materiais de expediente, materiais didáticos e materiais esportivos, para as demais secretarias, referente ao lote II.
JUSTIFICATIVA: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal 004/2013/PMP/GAPRE e, subsidiariamente, no que couberem, pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Início: 04.04.2014 e Fim: 04.04.2015.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 04 de abril de 2014.

MARIA BARROSO DA COSTA
Prefeita Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 004/2014, DO MUNICÍPIO DE PAUINI/AM.
EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: **ANA LÚCIA DE MELO COSTA.** CNPJ Nº **18.930.848/0001-85.**
OBJETO: Vigência da Ata de Registro de Preço nº 004/2014, conforme Pregão Presencial para Registro de Preços nº PP 004/2014-CML, realizado para registro de preço para aquisição de materiais de expediente, materiais didáticos e materiais esportivos, para as demais secretarias, referente ao lote III.
JUSTIFICATIVA: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal 004/2013/PMP/GAPRE e, subsidiariamente, no que couberem, pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Início: 04.04.2014 e Fim: 04.04.2015.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 04 de abril de 2014.

MARIA BARROSO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidney da Silva Maceno
Código Identificador:8A9EAB7F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005/2014, DO MUNICÍPIO DE PAUINI/AM.

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: **RAIMUNDO BALBINO DA COSTA-ME**. CNPJ Nº **05.508.388/0001-50.**
OBJETO: Vigência da Ata de Registro de Preço nº 005/2014, conforme Pregão Presencial para Registro de Preços nº PP 005/2014-CML, realizado para registro de preço para aquisição de materiais de higienização, limpeza e proteção e materiais de copa e cozinha para as demais secretarias, referente ao lote II.
JUSTIFICATIVA: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal 004/2013/PMP/GAPRE e, subsidiariamente, no que couberem, pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Início: 07.04.2014 e Fim: 07.04.2015.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 07 de abril de 2014.

MARIA BARROSO DA COSTA
Prefeita Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005/2014, DO MUNICÍPIO DE PAUINI/AM.
EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: **ANA LÚCIA DE MELO COSTA.** CNPJ Nº **18.930.848/0001-85.**
OBJETO: Vigência da Ata de Registro de Preço nº 005/2014, conforme Pregão Presencial para Registro de Preços nº PP 005/2014-CML, realizado para registro de preço para aquisição de materiais de higienização, limpeza e proteção e materiais de copa e cozinha para as demais secretarias, referente ao lote II.
JUSTIFICATIVA: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal 004/2013/PMP/GAPRE e, subsidiariamente, no que couberem, pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Início: 07.04.2014 e Fim: 07.04.2015.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 07 de abril de 2014.

MARIA BARROSO DA COSTA
Prefeita Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005/2014, DO MUNICÍPIO DE PAUINI/AM.
EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: **ANTONIO ALVES PEREIRA-ME**. CNPJ Nº **07.626.269/0001-27.**
OBJETO: Vigência da Ata de Registro de Preço nº 005/2014, conforme Pregão Presencial para Registro de Preços nº PP 005/2014-CML, realizado para registro de preço para aquisição de materiais de higienização, limpeza e proteção e materiais de copa e cozinha para as demais secretarias, referente ao lote II.
JUSTIFICATIVA: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal 004/2013/PMP/GAPRE e, subsidiariamente, no que couberem, pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Início: 07.04.2014 e Fim: 07.04.2015.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 07 de abril de 2014.

MARIA BARROSO DA COSTA
Prefeita Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005/2014, DO MUNICÍPIO DE PAUINI/AM.
EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: **RAIMUNDO BALBINO DA COSTA-ME**. CNPJ Nº **05.508.388/0001-50.**
OBJETO: Vigência da Ata de Registro de Preço nº 005/2014, conforme Pregão Presencial para Registro de Preços nº PP 005/2014-

CML, realizado para registro de preço para aquisição de materiais de higienização, limpeza e proteção e materiais de copa e cozinha para as demais secretarias, referente ao lote II.
JUSTIFICATIVA: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal 004/2013/PMP/GAPRE e, subsidiariamente, no que couberem, pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Início: 07.04.2014 e Fim: 07.04.2015.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 07 de abril de 2014.

MARIA BARROSO DA COSTA
Prefeita Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005/2014, DO MUNICÍPIO DE PAUINI/AM.
EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: **ANA LÚCIA DE MELO COSTA.** CNPJ Nº **18.930.848/0001-85.**
OBJETO: Vigência da Ata de Registro de Preço nº 005/2014, conforme Pregão Presencial para Registro de Preços nº PP 005/2014-CML, realizado para registro de preço para aquisição de materiais de higienização, limpeza e proteção e materiais de copa e cozinha para as demais secretarias, referente ao lote II.
JUSTIFICATIVA: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal 004/2013/PMP/GAPRE e, subsidiariamente, no que couberem, pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Início: 07.04.2014 e Fim: 07.04.2015.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 07 de abril de 2014.

MARIA BARROSO DA COSTA
Prefeita Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005/2014, DO MUNICÍPIO DE PAUINI/AM.
EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: **ANTONIO ALVES PEREIRA-ME**. CNPJ Nº **07.626.269/0001-27.**
OBJETO: Vigência da Ata de Registro de Preço nº 005/2014, conforme Pregão Presencial para Registro de Preços nº PP 005/2014-CML, realizado para registro de preço para aquisição de materiais de higienização, limpeza e proteção e materiais de copa e cozinha para as demais secretarias, referente ao lote II.
JUSTIFICATIVA: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal 004/2013/PMP/GAPRE e, subsidiariamente, no que couberem, pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Início: 07.04.2014 e Fim: 07.04.2015.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 07 de abril de 2014.

MARIA BARROSO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidney da Silva Maceno
Código Identificador:A6A85A8F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006/2014, DO MUNICÍPIO DE PAUINI/AM.

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: **M. DO S. RENOVATO MOURA-ME**. CNPJ Nº **05.649.111/0001-47.**
OBJETO: Vigência da Ata de Registro de Preço nº 006/2014, conforme Pregão Presencial para Registro de Preços nº PP 006/2014-CML, realizado para registro de preço para aquisição de utensílios, ferramentas, insumos, materiais de construção e elétricos para as demais secretarias, referente ao lote I.
JUSTIFICATIVA: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal 004/2013/PMP/GAPRE e, subsidiariamente, no que couberem, pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Início: 08.04.2014 e Fim: 08.04.2015.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 08 de abril de 2014.

MARIA BARROSO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidney da Silva Maceno
Código Identificador:7F88C3AE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 007/2014, DO MUNICÍPIO DE PAUINI/AM.

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: **JOSUÉ FERREIRA COSTA-ME**. CNPJ Nº **07.159.645/0001-10.**
OBJETO: Vigência da Ata de Registro de Preço nº 007/2014, conforme Pregão Presencial para Registro de Preços nº PP 007/2014-CML, realizado para registro de preço para aquisição de peças de reposição de automóvel e caminhões, para as demais secretarias, referente ao lote I.
JUSTIFICATIVA: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal 004/2013/PMP/GAPRE e, subsidiariamente, no que couberem, pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Início: 08.04.2014 e Fim: 08.04.2015.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 08 de abril de 2014.

MARIA BARROSO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidney da Silva Maceno
Código Identificador:3CBD1831

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 008/2014, DO MUNICÍPIO DE PAUINI/AM.

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: **RADIAL AERO TÁXI LTDA**. CNPJ Nº **07.433.531/0001-17.**
OBJETO: Vigência da Ata de Registro de Preço nº 008/2014, conforme Pregão Presencial para Registro de Preços nº PP 008/2014-CML, realizado para registro de preço para aquisição de passagens aéreas e fretamento de aeronave monomotor, para as demais secretarias, referente ao lote I.
JUSTIFICATIVA: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal 004/2013/PMP/GAPRE e, subsidiariamente, no que couberem, pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Início: 09.04.2014 e Fim: 09.04.2015.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 09 de abril de 2014.

MARIA BARROSO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidney da Silva Maceno
Código Identificador:9AC34038

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

GABINETE CIVIL
LEI 707-14 - ANEXO I

GABINETE DO PREFEITTO
Anexo I
LEI MUNICIPAL Nº 707 DE 03 DE ABRIL DE 2014
ANEXO I
(Anexo I da Lei nº 699, de 11 de dezembro de 2013)
Quadro de Cargos de Confiança, Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas da Administração Direta da Prefeitura de Presidente Figueiredo

CARGO	SÍMBOLO/ NÍVEL	VALOR R$
CARGOS DE CONFIANÇA		
SECRETÁRIO MUNICIPAL	-	LEI ESPECÍFICA
SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL	-	LEI ESPECÍFICA
CARGOS COMISSIONADOS		
CARGO COMISSIONADO SUPERIOR	CC S	3.500,00
C ARGO COMISSIONADO HOSPITALAR	CC H	2.500,00
CARGO COMISSIONADO	CC 1	2.000,00
	CC 2	1.000,00
	CC 3	850,00
	CC 4	753,00
FUNÇÕES GRATIFICADAS, VINCULADAS À SIMBOLOGIA FG		
CHEFE DE DIVISÃO	FG 1	307,00
CHEFE DE GRUPAMENTO		
CHEFE DE DIVISÃO HOSPITALAR		
APOIO ADMINISTRATIVO DE UNIDADE DE		
SAÚDE		
CHEFE DE SEÇÃO	FG 2	281,00

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:07055071

GABINETE CIVIL
LEI 707-14 - ANEXO II

GABINETE DO PREFEITTO
Anexo II
LEI MUNICIPAL Nº 707 DE 03 DE ABRIL DE 2014
ANEXO II
(Anexo II da Lei nº 699, de 11 de dezembro de 2013)
.....
ANEXO II
– Cont.
Quadro de Cargos de Confiança, Cargos Comissionados e Funções Gratificadas dos órgãos da Administração Direta do Município de Presidente Figueiredo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA GERAL		
CARGOS DE CONFIANÇA		
QUANT.	DENOMINAÇÃO	SIMBOLOGIA
01	SECRETÁRIO MUNICIPAL	-
	CARGOS COMISSIONADOS	
02	COORDENADOR	CC 1
01	ASSESSOR DE GABINETE	CC 2
02	ASSESSOR DE COORDENADORIA	CC 3
FUNÇÕES GRATIFICADAS		
03	CHEFE DE DIVISÃO	FG 1
03	CHEFE DE SEÇÃO	FG 2

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:D1D2F599

GABINETE CIVIL
LEI 707-14 - ANEXO III

GABINETE DO PREFEITTO
Anexo III
LEI MUNICIPAL Nº 707 DE 03 DE ABRIL DE 2014
ANEXO II
(Anexo II da Lei nº 699, de 11 de dezembro de 2013) .....
ANEXO II – Cont.
Quadro de Cargos de Confiança, Cargos Comissionados e Funções Gratificadas dos órgãos da Administração Direta do Município de Presidente Figueiredo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
CARGOS DE CONFIANÇA		
QUANT.	DENOMINAÇÃO	SIMBOLOGIA
01	SECRETÁRIO MUNICIPAL	-
04	SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO	-
01	CONSULTOR GERAL DO MUNICÍPIO	-
01	CHEFE DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO NA CAPITAL	-
01	CHEFE DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO NA VILA DE BALBINA	-
01	CHEFE DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO NA VILA DE PITINGA	-
	CARGOS COMISSIONADOS	
01	DIRETOR DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	CC S
01	DIRETOR DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	CC S
02	CONSULTOR PARA ASSUNTOS POLÍTICOS	CC 1
01	CHEFE DO CERIMONIAL	CC 1
01	CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL	CC 1
01	OUVIDOR DA GUARDA MUNICIPAL	CC 1
07	COORDENADOR	CC 1
05	ASSESSOR TÉCNICO	CC 1
06	ASSESSOR DE GABINETE	CC 2
07	ASSESSOR DE COORDENADORIA	CC 3
19	ASSISTENTE I	CC 3
16	ASSISTENTE II	CC 4
03	ASSISTENTE DE GABINETE	CC 4
03	ASSESSOR DE POLÍTICAS MUNICIPAIS	CC 4
FUNÇÕES GRATIFICADAS		
06	CHEFE DE DIVISÃO	FG 1
03	CHEFE DE SEÇÃO	FG 2

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:0FAD9202

GABINETE CIVIL
LEI 707-14 - ANEXO IV

GABINETE DO PREFEITTO
Anexo IV
LEI MUNICIPAL Nº 707 DE 03 DE ABRIL DE 2014
ANEXO II
(Anexo II da Lei nº 699, de 11 de dezembro de 2013)
.....
ANEXO II – Cont.
Quadro de Cargos de Confiança, Cargos Comissionados e Funções Gratificadas dos órgãos da Administração Direta do Município de Presidente Figueiredo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PATRIMONIAL E DEFESA CIVIL		
CARGOS DE CONFIANÇA		
QUANT.	DENOMINAÇÃO	SIMBOLOGIA
01	SECRETÁRIO MUNICIPAL – COMANDANTE DA GUARDA MUNCIPAL	-
CARGOS COMISSIONADOS		
01	SUBCOMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL	CC S
02	COORDENADOR	CC 1
01	SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GGIM	CC 1
01	ASSESSOR PARA GESTÃO DE INTELIGÊNCIA	CC 2
01	ASSESSOR PARA CAPACITAÇÃO	CC 2
01	ASSESSOR DE GABINETE	CC 2
02	ASSESSOR DE COORDENADORIA	CC 3
01	ADMINISTRADOR DO FUNDO MUNICIPAL PARA CALAMIDADES PÚBLICAS	CC 4
01	ASSISTENTE DE GABINETE	CC 4
FUNÇÕES GRATIFICADAS		
05	CHEFE DE GRUPAMENTO	FG 1
04	CHEFE DE DIVISÃO	FG 1
03	CHEFE DE SEÇÃO	FG 2

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:9D43352B

GABINETE CIVIL
LEI 707-14 - ANEXO V

GABINETE DO PREFEITTO
Anexo V
LEI MUNICIPAL Nº 707 DE 03 DE ABRIL DE 2014
ANEXO II
(Anexo II da Lei nº 699, de 11 de dezembro de 2013)
.....
ANEXO II – Cont.
Quadro de Cargos de Confiança, Cargos Comissionados e Funções Gratificadas dos órgãos da Administração Direta do Município de Presidente Figueiredo

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
CARGOS DE CONFIANÇA		
QUANT.	DENOMINAÇÃO	SIMBOLOGIA
01	SECRETÁRIO MUNICIPAL	-
01	SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL	-
CARGOS COMISSIONADOS		
07	COORDENADOR	CC 1

01	CONSULTOR TÉCNICO PARA OBRAS ESPECIAIS	CC 1
02	ASSESSOR DE GABINETE	CC 2
07	ASSESSOR DE COORDENADORIA	CC 3
01	ASSISTENTE DE GABINETE	CC 4
01	ADMINISTRADOR DA GARAGEM MUNICIPAL	CC 4
01	ADMINISTRADOR DO CEMITÉRIO	CC 4
FUNÇÕES GRATIFICADAS		
12	CHEFE DE DIVISÃO	FG 1
03	CHEFE DE SEÇÃO	FG 2

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:4EC752EA

GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 707 DE 03 DE ABRIL DE 2014

ALTERA A LEI 699, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM.**

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte;

L E I

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a alteração da Lei nº 699, de 11 de dezembro de 2013, que reorganiza a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Presidente Figueiredo.
Art. 2º Os arts. 3º, 10, 17, 19, 21, 23, 26, 27, 31, 33, 35, 63 e 65 da Lei nº 699, de 11 de dezembro de 2013 passam a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 3º .....
I – .....

b) Secretaria Municipal de Controle Interno e Ouvidoria Geral (Semci)."
.....
"Art. 10. .....

XVI – exercer funções de consultoria geral ao Prefeito, ao Vice-Prefeito e aos órgãos integrantes do Executivo Municipal."
"Art. 17. .....

II – Secretário Adjunto Municipal;
.....
IX – Coordenadoria Pedagógica:
.....
h) Escolas Municipais.
X – Secretaria Adjunta de Ensino de Serviços Públicos e Capacitação de Pessoas:"
.....
"Art. 19. ....
II - Secretário Adjunto Municipal;"
.....
"Art. 21. .....

VI - Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (Comdec):
.....
c) Divisão de Prevenção.
.....
§ 1º Os Grupamentos a que se refere o item 1, da alínea "c", do inciso V deste artigo, serão nominados e organizados por ato do Secretário Municipal de Segurança Patrimonial e Defesa Civil (Semsedec), com a aprovação do Chefe do Poder Executivo, conforme se apresentem as necessidades do Município de Presidente Figueiredo, respeitados o quantitativo definido no Anexo II desta Lei, as competências da Guarda Municipal e o Regimento Interno da Semsedec.
§ 2º A estrutura administrativa operacional da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (Comdec) fica reestruturada na forma deste artigo, mantidas as disposições da Lei Municipal nº 603, de 12 de dezembro de 2008, relacionadas ao Conselho Municipal de Defesa Civil e ao Fundo Municipal para Calamidades Públicas e demais disposições não contrárias."
"Art. 23. .....

VII - Coordenadoria da Junta de Serviço Militar:
.....
b) Divisão Administrativa da Junta de Serviço Militar.
.....
IX - .....

e) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente."
"Art. 26. .....

VI - promover e difundir a cultura planejando, coordenando e realizando as festas e os eventos promovidos pela Prefeitura de Presidente Figueiredo;"
.....
"Art. 27. .....

VII - Divisão Administrativa e Financeira:
a) Seção de Apoio Administrativo;
b) Seção de Gestão de Pessoas;
c) Seção de Orçamento e Finanças."

"Art. 31. ....

VI - .....

b) Fundo Municipal de Implemento ao Turismo."

"Art. 33. .....

VIII –
.....
a) Conselho Municipal de Controle Ambiental;"
.....
"Art. 35. ...

II - Secretário Adjunto Municipal;"
.....
"Art. 63. O Poder Executivo fixa em quatorze o quantitativo do cargo de Secretário Municipal, nos termos da alínea "b" do inciso I e das alíneas dos incisos II a V, do art. 3º desta Lei."
"Art. 65. É fixado em oito o quantitativo do cargo de Secretário Adjunto Municipal, sendo dois na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, dois na Secretaria Municipal de Educação, um na Secretaria Municipal de Saúde, um na Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, um na Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Comércio, e um na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos."
Art. 3º A Lei nº 699, de 11 de dezembro de 2013, passa a vigorar acrescida dos arts. 9º-A, 9º-B e 73-A:
"Art. 9º-A. A Secretaria Municipal de Controle Interno e Ouvidoria Geral tem por finalidade:
I – exercer as ações de controle interno do Governo Municipal, procedendo ao acompanhamento da execução orçamentária e ao monitoramento da ação governamental;
II – acompanhar a produção, gerenciar e disponibilizar por meios eletrônicos, para controle social, as informações da gestão municipal;
III - gerenciar o acesso à informação pública em todos os órgãos da Administração Municipal;
IV - receber, esclarecer, encaminhar, acompanhar e responder a manifestações, reclamações, denúncias, bem como representações provenientes da população do Município de Presidente Figueiredo a respeito de atos da Administração Municipal;
V - executar outras ações e atividades pertinentes às suas finalidades."
"Art. 9º-B. A Secretaria Municipal de Controle Interno e Ouvidoria Geral tem como estrutura administrativa:
I – Secretário Municipal;
II – Assessoria;
III - Divisão Administrativa e Financeira:
a) Seção de Apoio Administrativo;
b) Seção de Gestão de Pessoas;
c) Seção de Orçamento e Finanças.

IV - Coordenadoria de Controle Interno:
a) Divisão de Transparência.
V - Coordenadoria de Ouvidoria Geral:
a) Divisão de Informações Públicas."
"Art. 73-A. A estrutura administrativa estabelecida nesta Lei será implantada observando-se a conveniência e a oportunidade administrativa e a disponibilidade de recursos, respeitados os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal."
Art. 4º Ficam alterados os Anexos I, II, nas partes referentes à Semci, Semgov, Semsedec e Semisp, e III, da Lei nº 699, de 11 de dezembro de 2013, que passam a vigorar com as alterações e acréscimos constantes de seus correspondentes Anexos a esta Lei.
Art. 5º Ficam revogados os incisos VI e VII do art. 10, o inciso XI do art. 11, a alínea "b" do inciso VIII, do art. 35, todos da Lei nº 699, de 11 de dezembro de 2013.
Art. 6º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a atribuir à Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (Comdec), reestruturada na forma do art. 21, VI, da Lei 699, de 11 de dezembro de 2013, a natureza de Unidade Gestora de Orçamento, para fins de execução da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil no âmbito local, mais especificamente de utilização do Cartão de Pagamento de Defesa Civil - CPDC, destinado ao pagamento de despesas com ações de socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais, obedecendo às determinações da legislação pertinente.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 03 de Abril de 2014.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:268D1C67

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 023 DE 24 DE MARÇO DE 2014.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Executivo Municipal a desenvolver ações para implementar o Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, criado pela Lei nº 11.977 de 07 de julho de 2009, regulamentado pelo Decreto 7499 de 16 de junho de 2011, nas condições definidas pela Portaria Interministerial nº 152, de 09.04.2012 da STN/MF e MCidades e da Portaria nº 547, de 28.11.2011 da SNH/MCidades.

O Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

LEI:

Art. 1° – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desenvolver todas as ações que se fizerem necessárias visando que os seus munícipes possam se beneficiar de subvenção propiciada pelo Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, direcionada para municípios com população de até cinqüenta mil habitantes, em conformidade com Termo de Acordo e Compromisso firmado com Agentes Financeiros autorizados, as disposições da Lei Federal nº 11.977, de 07.07.2009, regulamentada pelo Decreto nº 7499, de 16 de junho de 2011, observadas as condições estabelecidas na Portaria Interministerial nº 152, de 09.04.2012 da STN/MF e MCidades e na Portaria nº 547, de 28.11.2011 da SNH/MCidades e demais atos normativos que regulamentam o Programa.
Art. 2º – Para os fins de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a complementar o valor das subvenções do PMCMV com benefícios fiscais; bens ou serviços economicamente mensuráveis; assistência técnica ou recursos financeiros a serem aportados no processo de produção das unidades habitacionais.
Art. 3º – O Poder Executivo Municipal poderá transferir imóveis ou direitos a eles relativos em benefício da população a ser atendida pelo PMCMV.
Art. 4º – O PMCMV será implementado em conformidade com as seguintes modalidades:
a) Produção de empreendimentos habitacionais (produção de empreendimento habitacional composto por múltiplas unidades, em áreas que venham a dispor, ao término da obra, de infraestrutura básica que permita as ligações domiciliares do sistema de abastecimento de água, esgotamento sanitário e energia elétrica, acesso por vias públicas e drenagem de águas pluviais); ou
b) Produção de unidades habitacionais isoladas (substituição de unidades habitacionais isoladas em situação precária de habitabilidade, por meio de construção de novas moradias, que sejam localizadas em áreas com infraestrutura básica que permita as ligações domiciliares de sistema de abastecimento de água, esgotamento sanitário e energia elétrica, acesso por vias publicas e drenagem de águas pluviais).

Parágrafo único – As unidades habitacionais observarão as seguintes especificações mínimas:

a) área útil de trinta e seis metros quadrados; e

b) sala, dois quartos, banheiro, cozinha, circulação e área de serviço coberta.

Art. 5º – Os beneficiários finais não poderão apresentar renda familiar superior a R$1.600,00 (um mil e seiscentos reais) e as suas indicações observarão os critérios de elegibilidade e de seleção de beneficiários do PMCMV, consideradas as reservas aos portadores de deficiência e aos idosos.
Parágrafo único - É vedado o atendimento de pessoas físicas que:
a) tenham sido beneficiadas, a qualquer época, com subsídios oriundos dos recursos orçamentários da União ou de descontos habitacionais concedidos com recursos do FGTS, destinados à aquisição de unidade habitacional;
b) sejam detentoras de financiamento imobiliário ativo em qualquer localidade do território nacional; ou
c) sejam proprietárias, cessionárias, arrendatários dos programas do Governo Federal ou promitentes compradoras de imóvel residencial urbano ou rural.
Art. 6º – O contrato de transmissão do domínio ou da posse será assinado entre o Município ou entidade que o Poder Público Municipal indicar e o beneficiário final, devendo ser celebrado, preferencialmente, em nome da mulher, ou ainda, em nome de pessoa portadora de deficiência física.
Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado oferecer garantias, inclusive com recursos financeiros, da realização da sua contrapartida ao Programa até o valor da subvenção nas datas dos desembolsos, multiplicado pelo número de operações contratadas e não concluídas no tempo devido, acrescido dos acessórios e sanções estipulados no subitem 4.2 da Portaria Interministerial nº 152, de 09.04.2012.
Parágrafo único - As garantias previstas neste artigo só poderão ser exercidas na hipótese do descumprimento das obrigações assumidas pelo Município.
Art. 8º – Fica o Poder Executivo autorizado a assumir mais as seguintes responsabilidades:
a) providenciar a inclusão do beneficiário no Cadastro Único para Programas Sociais – CADÚNICO, observadas as diretrizes de elegibilidade, priorização e seleção de demanda prevista em normativo específico do Ministério das Cidades, remetendo ao AGENTE Certidão de Cadastramento no CADÚNICO mais o arquivo remessa da situação de domicilio/família.
b) providenciar as autorizações, alvarás, licenças e outras medidas necessárias à aprovação e viabilização dos projetos arquitetônicos, urbanísticos, complementares e de implantação de infraestrutura básica;
c) responsabilizar-se pelas ações necessárias à implantação dos equipamentos e serviços relacionados a educação, saúde, lazer e transporte público, urbanizando as áreas eleitas em conformidade com as propostas e projetos aprovados;

d) regularizar as unidades habitacionais resultantes das aplicações do Programa perante os órgãos municipais e estaduais competentes, inclusive cartorariamente;
e) providenciar todos os documentos pertinentes aos aspectos sociais, técnicos, financeiros e jurídicos necessários à implantação do Programa;
f) emitir o habite-se ou documento equivalente, das unidades habitacionais com as obras concluídas, em até 30 (trinta) dias a contar da data da conclusão das obras.
g) assegurar a transmissão da propriedade e/ou da posse de lotes de terrenos, dotados de infraestrutura e regularizados cartorariamente, para os beneficiários finais, observados os meios admitidos pelo Estatuto das Cidades;
h) responsabilizar-se pelas obrigações, compromissos e garantias relacionadas ao (s) Município(s), nas situações em que venha substituí-lo(s) integral ou parcialmente.
Art. 9º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se for necessário, até o atendimento dos encargos de contrapartida.
Art. 10 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 11 – Revogam-se as disposições em contrário.

São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, em 22 de abril de 2014.

DOMINGOS SAVIO CAMICO AGUDELOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Valmir de Souza Delgado
Código Identificador:C5BC0CA4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO II - 1º SEMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2013 A JUNHO/2013			
RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) -	0,00	0,00	0,00
Vencidos e não Pagos			
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)¹	936.848,88	3.906.768,09	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	944.828,88	3.914.748,09	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto	7.980,00	7.980,00	0,00
Precatórios)			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	**-936.848,88**	**-3.906.768,09**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**0,00**	**8.166.490,55**	**0,00**
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	**0,00**	**0,10**	**798.000.000,00**
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	**-93.684.888.000,00**	**-47,84**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO	**FEDERAL 1.2%**		**0,00**
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVVIDAS	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00
ANTERIORES			
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA -	0,00	0,00	0,00
ARO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDÊNCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00

Sistema Desenvolvido pela Datta System Informática - Palmas/TO - Tel/Fax: (63) 3212-1518

OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PREVIDENCIÁRIA (VI)=(IV-V)			

ADALBERTO SILVEIRA LEITE
Prefeito
CPF.078.497.104-87

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO
Secretaria de Adm. e Finanças
CPF.174.228.172-91

MARIA NEBLINA MARÃES
Contador
CRC/AM 8006/O-8

Sistema Desenvolvido pela Datta System Informática - Palmas/TO - Tel/Fax: (63) 3212-1518

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:CAD9BE1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO III - 1º SEMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2013 A JUNHO/2013

RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF1	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF1	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I +II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	**0,00**	**8.166.490,55**	**0,00**
% do TOTAL DAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO	**0,00**	**1.796.627,92**	**0,00**
FEDERAL – 22%			

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF1	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I +II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	**0,00**	**8.166.490,55**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO	**0,00**	**1.796.627,92**	**0,00**
FEDERAL – 22%			

ADALBERTO SILVEIRA LEITE
Prefeito
CPF.078.497.104-87

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO
Secretaria de Adm. e Finanças
CPF.174.228.172-91

MARIA NEBLINA MARÃES
Contador
CRC/AM 8006/O-8

Sistema Desenvolvido pela Datta System Informática - Palmas/TO - Tel/Fax: (63) 3212-1518

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:A54378D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO V - 1º SEMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONOSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA			
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013			
RGF - Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**3.715.116,89**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRA**	**182.417,65**
Caixas	14.586,02	Depósitos	140.586,37
Bancos	3.662.427,25	Restos a Pagar Processados	41.831,28
Conta Movimento	3.648.290,51	Do Exercício	33.851,28
Contas Vinculadas	14.136,74	De Exercícios Anteriores	7.980,00
Aplicações Financeiras	38.103,62	Outras Aplicações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	-		
SUBTOTAL	**3.715.116,89**	**SUBTOTAL**	**182.417,65**
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	0,00	SUFUCIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	3.532.699,24
TOTAL	**3.715.116,89**	**TOTAL**	**3.715.116,89**
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			**5.185.647,79**
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV)=(II-III)			**(1.652.948,55)**
REGIME PREVIDÊNCIÁRIO			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**0,00**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRA**	**0,00**
Caixas	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculadas	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Aplicações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
SUBTOTAL	**0,00**	**SUBTOTAL**	**0,00**
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	0,00	SUFUCIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	0,00
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VII)			**0,00**
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII)=(VI-VII)			**0,00**

ADALBERTO SILVEIRA LEITE
Prefeito
CPF.078.497.104-87

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO
Secretaria de Adm. e Finanças
CPF.174.228.172-91

MARIA NEBLINA MARÃES
Contador
CRC/AM 8006/O-8

Sistema Desenvolvido pela Datta System Informática - Palmas/TO - Tel/Fax: (63) 3212-1518 (1/1)

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:1BDA7AA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ERRATA

Publicação: Edição ANO V / Nº 1076, Pagina 36, data de 11 de abril de 2014

Onde se Lê: **04) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2014 - OBJETO**: Formação de registro de preços para Aquisição de Gêneros Alimenticios, para atender aos Órgãos da Administração Municipal. **DATA E HORÁRIO**: 28 de março de 2014, às 13:30hs

Leia se: **04) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2014 - OBJETO**: Formação de registro de preços para Aquisição de Gêneros Alimenticios, para atender aos Órgãos da Administração Municipal. **DATA E HORÁRIO**: 29 de abril de 2014, às 13:30hs

São Sebastião do Uatumã/Am, 21 de abril de 2014.

A Comissão

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:9AB0518E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 051/2014 DE 02 DE ABRIL DE 2014.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO TRANSPORTE ESCOLAR DE SILVES EM DECORRÊNCIA DA EXONERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS E DETERMINA A CONTRATAÇÃO URGENTE DE BARQUEIROS, MONITORES E PROFESSORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78, incisos XVI e XXV, da Lei nº 080 de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de Silves.

CONSIDERANDO que, ao cumprir com a Decisão nº 633/2008 - TCE - Primeira Câmara, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, o Poder Executivo do Município exonerou todos os barqueiros e motoristas nomeados por aprovação no Concurso Público nº 01/2004, num total de 35 servidores Barqueiros, conforme Portaria nº 143/2013;

CONSIDERANDO que a exoneração dos servidores vem causando impacto no ano letivo, vez que as atividades exercidas pelos

servidores exonerados são essenciais para a educação, pois cabia a eles o transporte dos alunos matriculados na rede de ensino municipal;

CONSIDERANDO o início do calendário escolar de 2014 e a possibilidade de comprometimento do ano letivo caso o Município não disponha de transporte escolar aos alunos matriculados na rede municipal;

CONSIDERANDO que a maioria das escolas do Município de Silves encontram-se em comunidades ribeirinhas localizadas a grandes distâncias da Sede e cujo acesso à escola pública dar-se exclusivamente através de transporte fluvial;

CONSIDERANDO que as comunidades que utilizam transporte terrestre também ficaram sem ônibus escolar com a exoneração dos motoristas;

CONSIDERANDO que esses profissionais representam 100% dos servidores investidos no cargo de barqueiro e 100% dos servidores investidos no cargo de motorista existente no quadro efetivo de pessoal do Município;

CONSIDERANDO que os servidores afetados com a Decisão nº 633/2008 - TCE - Primeira Câmara, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas ingressaram com Ação Ordinária com pedido de Antecipação de Tutela, em face do Município de Silves objetivando o retorno às atividades públicas (processo 0000003-10/2014.8.04.7201), bem como interpuseram Recurso perante a Corte de Contas do Estado com o propósito de haver modificada a Decisão;

CONSIDERANDO que esta situação pode ensejar mudança na decisão que determinou a exoneração dos servidores concursados,

CONSIDERANDO ainda que no quadro de pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Silves, não há professores suficientes que a necessidade de lotação exige;

CONSIDERANDO que o Concurso previsto, a ser realizado pelo município, ainda levará algum tempo para ser concretizado;

CONSIDERANDO, por fim, que a falta de Barqueiros e Motoristas significará a completa paralisação das aulas na maior parte das escolas, prejudicando centenas de estudantes, determinando a adoção de medidas urgentes para evitar a perda do ano letivo;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a situação emergencial do transporte escolar municipal, afetado pela exoneração dos servidores concursados do Município em cumprimento à Decisão nº 633/2008 - TCE - Primeira Câmara, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

Art. 2º - Reconhecer a situação emergencial por falta de Professores no Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Silves e em virtude da impossibilidade de realização de Processo Seletivo Simplificado, vez que o inicio letivo já está em andamento.

Art. 3º - Determina a contratação urgente de 26 (vinte e seis) barqueiros e 19 (dezenove) monitores para atendimento dos alunos municipais no transporte escolar, evitando prejuízo ou comprometimento do calendário letivo de 2014, constantes no Anexo I deste Decreto.

Art. 4º - Determinar a contratação urgente de 14 professores para ministrarem aulas nas escolas do município, evitando prejuízo ou comprometimento do calendário letivo de 2014, constantes no Anexo II deste Decreto.

Art. 5º - Fixar o prazo da contratação ao período do ano letivo, cessando sua vigência imediatamente após o encerramento do calendário escolar, ou sobrevindo decisão judicial ou do TCE/AM determinando a reintegração dos servidores exonerados.

Parágrafo único: Caberá ao Município determinar o exato prazo de cada contratação, prevendo-o no instrumento contratual a ser celebrado, em conformidade com o calendário escolar de cada unidade educacional.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, devendo o referido ser publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silves-AM, 02 de abril de 2014.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

MARGARETH DE OLIVEIRA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

(ANEXO I – DECRETO Nº 051/2014 – DE 02 DE ABRIL DE 2014).

N° ORD.	NOMES	CARGO	D/ADM.
01 -	FRANCISCO ARMINIO SERRAO PINTO	BARQUEIRO	17.03.2014
02 -	RAIMUNDO ROSEMBERGUE PINTO FARIAS	BARQUEIRO	01.04.2014
03 -	ROKSILANE DOS SANTOS COSTA	BARQUEIRO	17.03.2014
04 -	ELCIMAR DOS SANTOS NEVES	BARQUEIRO	01.04,2014
05 -	MARIO RAMOS COSTA FILHO	BARQUEIRO	01.04,2014
06 -	IVELTON LIRA FERREIRA	BARQUEIRO	01.04,2014
07 -	EVERSON PORFIRIO GRANA	BARQUEIRO	01.04,2014
08 -	PAULO CORREA COSTA	BARQUEIRO	01.04,2014
09 -	LOURIVAL FONSECA CORTEZ	BARQUEIRO	01.04,2014
10 -	MARIO NELSON DA SILVEIRA FILHO	BARQUEIRO	01.04,2014
11 -	GEUZIMAR CORREA BRAGA	BARQUEIRO	01.04,2014
12 -	RAIMUNDO ESTANLER DE O. BEKMAN	BARQUEIRO	01.04,2014
13 -	HILOS JUNIOR SEIXAS BEZERRA	BARQUEIRO	17.03.2014
14 -	HOYAMA DA SILVA CORREA	BARQUEIRO	01.04,2014
15 -	CARLOS FERNANDO DA SILVA CORREA	BARQUEIRO	01.04,2014
16 -	ROBERTO CARDOSO DUTRA	BARQUEIRO	17.03.2014
17 -	JOSE AUGUSTO CAVALCANTE DA SILVA	BARQUEIRO	01.04,2014
18 -	ERIOSTO DA COSTA QUEIROZ	BARQUEIRO	01.04,2014
19 -	CLEUSON BRITO ESTONE	BARQUEIRO	01.04,2014
20 -	MANUEL RAIMUNDO DA COSTA FERREIRA	BARQUEIRO	01.04,2014
21 -	GEZIEL AMARAL DE ANDRADE	BARQUEIRO	01.04,2014
22 -	GENIVAL LIMA DE FRANÇA	BARQUEIRO	01.04,2014
23 -	AMARILDO P. BENTES DE CARVALGO	BARQUEIRO	01.04,2014
24 -	RAIMUNDO NONATO VIANA FERNANDES	BARQUEIRO	01.04,2014
25 -	JOAB MEDEIROS DA CRUZ	BARQUEIRO	01.04,2014
26 -	MANUEL ANTONIO DA SILVA VIANA	BARQUEIRO	01.04,2014
01 -	VERONICA MARQUES DE MENEZES	MONITOR	17.03.2014
02 -	ROSIVALDA RAMOS DA SILVEIRA	MONITOR	01.04.2014
03 -	MANUEL RAIMUNDO SERRAO DA SILVA	MONITOR	01.04.2014
04 -	GILSON LIRA DA SILVA	MONITOR	01.04.2014
05 -	RUBENNILZA FERNANDES GARCIA	MONITOR	01.04.2014
06 -	SONIA MARIA DOS SANTOS CONCEIÇAO	MONITOR	01.04.2014
07 -	CRISTINA DA SILVA CAVALCANTE	MONITOR	01.04.2014
08 -	GLEICIANE NOGUEIRA BRAGA	MONITOR	01.04.2014
09 -	IVO ESTEVES QUEIROZ FERREIRA FILHO	MONITOR	01.04.2014
10 -	MANUELE GONÇALVES DA COSTA	MONITOR	17.03.2014
11 -	IVANILDES DOS SANTOS	MONITOR	01.04.2014
12 -	MANUELE GONÇALVES DA COSTA	MONITOR	01.04.2014
13 -	IVANILDES DOS SANTOS	MONITOR	01.04.2014
14 -	MARIA DA CONCEIÇAO DE O. BRITO	MONITOR	17.03.2014
15 -	PETROANE BRITO COSTA	MONITOR	01.04.2014
16 -	EDINILZA DOS SANTOS BRAGA	MONITOR	17.03.2014
17 -	ADRIANA ALBUQUERQUE DE SOUZA	MONITOR	17.03.2014
18 -	MARISA NEVES VIANA	MONITOR	17.03.2014
19 -	MARIA DO ROSARIO DE SOUZA COSTA	MONITOR	01.04.2014

(ANEXO II – DECRETO Nº 051/2014 – DE 02 DE ABRIL DE 2014).

01 -	ALCINEY NEVES	PROFESSOR	31.03.2014
02 -	AMARILDES BATISTA PEREIRA	PROFESSOR	31.03.2014
03 -	ANTONIO IVA RODRIGUES DE ALMEIDA	PROFESSOR	31.03.2014
04 -	CARLOS IVA RIBEIRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	31.03.2014
05 -	DALCI NEVES VIANA	PROFESSOR	31.03.2014
06 -	DANIELA DE SOUZA QUEIROZ	PROFESSOR	31.03.2014
07 -	DALVA DA SILVA BATISTA	PROFESSOR	31.03.2014
08 -	ERIVAL CORTEZ DA SILVA	PROFESSOR	31.03.2014
09 -	JOELMA DA CONCEIÇAO LIRA CUNHA	PROFESSOR	31.03.2014
10 -	LESLIANE SEIXAS BEZERRA	PROFESSOR	31.03.2014
11 -	LILIAN DAYSE FROTA PEREIRA	PROFESSOR	31.03.2014

12 -	MARIA ALCIELE TERÇO DOS SANTOS	PROFESSOR	31.03.2014
13 -	MARIA DA CONCEIÇAO LIRA CUNHA	PROFESSOR	31.03.2014
14 -	ROSA MARIA ALMEIDA DA SILVA	PROFESSOR	31.03.2014

Gabinete do Prefeito Municipal de Silves-AM, 02 de abril de 2014.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

MARGARETH DE OLIVEIRA COSTA
Secretária Mun. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:71119D34

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL,** em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93**,** torna público que realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, **do tipo REGISTRO DE PREÇO por menor preço,** conforme abaixo.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ELÉTRICOS) PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO.

LICITAÇÃO POR REGISTRO DE PREÇO DO TIPO MENOR PREÇO
DIA: 06/05/2014
HORÁRIO – 10hmin
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL
ENDEREÇO: Avenida da Amizade, Nº 1.770 – Centro, Tabatinga/AM.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, sito a Avenida da Amizade, nº 1770, Centro, Tabatinga/AM.

Tabatinga-AM, 16 de abril de 2014.

VALDENEI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:E7F9DB47

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO

DO TERMO ADITIVO Nº. 001/2014.

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Termo Aditivo nº. 001/2014. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Janeiro de 2014. **PARTES**: Prefeitura Municipal de Urucurituba e a Empresa **PORTAL – PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES:** Rescisão do Termo Aditivo nº. 001/2014, firmado em 07 de abril de 2014, para o fornecimento de medicamentos.

Urucurituba/AM, 07 de abril de 2014.

PEDRO AMORIM ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kézia Kellem Fernandes Vieira
Código Identificador:A3EDF1F7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

A Prefeitura Municipal de Boca do Acre – Am, comunica os Termos Aditivos de Contrato das Dispensas de Licitações, Fundamento Legal: conforme art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com objeto: para locação de catraieiros, destinados ao transporte dos alunos da rede pública de ensino (zona rural). Prazo de execução: o prazo de execução do objeto do contrato será prorrogado até 03/06/2014. Dotação Orçamentária: 12.361.0062.2.010 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental, Natureza da Despesa: 3.3.90.33.11 – FUNDEB 40%.

Nº	Empresa	CNPJ	Processo Adm. Nº	Dispensa Nº	Segundo Termo Aditivo Nº	Vigência	Valor R$
01	ABRAÃO FERREIRA DO CARMO	17.684.111/0001-67	101/2013	086/2013	100/2013	02 meses	1.491,60
02	ADARILDO FACUNDES DE SOUZA	17.879.678/0001-99	192/2013	136/2013	160/2013	02 meses	1.491,60
03	ADRIANO PINHEIRO AZEVEDO	17.551.171/0001-01	040/2013	025/2013	039/2013	02 meses	1.491,60
04	ALBANIZA LIMA DE SOUZA	17.979.678/0001-60	206/2013	150/2013	174/2013	02 meses	1.491,60
05	ALCENY DE LIMA NUNES	17.917.845/0001-49	198/2013	142/2013	166/2013	02 meses	1.491,60
06	ALDENOR SANTIAGO DE OLIVEIRA	17.904.837/0001-68	196/2013	140/2013	164/2013	02 meses	1.491,60
07	ALZENY DE SOUZA DA SILVA	17.901.806/0001-53	195/2013	139/2013	163/2013	02 meses	1.491,60
08	ANA MARIA BENTO DE OLIVEIRA	17.684.261/0001-70	099/2013	084/2013	098/2013	02 meses	1.491,60
09	ANTONIO ANEILDO SOUZA DA SILVA	17.946.361/0001-28	202/2013	146/2013	170/2013	02 meses	1.491,60
10	ANTONIO ARLEIDE OLIVEIRA DE SOUZA	17.623.425/0001-50	083/2013	068/2013	082/2013	02 meses	1.491,60
11	ANTONIO ARRUDA DE SOUZA	17.597.178/0001-64	064/2013	049/2013	063/2013	02 meses	1.491,60
12	ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA	17.579.205/0001-76	055/2013	040/2013	054/2013	02 meses	1.491,60
13	ANTONIO AURELIO MELO DA SILVA	17.692.915/0001-08	170/2013	114/2013	138/2013	02 meses	1.491,60
14	ANTONIO ECIRLEUDO SILVA DA COSTA	17.993.028/0001-70	207/2013	151/2013	175/2013	02 meses	1.491,60
15	ANTONIO JAKSON COSTA DA SILVA	17.687.573/0001-38	105/2013	090/2013	104/2013	02 meses	1.491,60
16	ANTONIO JORGE RAMOS BRASIL	17.772.076/0001-38	180/2013	124/2013	148/2013	02 meses	1.491,60
17	ANTONIO MARTINS DE SALES	17.623.234/0001-98	081/2013	066/2013	080/2013	02 meses	1.491,60
18	ANTONIO MONTEIRO DE LIMA	17.622.400/0001-31	080/2013	065/2013	079/2013	02 meses	1.491,60
19	ANTONIO PAULO FERNANDES DE SOUZA	17.821.466/0001-50	185/2013	129/2013	153/2013	02 meses	1.491,60
20	ANTONIO RONE FERREIRA DOS SANTOS	17.588.739/0001-69	058/2013	043/2013	057/2013	02 meses	1.491,60
21	BENEDITO DA SILVA BRAGA	17.778.734/0001-07	179/2013	123/2013	147/2013	02 meses	1.491,60
22	BERLINDO SOARES APURINA	17.592.250/0001-60	061/2013	046/2013	060/2013	02 meses	1.491,60
23	CARLIANO SOUZA DOS SANTOS	17.688.401/0001-89	108/2013	093/2013	107/2013	02 meses	1.491,60
24	CLAUDONOR BARBOSA DO CARMO	17.609.988/0001-93	069/2013	054/2013	068/2013	02 meses	1.491,60

25	CLEISON PINHEIRO ALVES	17.692.032/0001-06	111/2013	096/2013	110/2013	02 meses	1.491,60
26	DAMASIO MACIEL BRAGA	17.778.616/0001-90	182/2013	126/2013	150/2013	02 meses	1.491,60
27	DINEIDE FERREIRA DO NASCIMENTO	18.018.380/0001-57	211/2013	155/2013	179/2013	02 meses	1.491,60
28	EDILEUDO ARAÚJO DA SILVA	17.548.358/0001-56	041/2013	026/2013	040/2013	02 meses	1.491,60
29	EDINEUDO LIMA DE OLIVEIRA	18.284.639/0001-01	044/2013	029/2013	043/2013	02 meses	1.491,60
30	EDMAR DE MORAIS PADILHA	17.532.489/0001-45	033/2013	018/2013	032/2013	02 meses	1.491,60
31	EDNALDO LEITÃO PEREIRA	17.705.619/0001-02	115/2013	100/2013	114/2013	02 meses	1.491,60
32	EDNEI LEITÃO DA SILVA	17.698.254/0001-28	114/2013	099/2013	113/2013	02 meses	1.491,60
33	ELENILSON SILVA DE LIMA	17.705.968/0001-16	113/2013	098/2013	112/2013	02 meses	1.491,60
34	ELENIR SOUZA DA SILVA	17.549.471/0001-56	117/2013	102/2013	116/2013	02 meses	1.491,60
35	ELISON SALES SANTANA	17.623.054/0001-06	087/2013	072/2013	086/2013	02 meses	1.491,60
36	ERIVALDO DA SILVA BANDEIRA	17.579.674/0001-95	052/2013	037/2013	051/2013	02 meses	1.491,60
37	ERNANDO RUFINO DE SOUZA	17.533.684/0001-90	023/2013	008/2013	022/2013	02 meses	1.491,60
38	ERONILDO ROCHA DE OLIVEIRA	17.579.545/0001-05	051/2013	036/2013	050/2013	02 meses	1.491,60
39	ESTER SILVA DE SOUZA	17.539.905/0001-37	038/2013	023/2013	037/2013	02 meses	1.491,60
40	EVANEIDE SANTOS DE LIMA	17.546.331/0001-24	037/2013	022/2013	036/2013	02 meses	1.491,60
41	EVERTON LIMA DE SOUZA	17.571.314/0001-47	047/2013	032/2013	046/2013	02 meses	1.491,60
42	FRANCIMAR GOMES DE OLIVEIRA	17.821.352/0001-00	184/2013	128/2013	152/2013	02 meses	1.491,60
43	FRANCISCO BRANDÃO DA SILVA	17.937.963/0001-19	201/2013	145/2013	169/2013	02 meses	1.491,60
44	FRANCISCO CHARLES DA SILVA FERREIRA	17.579.337/0001-06	053/2013	038/2013	052/2013	02 meses	1.491,60
45	FRANCISCO DA SILVA CARVALHO	17.605.985/0001-81	071/2013	056/2013	070/2013	02 meses	1.491,60
46	FRANCISCO DE OLIVEIRA SOUZA	17.612.017/0001-00	073/2013	058/2013	072/2013	02 meses	1.491,60
47	FRANCISCO LAZARO LIMA MARQUES	17.820.668/0001-88	187/2013	131/2013	155/2013	02 meses	1.491,60
48	FRANCISCO LIMA DE ALMEIDA	17.596.999/0001-86	067/2013	052/2013	066/2013	02 meses	1.491,60
49	FRANCISCO LIMA DE MENEZES	17.934.451/0001-07	200/2013	144/2013	168/2013	02 meses	1.491,60
50	FRANCISCO NONATO CAMPELO DE MESQUITA	17.683.961/0001-40	103/2013	088/2013	102/2013	02 meses	1.491,60
51	FRANCISCO SILVA DE SENA	17.533.762/0001-56	154/2013	107/2013	131/2013	02 meses	1.491,60
52	FRANCIVALDO OLIVEIRA DO CARMO	17.579.981/0001-76	049/2013	034/2013	048/2013	02 meses	1.491,60
53	GESSE CUNHA CALACINA	17.759.740/0001-09	172/2013	116/2013	140/2013	02 meses	1.491,60
54	GIRNEI LIMA MATOS	17.531.376/0001-25	109/2013	094/2013	108/2013	02 meses	1.491,60
55	HILDA DE SALES BRAGA	17.848.864/0001-60	190/2013	134/2013	158/2013	02 meses	1.491,60
56	ISAIAS ARAÚJO DA SILVA	17.697.345/0001-49	116/2013	101/2013	115/2013	02 meses	1.491,60
57	JAMES HENRIQUE DA CUNHA	17.696.646/0001-58	171/2013	115/2013	139/2013	02 meses	1.491,60
58	JOÃO ANGELO DA SILVA	17.683.469/0001-75	100/2013	085/2013	099/2013	02 meses	1.491,60
59	JOÃO DAMASCENO RAMOS	17.623.411/0001-36	077/2013	062/2013	076/2013	02 meses	1.491,60
60	JONAS GOMES DE OLIVEIRA	17.778.099/0001-50	177/2013	121/2013	145/2013	02 meses	1.491,60
61	JONILSON SILVA DE SOUZA	17.557.624/0001-07	043/2013	028/2013	042/2013	02 meses	1.491,60
62	JORGE SOARES DA SILVA	17.592.867/0001-86	157/2013	110/2013	134/2013	02 meses	1.491,60
63	JOSÉ FERREIRA DA SILVA	17.582.013/0001-19	054/2013	039/2013	053/2013	02 meses	1.491,60
64	JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA	17.881.666/0001-07	193/2013	137/2013	161/2013	02 meses	1.491,60
65	JOSÉ INÁCIO SOUZA DA SILVA	17.759.502/0001-01	173/2013	117/2013	141/2013	02 meses	1.491,60
66	JOSÉ MOREIRA CARNEIRO	17.627.106/0001-12	082/2013	067/2013	081/2013	02 meses	1.491,60
67	JOSÉ NOBRE DE OLIVEIRA	17.595.256/0001-91	066/2013	051/2013	065/2013	02 meses	1.491,60
68	JOSÉ RAMOS DE ALMEIDA	17.614.901/0001-76	074/2013	059/2013	073/2013	02 meses	1.491,60
69	JOSÉ RIBAMAR SILVA DE SOUZA	17.934.585/0001-10	199/2013	143/2013	167/2013	02 meses	1.491,60
70	JOSÉ SANTOS DE CASTRO	17.621.391/0001-64	084/2013	069/2013	083/2013	02 meses	1.491,60
71	JOSEMAR NOVAGEM DA CUNHA	17.534.375/0001-34	029/2013	014/2013	028/2013	02 meses	1.491,60
72	JUNIOR LIMA FERREIRA	17.603.829/0001-81	070/2013	055/2013	069/2013	02 meses	1.491,60
73	JURANDIR CAMPELO BARBOSA	17.597.585/0001-71	065/2013	050/2013	064/2013	02 meses	1.491,60
74	LEANDRO DE ALMEIDA MARTINS	17.992.648/0001-94	209/2013	153/2013	177/2013	02 meses	1.491,60
75	LEIDA TORRES DA SILVA	17.531.499/0001-66	024/2013	009/2013	023/2013	02 meses	1.491,60
76	LEVANIS FLORES DA SILVA	17.993.598/0001-60	210/2013	154/2013	178/2013	02 meses	1.491,60
77	LUZIA ARAÚJO DA SILVA	17.579.713/0001-54	050/2013	035/2013	049/2013	02 meses	1.491,60
78	LUZIA DOS SANTOS SOUZA	17.537.182/0001-37	031/2013	016/2013	030/2013	02 meses	1.491,60
79	MANOEL PEREIRA DE ALMEIDA	17.649.130/0001-52	094/2013	079/2013	093/2013	02 meses	1.491,60
80	MANOEL RUFINO DA SILVA	17.574.689/0001-60	046/2013	031/2013	045/2013	02 meses	1.491,60
81	MANOEL VASCONCELOS DE SOUZA	18.057.140/0001-61	155/2013	108/2013	132/2013	02 meses	1.491,60
82	MARCOS RODRIGUES DA SILVA	17.697.885/0001-22	112/2013	097/2013	111/2013	02 meses	1.491,60
83	MARIA DA CONCEIÇÃO MENDONÇA	17.687.820/0001-04	107/2013	092/2013	106/2013	02 meses	1.491,60
84	MARIA DA CRUZ CARDONA	17.688.109/0001-66	104/2013	089/2013	103/2013	02 meses	1.491,60
85	MARIA RAIMUNDA MELO DOS SANTOS	17.649.702/0001-01	093/2013	078/2013	092/2013	02 meses	1.491,60
86	MARIA RAIMUNDA SILVA DO NASCIMENTO	17.623.964/0001-99	079/2013	064/2013	078/2013	02 meses	1.491,60
87	MARINES DA SILVA	17.669.492/0001-05	028/2013	013/2013	027/2013	02 meses	1.491,60
88	MARLENE OLIVEIRA DE PAIVA	17.540.426/0001-30	035/2013	020/2013	034/2013	02 meses	1.491,60
89	NÁDIO GOMES DA SILVA	17.625.992/0001-45	085/2013	070/2013	084/2013	02 meses	1.491,60
90	NELSON DA MOTA MODESTO	17.782.895/0001-66	183/2013	127/2013	151/2013	02 meses	1.491,60
91	PAULO FERREIRA DA SILVA	17.777.183/0001-59	176/2013	120/2013	144/2013	02 meses	1.491,60
92	PAULO GOMES DE FRANÇA	17.683.694/0001-01	098/2013	083/2013	097/2013	02 meses	1.491,60
93	PEDRO FERREIRA MACIEL	17.684.418/0001-68	096/2013	081/2013	095/2013	02 meses	1.491,60
94	RAILTON SILVA DE BRITO	17.879.567/0001-82	194/2013	138/2013	162/2013	02 meses	1.491,60
95	RAIMUNDA MARIA ROCHA DE FRANÇA	17.683.823/0001-61	102/2013	087/2013	101/2013	02 meses	1.491,60
96	RAIMUNDO ANTONIO SANTANA DA COSTA	17.579.976/0001-63	156/2013	109/2013	133/2013	02 meses	1.491,60
97	RAIMUNDO DE ARAÚJO SOUZA	17.639.867/0001-94	092/2013	077/2013	091/2013	02 meses	1.491,60
98	RAIMUNDO FREITAS DA CRUZ	17.603.763/0001-20	072/2013	057/2013	071/2013	02 meses	1.491,60
99	RAIMUNDO MARQUES DA SILVA	17.622.760/0001-33	078/2013	063/2013	077/2013	02 meses	1.491,60
100	RAIMUNDO NONATO DA SILVA ALVES	17.673.437/0001-99	095/2013	080/2013	094/2013	02 meses	1.491,60
101	RAIMUNDO OLIVEIRA DA SILVA	17.669.820/0001-73	169/2013	113/2013	137/2013	02 meses	1.491,60
102	RAIMUNDO PIRES DE SOUZA	17.778.350/0001-86	178/2013	122/2013	146/2013	02 meses	1.491,60
103	RAIMUNDO SANTOS DA SILVA	17.631.319/0001-18	090/2013	075/2013	089/2013	02 meses	1.491,60
104	RAQUEL LIMA DA SILVA	17.542.464/0001-22	039/2013	024/2013	038/2013	02 meses	1.491,60
105	REDIVALDO SOUZA DE LIMA	17.572.051/0001-90	048/2013	033/2013	047/2013	02 meses	1.491,60
106	RICARDO MARTINS DE SALES	17.550.939/0001-22	042/2013	027/2013	041/2013	02 meses	1.491,60
107	ROCILENE SOUZA DE LIRA	17.979.585/0001-36	205/2013	149/2013	173/2013	02 meses	1.491,60
108	ROMARIO BARBOSA DE SOUZA	17.542.246/0001-98	034/2013	019/2013	033/2013	02 meses	1.491,60
109	RONALDO FACUNDE DE SOUSA	17.588.882/0001-50	060/2013	045/2013	059/2013	02 meses	1.491,60
110	ROSENIR DE OLIVEIRA E SOUZA	17.533.980/0001-90	025/2013	010/2013	024/2013	02 meses	1.491,60
111	ROSIVAN RODRIGUES DA SILVA	17.820.949/0001-30	188/2013	132/2013	156/2013	02 meses	1.491,60
112	ROZIMAR RATES DA SILVA	17.533.673/0001-00	032/2013	017/2013	031/2013	02 meses	1.491,60
113	SANDRE PERPETUO R. DE ALBUQUERQUE.	17.778.243/0001-58	175/2013	119/2013	143/2013	02 meses	1.491,60
114	SEBASTIÃO BEZERRA FIGUEIREDO	18.291.529/0001-77	212/2013	156/2013	180/2013	02 meses	1.491,60

115	SEBASTIÃO OLIVEIRA DE ANDRADE	17.821.672/0001-60	186/2013	130/2013	154/2013	02 meses	1.491,60
116	SEBASTIÃO QUEIROZ DA SILVA	17.646.246/0001-38	110/2013	095/2013	109/2013	02 meses	1.491,60
117	SILVANI BARROS DE ANDRADE	17.633.012/0001-56	158/2013	111/2013	135/2013	02 meses	1.491,60
118	TAMIRES XAVIER MUSTAFA	17.537.035/0001-67	030/2013	015/2013	029/2013	02 meses	1.491,60
119	VALCIR VIEIRA DE SOUZA	17.595.895/0001-57	063/2013	048/2013	062/2013	02 meses	1.491,60
120	VANDERLEI QUEIROZ RIBEIRO	17.763.339/0001-42	174/2013	118/2013	142/2013	02 meses	1.491,60
121	VANDERLEY ARAUJO DA SILVA	17.918.226/0001-79	197/2013	141/2013	165/2013	02 meses	1.491,60
122	VANDERLEY DA SILVA BRITO	17.600.687/0001-07	068/2013	053/2013	067/2013	02 meses	1.491,60
123	ZAQUEL OLIVEIRA DOS SANTOS	17.588.532/0001-94	059/2013	044/2013	058/2013	02 meses	1.491,60

Boca do Acre – AM, 22 de abril de 2014.

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal Boca do Acre

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:0C033B68

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Boca do Acre – Am, comunica os Termos Aditivos de Contrato das Dispensas de Licitações, Fundamento Legal: conforme art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com objeto: para locação de catraieiros, destinados ao transporte dos alunos da rede pública de ensino (zona rural). Prazo de execução: o prazo de execução do objeto do contrato será prorrogado até 03/06/2014. Dotação Orçamentária: 12.361.0062.2.010 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental, Natureza da Despesa: 3.3.90.33.11 – FUNDEB 40%.

Nº	Empresa	CNPJ	Processo Adm. Nº	Dispensa Nº	Termo Aditivo Nº	Vigência	Valor Total
01	JUCILANDE GOMES DE OLIVEIRA	19.693.748/0001-45	020/2014	014/2014	014/2014	02 meses	1.490,00
02	RODRIGO SOUZA DE OLIVEIRA	19.733.002/0001-18	021/2014	015/2014	015/2014	02 meses	1.490,00
03	CARLINHO MARTINS DE SALES	19.641.302/0001-77	022/2014	016/2014	016/2014	02 meses	1.490,00
04	CARLOS BRAGA DE SALES JUNIOR	19.581.603/0001-52	023/2014	017/2014	017/2014	02 meses	1.490,00
05	CARLOS FRANCISCO BENTO DE OLIVEIRA	19.559.149/0001-33	024/2014	018/2014	018/2014	02 meses	1.490,00
06	JOÃO SILVA DE SOUZA	19.559.728/0001-86	025/2014	019/2014	019/2014	02 meses	1.490,00
07	ADENILDO DE SOUZA BEZERRA	19.737.601/0001-00	026/2014	020/2014	020/2014	02 meses	1.490,00
08	ROSALDO DE SOUZA DESIDERIO	19.371.078/0001-40	027/2014	021/2014	021/2014	02 meses	1.490,00
09	FRANCISCO DE MELO MACIEL	19.653.792/0001-21	028/2014	022/2014	022/2014	02 meses	1.490,00
10	CID MESQUITA DE CARVALHO NASCIMENTO	19.604.415/0001-00	029/2014	023/2014	023/2014	02 meses	1.490,00
11	ANTONIO GOMES DA SILVA	19.577.195/0001-65	030/2014	024/2014	024/2014	02 meses	1.490,00
12	IRANILDE ARAUJO DE SOUZA	19.693.152/0001-45	031/2014	025/2014	025/2014	02 meses	1.490,00
13	ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO DE SOUZA	19.576.981/0001-48	032/2014	026/2014	026/2014	02 meses	1.490,00
14	MARIA DE LOURDES SILVA DA CUNHA	19.654.066/0001-23	033/2014	027/2014	027/2014	02 meses	1.490,00
15	FRANCISCO NIELSON DE AGUIAR VIANA	19.758.011/0001-63	034/2014	028/2014	028/2014	02 meses	1.490,00
16	EZEQUIAS DE FREITAS DA SILVA	19.660.468/0001-30	035/2014	029/2014	029/2014	02 meses	1.490,00
17	JOSÉ DA SILVA COUTINHO	19.807.214/0001-00	036/2014	030/2014	030/2014	02 meses	1.490,00
18	PATRICIA NOBRE DE OLIVEIRA	19.641.080/0001-92	037/2014	031/2014	031/2014	02 meses	1.490,00

Boca do Acre – AM, 22 de abril de 2014.

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal Boca do Acre

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:EFBFB413

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORCAMENTARIO 2013

Anexo 12 - Balanço Orçamentário - Receitas / Despesas
Lei Nº 4.320/64

RECEITA						DESPESA				
Código	Especificação	Previsão	Realizada	Dif. p/ Mais	Dif. p/Menos	Especificação	Autorizada	Executada	Dif. p/ Mais	Dif. p/Menos
1.0.0.0.00.00.00.00	Receitas Correntes	24.428.024,00	27.844.347,01	3.416.323,01	0,00	Créditos Orçamentários e Suplementares	26.021.526,44	25.533.682,73	0,00	487.843,71
1.1.0.0.00.00.00.00	Receita Tributaria	616.230,00	744.851,38	128.621,38	0,00	Créditos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00.00.00	Receita de Contribuicoes	693.000,00	318.436,01	0,00	374.563,99	Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.00.00.00	Receita Patrimonial	1.100,00	53.206,63	52.106,63	0,00					
1.6.0.0.00.00.00.00	Receita de Servicos	65.120,00	134.742,20	69.622,20	0,00					
1.7.0.0.00.00.00.00	Transferencias Correntes	23.050.374,00	26.512.734,00	3.462.360,00	0,00					
1.9.0.0.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	2.200,00	80.376,79	78.176,79	0,00					
2.0.0.0.00.00.00.00	Receitas de Capital	0,00	2.883.749,83	2.883.749,83	0,00					
2.4.0.0.00.00.00.00	Transferencias de Capital	0,00	2.883.749,83	2.883.749,83	0,00					
9.0.0.0.00.00.00.00	(R) Deduções da Receita	-3.161.133,00	-3.402.033,04	0,00	240.900,04					
9.1.0.0.00.00.00.00	(R) Deduções da Receita Corrente-	3.161.133,00	-3.402.033,04	0,00	240.900,04					
SOMA		**21.266.891,00**	**27.326.063,80**	**6.059.172,80**	**0,00**	**SOMA**	**26.021.526,44**	**25.533.682,73**	**0,00**	**487.843,71**
TRANSF. FIN. RECEBIDAS			**1.173.714,24**			**TRANSF. FIN. CONCEDIDAS**		**1.173.714,24**		
SUPERÁVIT FINANCEIRO		**1.952.689,07**	**1.952.689,07**							

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		**2.806.646,37**									
DEFICIT			**0,00**			**SUPERAVIT**		**3.745.070,14**			
TOTAL		**26.026.226,44**	**30.452.467,11**			**TOTAL**	**26.021.526,44**	**30.452.467,11**			

JOÃO OCIVALDO B. DE AMORIM
Prefeito Municipal
CPF: 342.502.552-04

FREDILSON RABELO DOS SANTOS
Sec. de Finanças
CPF: 597.338.372-53

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC-AM 012541/O-0

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:72A8DA46

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO FINANCEIRO 2013

Balanço 2013
Anexo 13 - Balanço Financeiro - Receitas/ Despesas
Lei Nº 4.320/64

RECEITA				**DESPESA**		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Cat. Econômica**	**Código**	**Especificação**	**Cat. Econômica**
ORÇAMENTÁRIAS					**ORÇAMENTÁRIAS**	
1.0.0.0.00.00.00.00	Receitas Correntes		27.844.347,01	01	LEGISLATIVA	1.165.139,57
1.1.0.0.00.00.00.00	Receita Tributaria	744.851,38		04	ADMINISTRAÇÃO	3.926.850,44
1.2.0.0.00.00.00.00	Receita de Contribuicoes	318.436,01		08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.282.858,28
1.3.0.0.00.00.00.00	Receita Patrimonial	53.206,63		09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	785.380,57
1.6.0.0.00.00.00.00	Receita de Servicos	134.742,20		10	SAÚDE	4.742.836,60
1.7.0.0.00.00.00.00	Transferencias Correntes	26.512.734,00		12	EDUCAÇÃO	8.561.191,01
1.9.0.0.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	80.376,79		13	CULTURA	363.686,57
2.0.0.0.00.00.00.00	Receitas de Capital		2.883.749,83	15	URBANISMO	2.220.031,07
2.4.0.0.00.00.00.00	Transferencias de Capital	2.883.749,83		16	HABITAÇÃO	11.052,63
9.0.0.0.00.00.00.00	(R) Deduções da Receita		-3.402.033,04	17	SANEAMENTO	25.191,05
	SOMA DA RECEITA		**27.326.063,80**	18	GESTÃO AMBIENTAL	225.173,65
				20	AGRICULTURA	198.982,54
				25	ENERGIA	249.276,00
				26	TRANSPORTE	1.123.899,00
				27	DESPORTO E LAZER	209.439,04
				28	ENCARGOS ESPECIAIS	442.694,71
					SOMA DA DESEPESA	**25.533.682,73**
INTERFERÊNCIAS ATIVAS					**INTERFERÊNCIAS PASSIVAS**	
6.1.2.1.2.00.00.03.01.01	Transf. De Cota Fin. Recebida de Outra Entidade - Camara Municipal		1.173.714,24	5.1.2.1.2.00.00.04.01.01	Transf. De Cota Fin. Concedida Para Outra Entidade - Camara Municipal	1.173.714,24
	SOMA DAS INTERFÊNCIAS		**1.173.714,24**		**SOMA DAS INTERFÊRENCIAS**	**1.173.714,24**
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS					**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	
	Contas do Ativo				**Contas do Ativo**	
1.1.2.1.9.99.02.01.00.00	43 - Debitos Indevidos pelo Banco Legislativo		6.148,80	1.1.2.1.9.01.00.01.00.00	42 - Salario Familia - Legislativo (Contabil)	491,64
1.1.2.2.9.99.01.01.00.00	05 - RESPONSABILIDADE LEGISLATIVO (Contabil)		21.859,56	1.1.2.1.9.99.01.00.00.00	47 - Debitos Indevidos pelo Banco - Executivo	4.821,85
1.1.2.2.9.99.01.02.00.00	06 - REPASSE CAM.CANUTAMA (CAIXA E BANCO)		746,21	1.1.2.1.9.99.02.01.00.00	43 - Debitos Indevidos pelo Banco Legislativo	13.898,35
		Subtotal :	**28.754,57**	1.1.2.1.9.99.02.02.00.00	44 -FAPEMUC - Legislativo (Contabil)	21.348,62
				1.1.2.2.9.99.01.03.00.00	48 - Diversos Responsaveis 2010 - Legislativo (Contabil)	19,30
				1.1.2.2.9.99.02.01.00.00	07 - RESPONSABILIDADE - PODER EXECUTIVO	3.146.177,11
					Subtotal :	**3.186.756,87**
	Contas do Passivo				**Contas do Passivo**	
	CONTRA-PARTIDA RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO		1.461.979,47	2.1.1.1.1.02.00.02.01.00	08 - INSS	65.306,03
2.1.1.1.1.02.00.02.01.00	08 - INSS		257.487,73	2.1.1.1.1.02.00.02.03.00	10 - INSS - P.FISICA - PREFEITURA	11.784,33
2.1.1.1.1.02.00.02.02.00	09 - INSS - FUNDEB		147.223,74	2.1.1.1.1.03.01.01.00.00	24 - FAPEMUC - FUNDEB	121.283,97
2.1.1.1.1.02.00.02.06.00	13 - INSS - PVMC		1.582,08	2.1.1.1.1.03.01.02.00.00	25 - FAPEMUC	27.423,71
2.1.1.1.1.02.00.02.12.00	19 - INSS - PSF		18.181,23	2.1.1.1.2.00.00.02.01.00	26 - PENSAO ALIMENTICIA - PREFEITURA	30.514,98
2.1.1.1.1.02.00.02.13.00	20 - INSS - ACS		19.606,05	2.1.1.1.2.00.00.02.02.00	27 - PENSAO ALIMENTICIA - FUNDEB (Contabil)	1.391,62
2.1.1.1.1.02.00.02.14.00	21 - INSS - MICROSCOPISTA		2.786,72	2.1.1.1.2.00.00.02.02.00	27 - PENSAO ALIMENTICIA - FUNDEB	14.964,76
2.1.1.1.1.03.01.01.00.00	24 - FAPEMUC - FUNDEB		171.449,32	2.1.1.1.9.99.00.01.01.00	30 - Consignacoes Camara (Cancelado)	745,35
2.1.1.1.1.03.01.02.00.00	25 - FAPEMUC		404.372,59	2.1.1.1.9.99.00.01.01.00	30 - Consignacoes Camara (Contabil)	2.578,96
2.1.1.1.2.00.00.02.01.00	26 - PENSAO ALIMENTICIA - PREFEITURA (Contabil)		1.391,62	2.1.1.1.9.99.00.01.01.00	30 - Consignacoes Camara (Cancelado)	7.749,55
2.1.1.1.2.00.00.02.01.00	26 - PENSAO ALIMENTICIA - PREFEITURA		29.247,30	2.1.1.1.9.99.00.01.01.00	30 - Consignacoes Camara	94.116,16
2.1.1.1.2.00.00.02.02.00	27 - PENSAO ALIMENTICIA - FUNDEB		16.781,89	2.1.1.1.9.99.00.02.02.00	32 - ASPROMC - FUNDEB	8.890,53
2.1.1.1.9.99.00.01.01.00	30 - Consignacoes Camara (Cancelado)		745,35	2.1.1.1.9.99.00.02.03.00	33 - EMPR.BRADESCO / PREFEITURA (Contabil)	10.148,37
2.1.1.1.9.99.00.01.01.00	30 - Consignacoes Camara (Contabil)		2.578,96	2.1.1.1.9.99.00.02.03.00	33 - EMPR.BRADESCO / PREFEITURA	511.701,46
2.1.1.1.9.99.00.01.01.00	30 - Consignacoes Camara (Cancelado)		7.749,55	2.1.1.1.9.99.00.02.04.00	34 - EMPR.BRADESCO / FUNDEB	217.012,18
2.1.1.1.9.99.00.01.01.00	30 - Consignacoes Camara		92.444,10	2.1.2.1.6.02.02.01.01.01	40 - RAP NAO PROCESSADOS 2012 - EXECUTIVO	31.875,00
2.1.1.1.9.99.00.02.01.00	31 - ASPROMC		249,43		**Subtotal :**	**1.157.486,96**
2.1.1.1.9.99.00.02.02.00	32 - ASPROMC - FUNDEB		11.892,22			
2.1.1.1.9.99.00.02.03.00	33 - EMPR.BRADESCO / PREFEITURA		576.439,24			
2.1.1.1.9.99.00.02.04.00	34 - EMPR.BRADESCO / FUNDEB (Contabil)		10.148,37			

2.1.1.1.9.99.00.02.04.00	34 - EMPR.BRADESCO / FUNDEB		164.602,57			
2.1.1.1.9.99.00.02.05.00	35 - CREDITOS IDEVIDO		101,28			
		Subtotal :	**3.399.040,81**			
	Independente da Execução Orçamentária					
6.2.2.2.1.01.00.00.00.00	Transferências Recebidas		320,00			
		Subtotal :	**320,00**			
	SOMA DA EXTRA ORÇAMENTÁRIA		**3.428.115,38**		**SOMA DA EXTRA ORÇAMENTÁRIA**	**4.344.243,83**
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**	
	BANCOS		1.191.721,38		8888 - CAIXA - CAMARA	170,32
	SOMA		**1.191.721,38**		999 - Caixa - Executivo	0,00
					BANCOS	2.067.803,68
					SOMA	**2.067.974,00**
TOTAL DA RECEITA			**33.119.614,80**	**TOTAL DA DESPESA**		**33.119.614,80**

JOÃO OCIVALDO B. DE AMORIM
Prefeito Municipal
CPF: 342.502.552-04

FREDILSON RABELO DOS SANTO
Sec. de Finanças
CPF: 597.338.372-53

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC-AM 012541/O-0

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:D401F8D3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2014

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 020/2014, realizado no dia 15 de abril de 2014; **PARTES:** Município de Manaquiri, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e a firma: F. V. COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ nº 07.347.452/0001-93, conforme quadro abaixo. **Objeto:** Aquisição de Combustível e Derivados de Petróleo, através da Realização de Registro de Preços, para atender a Prefeitura Municipal de Manaquiri; Valor: R$ 811.988,50 (oitocentos e onze mil novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 005/2007.

Empresa vencedora: F. V. COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Litro	353	Arla	Lubrax	5,40	1.906,20
03	Litro	446	Fluido de freio	Boch	17,50	7.805,00
04	Litro	84.376	Gasolina	Comum	3,26	275.065,76
05	Kg	126	Graxa	Texaco	18,00	2.268,00
07	Litro	98.938	Óleo Diesel	Comum	2,83	279.994,54
08	Litro	354	Óleo Lubrificante 10W Hidráulico	Texaco	17,00	6.018,00
09	Litro	90	Óleo Lubrificante 140	Texaco	15,50	1.395,00
10	Litro	565	Óleo Lubrificante 4T	Texaco	18,50	10.452,50
11	Litro	3.315	Óleo Lubrificante 20 W 40	Texaco	15,50	51.382,50
12	Litro	1.362	Óleo Lubrificante 20 W 50	Texaco	17,50	23.835,00
13	Litro	2.856	Óleo Lubrificante 2 T	Texaco	15,50	44.268,00
14	Litro	90	Óleo Lubrificante 68	Texaco	16,50	1.485,00
15	Litro	340	Óleo Lubrificante 90	Texaco	15,50	5.270,00
16	Litro	1.656	Óleo Lubrificante SAE 30	Texaco	15,50	25.668,00
17	Litro	4.850	Óleo Lubrificante SAE 40	Texaco	15,50	75.175,00

Manaquiri/AM, 22 de abril de 2014.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Antonio Freire de Souza
Código Identificador:D7A7AB91

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO N° 01/2014/SEMED RESULTADO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS RELAÇÃO SEGUNDA CHAMADA RELAÇÃO POR ORDEM ALFABETICA PSS - PROFESSOR RURAL - SETOR II

Nr.	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	CARGO	DATA NASCIMENTO	RG	CPF	SETOR/ ÁREA
0001	ALCENIRA ALVES GONDIM	338	PROF. PSS	19/02/1985	1951483-2	910218559-00	SETOR II
0002	ALDA BARATA GONDIM	613	PROF. PSS	09/06/1986	2113021-3	876661892-49	SETOR II
0003	ALDENORA MARIA TEXEIRA DA SILVA	755	PROF. PSS	11/11/1976	2155415-3	738809142-49	SETOR II
0004	ALEXANDRO DA SILVA FERRAZ	530	PROF. PSS	01/10/1983	1931370-5	853207062-00	SETOR II
0005	ANA CRISTINA RODRIGUES MACEDO	681	PROF. PSS	24/07/1985	2071623-0	006924372-74	SETOR II
0006	ANA PAULA OLIVEIRA DE OLIVEIRA	434	PROF. PSS	05/05/1987	1946750-8	000249222-93	SETOR II
0007	ANDREIZE DA SILVA RIBEIRO	445	PROF. PSS	06/04/1992	2517688-9	014901852-59	SETOR II
0008	AURÉLIO OLIVEIRA DE OLIVEIRA	437	PROF. PSS	03/11/1984	2154163-9	000429282-06	SETOR II
0009	AURICÉLIO LOPES BATISTA	552	PROF. PSS	02/05/1985	1971592-7	014.964.432-92	SETOR II
0010	BERTULINA LOBATO VALENTIN	41	PROF. PSS	24/08/1987	2155345-9	916094022-00	SETOR II
0011	CLENILDA VIEIRA PANTOJA	384	PROF. PSS	19/03/1989	2266977-9	003779482-50	SETOR II
0012	DELZAMIRA ALVES GONDIM	617	PROF. PSS	05/04/1987	2140904-8	869165302-78	SETOR II
0013	ELBA SÁ PESSOA	999	PROF. PSS	29/09/1983	1991468-7	885895522-68	SETOR II
0014	ELENILDA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	628	PROF. PSS	26/10/1983	2331936-4	857210422-49	SETOR II
0015	ELIZANI OLIVEIRA DE SOUZA	966	PROF. PSS	03/05/1984	2794513-8	036295822-06	SETOR II
0016	ELZIANE SÁ PESSOA	954	PROF. PSS	03/07/1980	1681339-1	656932212-53	SETOR II
0017	EMANOEL ASSIS MOTA DE MAGALHAES	654	PROF. PSS	28/05/1979	2060133-6	869164672-15	SETOR II
0018	EMERSON VIANA LOPES	311	PROF. PSS	03/12/1994	2458165-8	029881422-40	SETOR II
0019	ERIVELTON BATISTA GONÇALVES	513	PROF. PSS	10/03/1992	2465113-3	015.538.272-10	SETOR II
0020	FRANCISCO CARLOS BARBOSA DA SILVA	837	PROF. PSS	02/04/1984	1985657-1	909266502-97	SETOR II
0021	GENISE DA SILVA FERRAZ	828	PROF. PSS	09/11/1994	2621846-1	022.021.372-03	SETOR II
0022	GILSON LEÃO	787	PROF. PSS	31/01/1985	2155579-6	942533312-20	SETOR II
0023	IRACEMA BATISTA LOPES	478	PROF. PSS	28/08/1965	1471202-4	640858802-68	SETOR II
0024	JAIR MATOS ALBUQUERQUE	10	PROF. PSS	11/10/1982	1798190-5	744342092-72	SETOR II
0025	JALDERSON MACEDO DE OLIVIERA	387	PROF. PSS	06/04/1980	1695493-9	012327942-95	SETOR II
0026	JERSON RODRIGUES BATISTA	619	PROF. PSS	15/01/1983	1823108-0	862757202-04	SETOR II
0027	JHONATAS FERREIRA BARROS	330	PROF. PSS	06/02/1990	2071617-6	000.448.122-25	SETOR II
0028	JOSÉ RIBEIRO PEIXOTO FILHO	09	PROF. PSS	08/11/1987	2413670-0	005064482-31	SETOR II
0029	JOSIMAR SOUZA COELHO	154	PROF. PSS	19/05/1983	1958518-7	866105702-72	SETOR II
0030	JOZIANE DOS SANTOS ANDRADE	920	PROF. PSS	06/01/1988	217373603	971532902-06	SETOR II
0031	JUCILENE DE JESUS BRAGA	440	PROF. PSS	14/04/1983	4823147-0	004729792-13	SETOR II
0032	LAERCIO DE JESUS OLIVEIRA	441	PROF. PSS	29/08/1985	1953224-5	844238112-00	SETOR II
0033	LEONICO VASCONCELOS DE ARAUJO	928	PROF. PSS	28/02/1982	1953197-4	828343182-04	SETOR II
0034	LUIZ CARLOS BATISTA OLIVEIRA	672	PROF. PSS	22/12/1981	1576482-6	955399642-68	SETOR II
0035	MAIANE BRASIL DOS SANTOS	153	PROF. PSS	03/05/1987	2155189-8	950613122-87	SETOR II
0036	MAKARTISON QUITINO PINTO	579	PROF. PSS	08/06/1988	2154765-3	997159102-20	SETOR II
0037	MARIA GECIVALDA MACEDO RODRIGUES	832	PROF. PSS	25/11/1988	2744432-5	950613802-82	SETOR II
0038	MARIA VERA LUCIA GOMES DE OLIVEIRA MEDEIROS	479	PROF. PSS	08/01/1981	1936887-9	823766032-34	SETOR II
0039	MARIA VIRGINIA BRAZ SERRÃO	789	PROF. PSS	12/12/1967	1497790-7	635318012-87	SETOR II
0040	MARILZA BARBOSA ARAÚJO	565	PROF. PSS	14/05/1984	2034734-0	869054652-91	SETOR II
0041	NEUDO DOS SANTOS FERREIRA	367	PROF. PSS	30/10/1988	2173543-3	009611312-09	SETOR II
0042	NOE FREIRE LEVY	164	PROF. PSS	03/10/1986	1997310-1	005622672-12	SETOR II
0043	PAULO HEMERSON DOS SANTOS LOPES	615	PROF. PSS	16/05/1991	2467893-7	016137352-60	SETOR II
0044	RAIMUNDO HENRIQUE OLIVEIRA RODRIGUES	770	PROF. PSS	20/12/1982	2032812-5	876662512-20	SETOR II
0045	RICHARDSON OLIVEIRA RODRIGUES	855	PROF. PSS	11/12/1986	2219687-0	974748192-87	SETOR II
0046	ROSINALDO DE QUEIROZ FERREIRA	309	PROF. PSS	31/12/1992	2494594-3	022.418.502-09	SETOR II
0047	ROSINELE PEREIRA DA SILVA	307	PROF. PSS	02/05/1992	2399825-3	021863132-43	SETOR II
0048	VALCICLEY OLIVEIRA SOUZA	428	PROF. PSS	02/02/1988	1991382-6	982557032-68	SETOR II
0049	WALDERLIN SANTOS DE OLIVEIRA	806	PROF. PSS	18/11/1990	2434381-1	542459822-68	SETOR II

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:9F6417D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO N° 01/2014/SEMED RESULTADO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS TERCEIRA CHAMADA RELAÇÃO POR ORDEM ALFABETICA PSS - PROFESSOR URBANO LINGUA INGLESA

Nr.	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	CARGO	DATA NASCIMENTO	RG	CPF	SETOR/ ÁREA
0001	NUZIA MARIA CORRÊA DE OLIVEIRA	1450	PROF. PSS	12/11/1982	1781576-2	820256142-68	URBANO

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:0A6CBE07

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2014

O Prefeito Municipal de Maués, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8666/93, e considereando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade **Chamada Pública nº 001/2014** de **Compra da Agricultura Familiar de empreendedores fomais e/ou informais**, destinado à "Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios (Abacaxi, Banana, Cheiro Verde Misto, Couve, Feijão de Corda, Jerimum, Laranja, Macaxeira, Mamão, Maxixe, Mamão, Melancia, Pimenta de Cheiro, Batata Cará, Feijão da Praia e Caldo de Cana), produzido por Agricultores de Base Familiar Rural Informal e/ou formal, para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme condições e especificações estabelecidas e seus anexos, com ajudicação do objeto, conforme Ata e Parecer Juridico, nos termos do art. 38, VI da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório, Edital Chamada Pública nº 001/2014, nos seguintes termos:

NOME AGRICULTOR	ITEM	Produto	Qtd	Unid	VLR UNT	Valor
Orlene dos Passos Ferreira	2	Banana	800	kg	R$ 2,15	R$ 2.150,00
Orlene dos Passos Ferreira	6	Jerimum	5000	kg	R$ 2,00	R$ 10.000,00
Orlene dos Passos Ferreira	10	Maxixe	470	kg	R$ 3,80	R$ 1.786,00
Orlene dos Passos Ferreira	11	Melancia	3500	kg	R$ 1,50	R$ 6.000,00
						TOTAL GERAL: R$ 19.936,00
(DEZENOVE MIL NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)						

NOME AGRICULTOR	ITEM	Produto	Qtd	Unid	VLR UNT	Valor
José Valdir da Gama Gomes	1	Abacaxi	8200	kg	R$ 2,15	**R$ 19.350,00**
						TOTAL GERAL: 19.350,00
(DEZENOVE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)						

NOME AGRICULTOR	ITEM	Produto	Qtd	Unid	VLR UNT	Valor
Eliézio Silvestre de Souza	2	Banana	7500	kg	R$ 2,15	R$ 17.200,00
Eliézio Silvestre de Souza	8	Macaxeira	300	kg	R$ 2,00	R$ 600,00
Eliézio Silvestre de Souza	10	Maxixe	100	kg	R$ 3,80	R$ 380,00
						TOTAL GERAL: R$ 18.180,00
(DEZOITO MIL, CENTO E OITENTA REAIS)						

NOME AGRICULTOR	ITEM	Produto	Qtd	Unid	VLR UNT	Valor
José Cristo de Oliveira	2	Banana	400	kg	R$ 2,15	R$ 1.075,00
José Cristo de Oliveira	3	Cheiro Verde	10	kg	R$ 15,00	R$ 150,00
José Cristo de Oliveira	4	Couve	50	kg	R$ 6,00	R$ 300,00
José Cristo de Oliveira	6	Jerimum	2000	kg	R$ 2,00	R$ 4.000,00
José Cristo de Oliveira	11	Melancia	5000	kg	R$ 1,50	R$ 7.500,00
José Cristo de Oliveira	13	cara	1000	kg	R$ 2,00	R$ 2.000,00
José Cristo de Oliveira	8	Macaxeira	500	kg	R$ 2,00	R$ 1.000,00
José Cristo de Oliveira	12	Piment de Cheiro	50	kg	R$ 4,40	R$ 220,00
						TOTAL GERAL: R$ 16.245,00
(DEZESEIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)						

NOME AGRICULTOR	ITEM	Produto	Qtd	Unid	VLR UNT	Valor
Valber Rodrigues da Silva	1	Abacaxi	5000	kg	R$ 2,15	**R$ 10.750,00**
						TOTAL GERAL: R$ 10.750,00
(DEZ MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)						

NOME AGRICULTOR	ITEM	Produto	Qtd	Unid	VLR UNT	Valor
Rosinete Peixoto de Souza	2	Banana	800	kg	R$ 2,15	R$ 1.720,00
Rosinete Peixoto de Souza	6	Jerimum	1000	kg	R$ 2,00	R$ 2.000,00
Rosinete Peixoto de Souza	8	Macaxeira	1000	kg	R$ 2,00	R$ 2.000,00
Rosinete Peixoto de Souza	10	Maxixe	300	kg	R$ 3,80	R$ 1.140,00
Rosinete Peixoto de Souza	12	Piment Cheir	200	kg	R$ 4,40	R$ 880,00
Rosinete Peixoto de Souza	13	cará	500	kg	R$ 2,00	R$ 1.000,00
						TOTAL GERAL: R$ 8.740,00
(OITO MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS)						

NOME AGRICULTOR	ITEM	Produto	Qtd	Unid	VLR UNT	Valor
Aurélio de Souza Filho	1	Abacaxi	1400	kg	R$ 2,15	R$ 3.010,00
Aurélio de Souza Filho	2	Banana	2000	kg	R$ 2,15	R$ 4.300,00
Aurélio de Souza Filho	3	Cheiro-Verde	100	kg	R$ 15,00	R$ 1.500,00
Aurélio de Souza Filho	4	Couve	100		R$ 6,00	R$ 600,00
Aurélio de Souza Filho	7	Laranja	5	Cento	R$ 30,00	R$ 150,00
Aurélio de Souza Filho	8	Macaxeira	1300	Kg	R$ 2,00	R$ 2.600,00
Aurélio de Souza Filho	13	Batata Cará	1000	KG	R$ 2,00	R$ 2.000,00
Aurélio de Souza Filho	10	Maxixe	50	Kg	R$ 3,80	R$ 190,00
						TOTAL GERAL: R$ 14.350,00
(QUATORZE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)						

NOME AGRICULTOR	ITEM	Produto	Qtd	Unid	VLR UNT	Valor
Maria Mércia dos Santos	2	Banana	800	kg	R$ 2,15	R$ 1.720,00
Maria Mércia dos Santos	6	Jerimum	1000	kg	R$ 2,00	R$ 2.000,00
Maria Mércia dos Santos	8	Macaxeira	1000	kg	R$ 2,00	R$ 2.000,00
Maria Mércia dos Santos	9	Mamão	500	kg	R$ 2,50	R$ 1.250,00
Maria Mércia dos Santos	13	Batata Cará	500	kg	R$ 2,00	R$ 1.000,00
						TOTAL GERAL: R$ 7.970,00
(SETE MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS)						

NOME AGRICULTOR	ITEM	Produto	Qtd	Unid	VLR UNT	Valor
OZIEL CIDADE DOS SANTOS	1	Abacaxi	1400	kg	R$ 2,15	R$ 3.010,00
OZIEL CIDADE DOS SANTOS	2	Banana	2000	kg	R$ 2,15	R$ 4.300,00
OZIEL CIDADE DOS SANTOS	3	Cheiro Verde	20	kg	R$ 15,00	R$ 300,00
OZIEL CIDADE DOS SANTOS	4	Couve	20	kg	R$ 6,00	R$ 120,00
OZIEL CIDADE DOS SANTOS	6	Jerimum	500	kg	R$ 2,00	R$ 1.000,00
OZIEL CIDADE DOS SANTOS	8	Macaxeira	1500	kg	R$ 2,00	R$ 3.000,00
OZIEL CIDADE DOS SANTOS	10	Maxixe	80	kg	R$ 3,80	R$ 304,00
OZIEL CIDADE DOS SANTOS	11	Melancia	1000	kg	R$ 1,50	R$ 1.500,00
OZIEL CIDADE DOS SANTOS	12	Pimet Che	30	kg	R$ 4,40	R$ 132,00
OZIEL CIDADE DOS SANTOS	13	Bata Cara	1000	kg	R$ 2,00	R$ 2.000,00
						TOTAL GERAL: R$ 15.666,00
(QUINZE MIL SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS)						

NOME AGRICULTOR	ITEM	Produto	Qtd	Unid	VLR UNT	Valor
EDENILZO O. MICHILES	15	Caldo Cana	1332	lt	R$ 3,00	R$ 3.996,00
						TOTAL GERAL: R$ 3.996,00
(TRÊS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)						

NOME AGRICULTOR	ITEM	Produto	Qtd	Unid	VLR UNT	Valor
JOELSON S. MICHILES	6	Jerimum	4000	kg	R$ 2,00	R$ 8.000,00
JOELSON S. MICHILES	8	Macaxeira	3769	kg	R$ 2,00	R$ 7.538,00
						TOTAL GERAL: R$ 14.338,00
(QUATORZE MIL, TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS)						

NOME AGRICULTOR	ITEM	Produto	Qtd	Unid	VLR UNT	Valor
ADONIAS V. BENTES	2	Banana	2200	Kg	R$ 2,15	R$ 4.730,00
ADONIAS V. BENTES	6	Jerimum	2000	kg	R$ 2,00	R$ 4.000,00
ADONIAS V. BENTES	8	Macaxeira	1600	Kg	R$ 2,00	R$ 3.200,00
ADONIAS V. BENTES	11	Melancia	3200	kg	R$ 1,50	R$ 4.800,00
						TOTAL GERAL: R$ 16.730,00
(DEZESEIS MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS)						

NOME AGRICULTOR	ITEM	Produto	Qtd	Unid	VLR UNT	Valor
ADEILSON G DE SOUZA	1	Abacaxi	2000	kg	R$ 2,15	R$ 4.300,00
ADEILSON G DE SOUZA	2	Banana	2000	kg	R$ 2,15	R$ 4.300,00
ADEILSON G DE SOUZA	8	Macaxeira	831	kg	R$ 2,00	R$ 1.662,00
ADEILSON G DE SOUZA	9	Mamão	1200	kg	R$ 2,50	R$ 3.000,00
ADEILSON G DE SOUZA	11	Melancia	3000	Kg	R$ 1,50	R$ 4.500,00
						TOTAL GERAL: R$ 17.762,00
(DEZESSETE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS)						

NOME AGRICULTOR	ITEM	Produto	Qtd	Unid	VLR UNT	Valor
MAHIR CABRAL COSTA	15	Caldo de Cana	6667	lt	R$ 3,00	R$ 20.000,00
						TOTAL GERAL: R$ 20.000,00
(VINTE MIL REAIS)						

NOME AGRICULTOR	ITEM	Produto	Qtd	Unid	VLR UNT	Valor
ANTÔNIO LEONEL R CALDAS	15	Caldo de Cana	6667	lt	R$ 3,00	R$ 20.000,00
						TOTAL GERAL: R$ 20.000,00
(VINTE MIL REAIS)						

NOME AGRICULTOR	ITEM	Produto	Qtd	Unid	VLR UNT	Valor
EZEQUIEL PEREZ	15	Caldo de Cana	6667	lt	R$ 3,00	R$ 20.000,00
						TOTAL GERAL: R$ 20.000,00
(VINTE MIL REAIS)						

NOME AGRICULTOR	ITEM	Produto	Qtd	Unid	VLR UNT	Valor
CELSO SHERER	15	Caldo de Cana	6667	lt	R$ 3,00	R$ 20.000,00
						TOTAL GERAL: R$ 20.000,00
(VINTE MIL REAIS)						

NOME AGRICULTOR	ITEM	Produto	Qtd	Unid	VLR UNT	Valor
MARIA GORETE R DA SILVA	3	Cheiro Verde	20	kg	R$ 15,00	R$ 300,00
MARIA GORETE R DA SILVA	4	couve	20	kg	R$ 6,00	R$ 120,00
MARIA GORETE R DA SILVA	6	jerimum	2500	kg	R$ 2,00	R$ 5.000,00
MARIA GORETE R DA SILVA	8	macaxeira	3300	KG	R$ 2,00	R$ 6.600,00
MARIA GORETE R DA SILVA	9	Mamão	800	kg	R$ 2,50	R$ 2.000,00
MARIA GORETE R DA SILVA	11	melancia	2000	kg	R$ 1,50	R$ 3.000,00
MARIA GORETE R DA SILVA	12	Piment de Chei	140	kg	R$ 4,40	R$ 616,00
						TOTAL GERAL: R$ 17.636,00
(DEZESSETE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)						

NOME AGRICULTOR	ITEM	Produto	Qtd	Unid	VLR UNT	Valor
JOSÉ DO DISTERRO DA SENA	3	Cheiro Verde	150	kg	R$ 15,00	R$ 2.250,00
JOSÉ DO DISTERRO DA SENA	5	Feijão de Corda	200	Kg	R$ 4,00	R$ 800,00
JOSÉ DO DISTERRO DA SENA	8	Macaxeira	2000	Kg	R$ 2,00	R$ 4.000,00
JOSÉ DO DISTERRO DA SENA	11	Melancia	2300	Kg	R$ 1,50	R$ 3.450,00
						TOTAL GERAL: R$ 10.500,00
(DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS)						

NOME AGRICULTOR	ITEM	Produto	Qtd	Unid	VLR UNT	Valor
CICERO ALVES GOMES	8	Macaxeira	2000	kg	R$ 2,00	R$ 4.000,00
CICERO ALVES GOMES	14	Feijao da Praia	500	kg	R$ 4,00	R$ 2.000,00
CICERO ALVES GOMES	13	Batara Cará	500	kg	R$ 2,00	R$ 1.000,00
						TOTAL GERAL: R$ 7.000,00
(SETE MIL REAIS)						

NOME AGRICULTOR	ITEM	Produto	Qtd	Unid	VLR UNT	Valor
EDSON TAVARES GAMA	8	Macaxeira	1000	kg	R$ 2,00	**R$ 2.000,00**
						TOTAL GERAL: R$ 2.000,00
(DOIS MIL REAIS)						

NOME AGRICULTOR	ITEM	Produto	Qtd	Unid	VLR UNT	Valor
MARIA DO DESTERRO M DA COSTA	6	Jerimum	2300	kg	R$ 2,00	R$ 4.600,00
MARIA DO DESTERRO M DA COSTA	11	Melancia	6000	kg	R$ 1,50	R$ 9.000,00
MARIA DO DESTERRO M DA COSTA	14	Feijao Praia	500	kg	R$ 4,00	R$ 2.000,00
					TOTAL GERAL:	**R$ 15.600,00**
(QUINZE MIL E SEISCENTOS REAIS)						

NOME AGRICULTOR	ITEM	Produto	Qtd	Unid	VLR UNT	Valor
MARCIELE DA S. VIANA	12	Piment de Che	140	Kg	R$ 4,40	R$ 616,00
MARCIELE DA S VIANA	3	Cheiro Verde	300	Kg	R$ 15,00	R$ 4.500,00
MARCIELE DA S VIANA	4	Couve	260	Kg	R$ 15,00	R$ 3.900,00
MARCIELE DA S VIANA	5	Feijão de Corda	700	Kg	R$ 4,00	R$ 2.800,00
MARCIELE DA S VIANA	7	Laranja	250	Cento	R$ 30,00	R$ 7.500,00
						TOTAL GERAL: R$ 19.316,00
(DEZENOVE MIL E TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS)						

VALOR GLOBAL	**R$ 336.065,00**
TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL E SESSENTA E CINCO REAIS	

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, aos 22 dias do mês de abril de 2014.

RAIMUNDO CARLOS GOES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:57BA9B13

